

Eleições Ordinárias do Conjunto CFESS/CRESS

Triênio 2023/2026

RELATÓRIO FINAL

CRE/CRESS 5ª Região

Luis Inacio da Silva Medeiros (presidente)

Luciana Docílio (1ª titular)

Valcides Santos (2ª titular)

Cristiane Vilas Boas

Sueli Simões

Salvador-BA

Abril 2023

Eleições Ordinárias do Conjunto CFESS/CRESS – triênio 2023/2026

Relatório Final da Comissão Regional Eleitoral (CRE)

Introdução

O processo eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS na Bahia tem início a partir da realização da II Assembleia Ordinária da Categoria no Estado da Bahia, realizada no dia 22 de outubro de 2022, na qual foi eleita a Comissão Regional Eleitoral – CRESS/BA (5ª Região) por meio de votação direta, instituída pela **Portaria CRESS 5ª Região Nº 102/2022** (Anexo 01), a qual foi composta pelos seguintes membros:

- ❖ Luis Inacio da Silva Medeiros, Assistente Social, CRESS/BA nº 23981, Presidente;
- ❖ Luciana Assunção Docílio Santos – CRESS/BA nº 6576 – Membro Efetivo
- ❖ Valcides dos Santos Silva – CRESS/BA nº 4343– Membro Efetivo
- ❖ Cristiane Vilas Boas Bulhosa da Silva CRESS/BA nº 4779 – Membro suplente
- ❖ Sueli Simões Ramos CRESS/BA nº 27312 – Membro suplente

Para fins de dar início oficialmente ao processo eleitoral para o Triênio 2023-2026 – Conjunto CFESS/CRESS, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições, enviou ao CRESS/BA 5ª Região que nos encaminhou através de e-mail o seguinte Ofício Circular CFESS Nº 165/2022 de 11 de novembro de 2022 com o Assunto: Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress – Gestão 2023/2026 (documentação e orientações) no qual constava 1. **a Resolução Cfess nº 919**, de 23 de outubro de 2019, na versão compilada, que “dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS”, que norteou o processo eleitoral das gestões 2023/2026; 2. **Edital de Convocação das eleições** do Conjunto Cfess-Cress, para o triênio 2023/2026, publicado no DOU nº 214, de 11 de novembro de 2022; 3. **Calendário Eleitoral** do Conjunto Cfess-Cress, aprovado na 261ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do Cfess, realizada nos dias 20 a 23 de outubro de 2022; 4. **Portaria CFESS nº 24/2022**, que instituiu a Comissão Nacional Eleitoral, para coordenar o processo eleitoral do Conjunto.

Ao longo de todo o processo esta Comissão contou com o apoio das seguintes assessorias técnicas do CRESS Bahia: Beatriz (ASCOM), Jamile (ASTEC), Vando (Logística) e Rita Gomes (APG), como também do assessor jurídico Flávio Dantas em alguns momentos.

Esta CRE/CRESS reuniu-se 35 vezes, de novembro de 2022 até 21 de abril de 2023. Finalizamos os trabalhos em 05 de maio de 2023 com o encaminhamento deste Relatório à CNE/CFESS, com base no código e calendário eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, apesar de ultrapassar o prazo determinado pelo calendário solicitamos adiamento para envio haja vista extensão do relatório que demandou maior tempo para conclusão.

A dinâmica de trabalho da comissão envolveu encontros presenciais na sede da autarquia e reuniões online para a confecção de formulários, elaboração de Ofícios, Atas, Instruções Normativas e articulações com parceiros e reunião com a CNE e as Chapas. Ao todo, elaboramos 35 atas de reuniões (Anexo 03), 08 ofícios, 04 informes, 02 instruções normativas.

Destaca-se que no site do CRESS Bahia foi disponibilizado link (<http://www.cress-ba.org.br/categoria/processo-eleitoral>) alimentado periodicamente com informes da CRE, documentos sobre processo eleitoral e materiais produzidas pelo CFESS, assegurando ampla transparência de decisões e orientações acerca do processo eleitoral ordinário do Conjunto CFESS/CRESS para a categoria.

Esta CRE deliberou de forma colegiada, consensual entre os 5 representantes da comissão, o que revela estarmos alinhados na condução desse processo na forma mais democrática possível a começar de dentro evitando postura autoritária e/ou intransigente.

Este relatório é constituído por quatro partes, além dessa introdução. Inicialmente serão descritas as ações da CRE ao longo do processo eleitoral, de maneira cronológica organizado mês a mês a respeito do processo na Bahia. Na segunda parte uma sistematização dos principais problemas e dificuldades enfrentadas ao longo dos trabalhos. No terceiro item serão apresentadas sugestões para aperfeiçoamento do Código e do Calendário Eleitoral. Por fim, são registradas algumas propostas para o aprimoramento do Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS.

1. As ações da CRE durante o processo eleitoral 2023/2026

NOVEMBRO de 2022

Realizamos nossa primeira reunião no dia 04 enquanto Comissão constituída. Na oportunidade, foi o momento que tiramos para nos conhecermos enquanto colegas da profissão e discutir as expectativas de cada um(a) sobre o processo eleitoral, realizarmos a leitura do Código Eleitoral e das normativas disponibilizadas bem como planejar o cronograma de encontros. Após a leitura dos documentos, contamos com a assessoria de Jamile (ASTEC) para tirarmos algumas dúvidas sobre por exemplo a questão da previsão de garantia da paridade de gênero, racial e PCD na representação das chapas conforme deliberado no Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS, e sobre se seria necessário criar subcomissões conforme previstas no Código Eleitoral na existência de seccionais.

Nessa reunião foi-nos disponibilizado pela assessoria logística um *notebook* onde teríamos acesso ao e-mail da comissão, bem como, acesso individual de cada membro por meio de *loguin* pessoal e armário com chave, ainda nos foi disponibilizado o uso da impressora para impressão dos nossos materiais referentes ao processo eleitoral. Nesse momento, solicitamos o relatório final do último processo eleitoral. Sobre o cronograma de plantões ficou organizado estarmos no CRESS de duas a três vezes por semana, em dupla ou trio, a depender da disponibilidade dos membros da comissão eleitoral, tendo iniciado esse processo em dezembro.

DEZEMBRO de 2022

Realizamos 8 reuniões ao total. Neste mês definimos que o calendário eleitoral a ser seguido pela Comissão Regional obedeceria ao Calendário elaborado pela Comissão Nacional, desta forma não foi necessário elaborar um calendário próprio, mas apenas a publicização e divulgação do Calendário Nacional. Foi quando tivemos acesso ao relatório final da Comissão Regional da eleição passada (2020). Deliberamos sobre solicitar ao CRESS informações sobre o orçamento destinado as ações da CRE; Solicitação de profissional de referência; Ainda fizemos ajustes nos formulários (documentos) para inscrição das chapas, onde incluímos o timbre e rodapé; Solicitamos a ASCOM a disponibilização dos mesmos no site para download por parte da categoria interessada; Deliberamos ainda, uma reunião online

com toda a categoria, a fim de divulgar o processo eleitoral, bem como apresentar o calendário e requisitos para inscrição. Estabelecemos um diálogo com a assessoria jurídica acerca da questão da não aceitação de recebimento dos formulários das chapas com assinatura digital, onde foi esclarecido que as assinaturas dos formulários de inscrição não serão aceitas digitais e sim manuais; Ainda dialogamos sobre os débitos de anuidade do CRESS que nos foi esclarecido que os mesmos devem estar parcelados, negociados e pagos para que o profissional tenha direito ao voto e a candidatar-se como membro de chapa.

Nesse mesmo mês, após questionamento, fomos informados através de e-mail enviado pela ASTEC sobre a disponibilização de aproximadamente R\$57mil (cinquenta e sete mil reais) para o processo eleitoral “O valor colocado no **planejamento orçamentário de 2023, para as eleições foi de R\$ 57.361,60.** Entretanto, estamos no aguardo de um retorno do CFESS, em relação a aprovação deste orçamento.” (Sic) (ANEXO 6).

JANEIRO de 2023

Tivemos um número de reuniões maior que em dezembro. Planejamos a reunião virtual que foi realizada através da plataforma *Googlemeet* com a categoria para orientações e esclarecimentos sobre o processo eleitoral. Enviamos e-mail à Comissão Nacional Eleitoral solicitando esclarecimentos quanto a garantia da representatividade (de gênero, raça-etnia, etc.) na composição das chapas.

Com o propósito de ampliar a participação dos municípios do interior realizamos uma reunião online no dia 09/01/2023. Foi uma reunião que articulamos com os Núcleos de Base do CRESS/BA regionalizados e com as Comissões Temáticas e contamos com uma participação muito positiva da categoria pela qual pudemos apresentar o processo eleitoral e ouvir dúvidas por parte dos presentes. Da qual enviamos por e-mail à CNE e fomos respondidos através de Ofício.

Pelo calendário eleitoral, janeiro também foi o mês para o recebimento de inscrição de chapas. Recebemos a inscrição de duas chapas. A primeira chapa a se apresentar para fazer a inscrição foi denominada como chapa 01 e compareceu no total de 07 membros, o que causou um pouco de desconforto na hora da conferência da documentação, com isso obrigou a CRE criar regras para recebimento de inscrição, as quais foram publicadas no site do

CRESS (ANEXO 4). A inscrição da chapa 01 foi realizada no auditório do CRESS por não ter sido destinada uma sala apropriada a essa comissão, visto a sala destinada não ter ficado pronta em tempo hábil. O presidente da comissão eleitoral pediu celeridade na organização da sala, o que não aconteceu, e a comissão realizou suas futuras reuniões e trabalhos na sala sem estrutura adequada.

A segunda chapa a fazer a inscrição recebeu a nomenclatura de chapa 02. Emitimos um comunicado de retificação referente ao anexo 05 das inscrições (ANEXO 4). As duas chapas cumpriram diligências, em virtude de necessidade de correção em documentos apresentados. Os anexos de inscrição da chapa 01 e 02 das inscrições foram scaneados e salvos em arquivo no note book disponibilizado a esta Comissão Eleitoral. Emitimos por e-mail às chapas uma normativa que estabeleceu a orientação para as chapas concorrentes quanto as reuniões com esta CRE/CRESS 2023-2026 para tratar sobre o processo eleitoral e a disponibilização do e-mail das chapas. (ANEXO 7).

Enviamos e-mail ao CRESS solicitando uma reunião de urgência com a ASCON, ASTEC, setor Jurídico e Vando (logística) para esclarecimentos da propaganda, bem como material, espaço, empresa, mala direta entre outros assuntos acerca do período de campanha e realização de debates. Em reunião fomos informados que cada chapa seria responsável pela criação do material de propagandas e com a criação da sua própria logomarca. Caso houvesse interesse em utilização da logomarca do Conjunto CFESS/CRESS esta deveria ser solicitada autorização; Fomos orientados que a CRE tem que solicitar para Vando (Assessor Logístico), via e-mail tudo que vai ser utilizado nos debates, como informação do Município a acontecer o debate, local do debate, *coffee break*, serviço de transmissão, tradutor de libras; Sobre a mala direta fomos orientado que é a CRE que solicita via E-mail para Vando a divulgação das chapas para as profissionais aptas a votação, sendo que precisa ter padrões igualitários; Quanto o local a acontecer o debate, cabe a CRE enquanto responsável por decidir junto com as chapas o local, o financiamento para as despesas do debate fica por conta do CRESS, porém, recebemos a orientação de que é preciso a CRE se atentar ao valor orçamentário tendo em vista haver um valor determinado pelo CFESS para ser utilizado no processo eleitoral quanto a despesa com o sistema eletrônico; Também ficou definido nessa reunião que cabe a CRE, solicitar o material de campanha das chapas para enviar para a ASCON, a fim de que possa determinar os padrões estabelecidos.

A CRE ainda foi orientada a “correr contra o tempo” (sic) no sentido de organizar o calendário para viabilizar os debates e demais assuntos. Em reunião com o jurídico, foi orientado sobre as necessidades de regras e o comprimento das mesmas, bem como estabelecer critérios que garantam o respeito entre os presentes e a garantia do Código de Ética Profissional.

Nesse mês também participamos de uma reunião online com a Comissão Nacional Eleitoral ocorrida em 17 de janeiro na qual tivemos a oportunidade juntamente com as regionais dos demais estados em primeiro contato os/as membros/as da CNE para tirarmos algumas dúvidas acerca do processo eleitoral.

Por e-mail solicitamos ao funcionário de referência do CRESS a realização de licitação e tomada de preços para a viabilização da realização dos debates no processo eleitoral especificamente quanto a realização de três sessões sendo duas no interior (a ser decidida) (**ANEXO 7**).

Realizamos uma reunião com as chapas (a primeira) cuja pauta consistiu no planejamento dos debates, repasse de informações sobre mala direta, campanha eleitoral. Nessa reunião ficou definido o disparo da mala direta e acordado a data da próxima reunião com as chapas.

FEVEREIRO de 2023

Foi um mês mais curto, também em virtude do carnaval que nos forçou a fazer uma parada, um intervalo nos trabalhos. A reunião com as chapas programada para o início do mês de fevereiro não ocorreu em virtude da CRE ter sido surpreendida com um recurso enviado para a Comissão Nacional Eleitoral por uma das Chapas contrária ao Ofício nº 07 da CRE na qual constava uma solicitação de substituição de membro representante de chapa, em virtude de dificuldade revelada pelo mesmo em compartilhar mesmo espaço de um dos funcionários do CRESS. E após isso, tentamos a remarcação até que conseguimos após o período das festividades carnavalescas.

Esta CRE enviou e-mail às chapas com informe sobre a realização do primeiro debate, bem como proposta da estrutura do mesmo. Na reunião presencial foi esclarecido pelos

representes do CRESS a dificuldade ocorrida com relação a mala direta que diz respeito aos limites quantitativos do contrato com a empresa. Dois representantes da CRE fez a vistoria na sede do CRESS da empresa que foi contratada para o primeiro debate entre as chapas ocorrido na sede do CRESS.

A estrutura do debate foi discutida em reunião onde as chapas discordaram em não haver direito à réplica e tréplica. A CRE decidiu de forma colegiada em reunião on-line dar direito de resposta aos membros de chapas que se sentissem prejudicados ou atacados moralmente durante o debate. Levando em consideração o tempo de contrato da empresa, a CRE junto com as chapas ajustou o tempo do debate editando a estrutura do mesmo. Nessa reunião ficou acordado entre chapas e CRE local e data do segundo debate, bem como próxima reunião online com a chapas para acertar os últimos detalhes do primeiro debate.

MARÇO de 2023

Foi o mês mais intenso e corrido. Enviamos por *e-mail* às chapas a estrutura do debate editada conforme sugestões das mesmas. A CRE comunicou às chapas na terceira reunião (sendo essa a primeira de forma online) que o SINTESIN (Sindicato) confirmou a disponibilidade do espaço para o segundo debate e que garantem a capacidade de *upload* necessária a realização da transmissão, conforme e-mail enviado a Coordenação Executiva da autarquia ainda em 27 de fevereiro, diante disso ainda aguardávamos uma resposta do CRESS com a autorização para seguimento dos processos licitatórios e para o uso do valor disponível no orçamento.

Realizou-se o primeiro debate em 03 de março entre a chapas que aconteceu na sede do CRESS com a participação da categoria e composição na mesa com a presença de dois membros da comissão, dois representantes de cada chapa e membros candidatos da chapa única do CFESS, Kelly Melatti por convite de Elaine Amazonas membro representante então convidada da Chapa Única do CFESS.

Esta CRE recebeu por e-mail solicitação de Elaine Amazonas – membro da chapa única do CFESS - para participar da reunião da CRE-Bahia com as chapas, a comissão de forma colegiada deliberou que não permitiria essa participação, visto, a pauta se tratar de

demandas do processo eleitoral a nível estadual, com demandas bem específicas que ultrapassam a necessidade de presença da mesma.

Na segunda reunião online com as chapas foi proposto fazer uma avaliação do debate, a fim de identificar erros e aprimorar no segundo debate. Foi pontuado sobre a empresa contratada que demonstrou não ter experiência com o trabalho ao qual foi contratada, não realizou um trabalho de qualidade trazendo prejuízos para quem acompanhava de casa, não inviabilizou o debate, mas a categoria não teve uma qualidade de transmissão, seja com a imagem ou de som.

Ainda nessa reunião foi convidada a senhora Rita - coordenadora do CRES - para apresentar as chapas, como está a situação, visto que a CRE já havia enviado dois e-mails a CNE solicitando informações do valor que os CRESS terão que repassar para o CFESS referente a empresa contratada, sem respostas até o momento. A funcionária Rita explica que recebeu ofício do CFESS sobre a participação financeira dos CRESS na contratação da empresa de auditoria e votação, comunicando que o CFESS em reunião do conselho Pleno em 12 de fevereiro, decidiu arcar com as custas da empresa, sem cobrar contribuições dos CRESS, como na eleição passada. O CFESS libera os conselhos do repasse, que dava em média 80% do valor planejado para o processo eleitoral.

Com essa notícia ficou claro que por questões financeiras há possibilidade de acontecer o debate, porém fomos informados que não havia tempo hábil para preparar as questões burocráticas, visto o processo de licitação e que seria preciso no mínimo dez dias para organizar todo o processo. Sendo assim a funcionária Rita apresentou à CRE e aos representantes da chapa apenas o auditório do CRESS como opção para realização do segundo debate. Diante de todo impasse para a realização do segundo debate, no interior da Bahia, esta CRE se manifestou através de carta aberta a categoria explicando o ocorrido (ANEXO 4).

Esta CRE recebeu por e-mail ofício da presidente do CRESS-BA informando da impossibilidade de realização do debate no interior da Bahia dando-nos duas opções: 1 – A realização na sede do CRESS ou 2 – A não realização do debate (ANEXO 6).

Esta CRE acompanhou de perto na sede do CRESS os três dias de votação onde verificou através de e-mail questionamento de profissionais não aptas a votarem, seja por

inadimplência na anuidade ou por não ter feito atualização cadastral pra recebimento de senha, além disso foi recebido por esta CRE no último dia de eleição uma ocorrência referente a dificuldade de um profissional realizar a votação, o que foi esclarecido pela CNE através de ofício por e-mail ter havido um problema de inconsistência no sistema da plataforma de votação, mas que foi resolvido logo em seguida (ANEXO 5).

As eleições na Bahia contaram com um quantitativo de 9.271 profissionais aptos a votarem, porém, apenas 2.097 profissionais exerceram seu direito ao voto, com isso a chapa ganhadora do processo se elegeu com um quantitativo de 1.145 votos.

ABRIL DE 2023

A CRE se reuniu na sede do CRESS até 21 de abril a fim de confeccionar a elaboração do relatório final do processo eleitoral CFESS/CRESS 2023-2026. Solicitamos por e-mail ao funcionário do CRESS um relatório sobre as despesas do Fundo Eleitoral do CRESS referente ao período de eleições e segundo informe do CRESS por e-mail, o processo eleitoral teve um total geral de despesas no valor de R\$ 8.166,71 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

2. Principais problemas e dificuldades enfrentados

A primeira dificuldade que nos deparamos foi com o fato de nunca termos ocupado esse espaço e é normal e importante que os profissionais participem desse momento e ocupem essa posição. No entanto, se faz importante a realização de **capacitação** ou qualificação sobre o processo eleitoral. A Comissão foi formada por pessoas que tiveram contato com a código eleitoral do CRESS pela primeira vez. E o máximo que tivemos foi uma reunião para tirar dúvidas e receber orientações preliminares por iniciativa dos assessores técnicos do CRESS/BA com base nas experiências empíricas deles de eleições passadas porque nem mesmo eles tiveram capacitação específica sobre processo eleitoral para estar multiplicando conosco. O que é digno de nota e agradecimento o esforço por parte dos colaboradores da autarquia, mas não é profissional.

Ainda sobre a ausência de capacitação, a primeira e única reunião que tivemos com a Comissão Nacional Eleitoral já aconteceu após o período de recebimento de inscrições. O que em nossa avaliação foi prejudicial em um primeiro momento pois foi ao longo do andamento do processo que as dúvidas vieram a surgir e, apesar de termos feitos contatos institucionais via e-mail formal não é o bastante para dar conta do tamanho de demandas que uma CRE possui, principalmente quando há disputa entre chapas.

Um das primeiras preocupações que tivemos quando sentamos para planejar o processo eleitoral foi sobre o **orçamento**. Qual valor disponível teríamos para viabilizar a realização por exemplo de quatro (4) debates? Foi uma inquietação inicial. Quais custos estariam envolvidos nesse processo? E a partir desses questionamentos que fomos descobrindo que não haveria dinheiro disponível para viabilizar uma quantidade que considerávamos mínima para garantir a democracia de uma categoria tão ampla de um Estado que é a 4ª maior zona eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS. E que também fomos orientados que com base na experiência empírica da eleição passada, não seria viável realizar grande quantidade de debates. Não obstante termos realizado consulta a CNE sobre esse tema e que fomos respondidos com base no Ofício CNE nº 09/2022 as orientações da Coordenação Geral permaneceram as mesmas quanto a precaver-se do uso do recurso do Orçamento mediante forma de precaução haja vista não saberem ainda se teriam que arcar com os custos do sistema online.

Uma segunda dificuldade que tivemos foi quanto a disponibilização do **relatório final** da última gestão. Pois não foi encontrado o documento físico – sob a justificativa de que pode ter se perdido quando da mudança da sede. E não tivemos acesso ao documento completo, com todas as atas anexas. Apenas o texto básico e algumas atas repetidas. O que foi sinalizado tanto à Coordenação Geral (APG) quanto à Assessoria de Logística para ciência. Isso nos prejudicou principalmente quanto a resolução de algumas questões que se repetiram no processo desse ano.

Quanto à disponibilização de um espaço adequado para as reuniões da CRE e garantia de equipamentos e profissionais de referência conforme preconizado pelo Ofício CFESS Nº 165/2022, foi sinalizado pela Coordenadora Geral a necessidade de um espaço com garantia do sigilo para os trabalhos da Comissão após nossas primeiras reuniões acontecerem na sala da gestão do CRESS e no auditório. Foi-nos reservado a sala de

reuniões para uso exclusivo pela Comissão inclusive para guardar pertences e materiais – mas que estava com o sistema de ar condicionado desativado – em vias de manutenção que até o fim do processo eleitoral não ocorreu – funcionando apenas o sistema de exaustão e nos cedidos ventiladores defeituosos. Não obstante o calor, os trabalhos ocorreram bem nesta sala.

Sobre os profissionais de referência, contamos com a colaboração e apoio permanente das assessoras técnicas e de comunicação; da Coordenação Geral e do Assessor Logístico que estiveram sempre à disposição para o suporte necessário às ações da Comissão. Também foi nos disponibilizado a Assessoria Jurídica a qual apesar de algumas dificuldades no relacionamento com a equipe de trabalho e com membros de chapas esteve ausente em alguns momentos durante o processo. Incluindo o fatídico episódio da primeira reunião com as chapas onde o assessor jurídico comunicou a comissão que não estaria nos espaços junto com membro candidato da chapa 01. Achamos um absurdo um funcionário público do CRESS se recusar a atender as demandas da CRE e a autarquia não se posicionar favorável à Comissão e evitar atritos com um profissional que está à serviço da categoria.

O fato de não termos conseguirmos realizar o segundo debate eleitoral numa cidade do interior do Estado foi nosso maior percalço pois entramos com a proposta de ampliar a interiorização do processo eleitoral e esse processo passava por realizar 4 debates sendo 3 no interior. Apesar disso, no final das contas ficamos presos às orientações tanto da Assessoria Jurídica, Técnica e da Coordenação Geral da autarquia que com base na experiência da eleição passada não poderiam arriscar realizar mais do que um debate fora de Salvador devido os altos custos que o CFESS responsabilizou aos CRESS para arcar com a empresa de votação chegando há quase 90% do valor total orçado em 2020.

Sobre a empresa contratada para o primeiro debate – foi uma empresa licitada pela Assessoria Logística (Vando Carvalho). Esta comissão acompanhou a visita de averiguação do espaço da empresa e dialogou com ela. A comissão eleitoral não participa do processo de licitação de empresa.

Ressalta-se que a Comissão Regional Eleitoral, enquanto primeira instância administrativa, deve acolher e avaliar todos os questionamentos e recursos no âmbito da sua jurisdição, sempre com o apoio da sua respectiva assessoria jurídica, manifestando sua decisão, antes de recorrer à Comissão Nacional Eleitoral, que funciona como instância

recursal. No entanto, as Chapas têm a postura de recorrer diretamente à CNE e é preciso que a Comissão Nacional corte tal iniciativas enviando os recursos para a Comissão Regional.

3. Sugestões para aperfeiçoamento do Código e Calendário Eleitoral

Considerando o avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação sugerimos como urgente uma atualização da legislação sobre Mala Direta (*direct mail*), a Resolução CFESS nº 343/1997 é uma normativa que precisa citar e especificar sua regulamentação para o processo eleitoral. O processo de envio de mala direta deve ser melhor planejado pelas gestões do CRESS Bahia para que não ocorra impedimentos de disparos de cards e materiais das chapas durante o período de campanha haja vista que isso pode impactar na igualdade de condições para a disputa eleitoral.

Analisamos que as normativas que regem esse processo devem ser aperfeiçoadas e atualizadas para evitar que novos sujeitos que vierem a ocupar este espaço conduzam o processo de forma a “trocar o pneu com o carro andando”. Se nós criticamos tanto a precarização dos serviços que atuamos quanto a esse tópico (capacitação) é preciso que se profissionalize esse espaço e esses trabalhadores – profissionalização essa que passa, por exemplo, pela questão do ressarcimento que não dá conta da falta de recurso financeiro das pessoas que se dispõe a contribuir para a realização desse processo.

Acreditamos que o período de inscrições que esse ano foi de 13 de dezembro à 16 de janeiro deveria ser maior bem como os intervalos entre os processos previstos para as comissões quanto à análise de inscrições, recursos e principalmente planejamento dos debates. Pensando principalmente no processo de trabalho da Comissão pois atravessou um período de festividades, final de ano e início de ano com festas de largos na Bahia e no Brasil.

O prazo para a regularização da situação fiscal também curto ou insuficiente é algo que deve ser reavaliado pelo Conjunto CFESS/CRESS nas suas definições para a próxima eleição e a ampliação da divulgação e alcance. Haja vista que a maioria dos trabalhadores possuem a cultura de deixar para última hora para se preocupar com regularização da situação fiscal para votação.

4. Propostas para o aprimoramento do Processo Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS

Como propostas para o aprimoramento do processo eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS baseado nas experiências acumuladas por esta Comissão nas eleições deste ano seria importante criar um caderno de orientações ou instrução sobre a organização de um debate eleitoral e sua importância para o processo democrático bem como no que se refere aos recursos necessários, orçamento, responsabilidades de cada ente, infraestrutura, pessoal, logística etc. portanto propomos que seja reunida as experiências particulares de cada CRE/CRESS e elaborada um Caderno de Orientações sobre o processo eleitoral para as CRE's no geral.

Também seria pertinente a utilização de parte do orçamento eleitoral para o financiamento de oficinas sobre o processo eleitoral a partir da definição de recursos por parte do planejamento do CRESS Bahia com antecedência a partir da definição em assembleia dos membros que comporão o espaço da Comissão Regional Eleitoral.


Nas eleições da Bahia deste ano contamos com a presença e representação de gênero, sexualidade, raça e pessoas com deficiência que participaram das chapas enquanto maioria haja vista poderemos percebermos que fenotipicamente e por autoafirmação que as Chapas foram encabeçadas por mulheres negras e lésbicas. Compreendermos a necessidade do processo de formalização da diversidade nas chapas e propomos que para as próximas eleições haja a inclusão do quesito raça/cor e sinalização de pessoas com deficiência no formulário de inscrição das Chapas.

Por fim, é preciso registrar que esse processo eleitoral simboliza a persistência em busca de renovação para as eleições do Conjunto CFESS/CRESS e que, apesar dos entraves, foi realizado com sucesso, transparência e compromisso pela direção do CFESS e dos CRESS juntamente com esta Comissão Eleitoral.

Agradecemos o fundamental apoio da categoria profissional, da atual gestão do CRESS, em nome da sua presidenta Rafaela (Eunápolis), como também às trabalhadoras desse conselho, sempre comprometidas e dispostas a realizar as atividades diárias designadas pela CRE. Igual agradecimento ao assessor logístico Vando pelo trabalho

indispensável realizado junto à CRE, pela celeridade nas orientações, apoio e acompanhamento participativo com informações e/ou orientações diversas pertinentes.

Salvador/BA, 05 de maio de 2023.


Luis Inácio da Silva Medeiros
Assistente Social
CRESS/BA23981

LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Comissão Regional Eleitoral (CRE)

LUCIANA DOCÍLIO

Primeira Titular da Comissão Regional Eleitoral (CRE)

VALCIDES SANTOS

Segunda Titular da Comissão Regional Eleitoral (CRE)

ANEXO 1

Portaria CRESS nº XX/2022 que nomeia a CRE/CRESS

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N°102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

*Institui a Comissão Regional Eleitoral do CRESS 5ª
– Bahia para o processo eleitoral do triênio
2023/2026.*

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 5ª REGIÃO BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS n°. 919 de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da II Assembleia Ordinária do CRESS-BA, realizada em sua sede, na cidade de Salvador, no dia 22 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO O Regimento Interno CRESS-BA, em seu Art 20, inciso VII compete a Assembleia “indicar profissionais de Serviço Social para compor a Comissão Regional Eleitoral”;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Regional Eleitoral, Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia para triênio 2023/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Regional Eleitoral para o triênio 2023/2026, composta pelas/os seguintes Assistentes Sociais:

- ✓ Luís Inácio da Silva Medeiros - CRESS 5ª n° 23981 – Presidente
- ✓ Luciana Assunção Docilio Santos - CRESS 5ª n° 6576 – Membro Efetivo
- ✓ Valcides dos Santos Silva – CRESS n° 5ª 4343– Membro Efetivo
- ✓ Cristiane Vilas Boas Bulhosa da Silva CRESS 5ª n° 4779 – Membro suplente
- ✓ Sueli Simões Ramos CRESS 5ª n° 27312 – Membro suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando eventuais disposições em contrário.

Art. 3º - Designa a assessoria jurídica de Flávio Augusto Dantas dos Santos, bem como a assessoria técnica-ASTEC Jamille Santos de Araújo para auxílio administrativo aos trabalhos da Comissão Regional Eleitoral, conforme prevê o Art. 9 da Resolução CFESS n° 919/ 2019.

Salvador, 26 de outubro de 2022.

Silvana Melo da Silva

SILVANA MELO DA SILVA
Conselheira Presidente
CRESS- Conselho Regional de Serviço Social

ANEXO 2

Atas das reuniões da CRE/CRESS

ATA REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL 2023-26 CRESS BAHIA

Reunião Nº 01 de 04 de novembro de 2022

Local: Sede do CRESS/BA no Stiep

Horário: 09:00 às 12:40

Pautas:

- 1) Apresentação dos membros da comissão;
- 2) Leitura e apreciação do Código Eleitoral;
- 3) Orientações iniciais e dúvidas com assessoria técnica e jurídica;
- 4) Orientações de Vando do Setor de Logística;
- 5) o que houver.

A reunião contou com a participação de todos(as) os(as) membros(as) da Comissão.

Começamos a reunião com uma rodada de apresentação pela qual cada uma falou um pouco sobre si, suas trajetórias, envolvimento com a profissão e entidades da categoria e aproximação com o Cress/BA. Foi um momento de partilha de experiências e concepções profissionais bem como de estreitamento dos laços entre os(as) componentes da Comissão.

Logo após realizamos a leitura dinâmica da **Resolução CFESS Nº 919, de 23 de outubro de 2019**, em voz alta dividida em partes por cada um dos(as) membros(as) até o parágrafo único do artigo 43 do capítulo III que trata do Sistema Eleitoral, em função do teto estabelecido para essa reunião, no entanto, foi deliberado e aprovado de modo consensual que a leitura dos capítulos IV, V e VI seria realizada por cada um(a) individualmente e em caso de dúvidas ser compartilhada através do grupo de *whatsapp*.

Encerrada a leitura, chamou-se à reunião a assessora técnica (ASTE) Jamile para suporte quanto as dúvidas surgidas a partir da leitura da Resolução. A primeira foi quanto a resolução do último Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS

divulgada na Assembleia Geral sobre o estabelecimento de **cotas para negros, pessoas com deficiência e LGBT's nas chapas**. Jamile respondeu que ainda não foi escrita e publicada pelo CFESS e que provavelmente virá como alteração da presente Resolução, mas que assim que receber fará ciência à Comissão.

A segunda dúvida foi sobre as **Subcomissões Eleitorais**, em que ela respondeu que os NUCRESS na Bahia - 23 ao todo - não se configuram institucionalmente enquanto Seccionais das quais sairiam as Subcomissões e que, portanto, não caberiam essas formações. Sendo mais uma estratégia desse Conselho de se aproximar dos municípios fora da capital e que, portanto, caberia pensar uma estratégia de como incluir esses núcleos no processo eleitoral. Nesse momento, ela deu um **informe** sobre a realização de um **encontro com representantes de cada NUCRESS** que acontecerá dia 25 de novembro na Sede do Conselho – em que fomos convidados a participar.

Solicitamos também a **cópia do relatório** da Comissão do último processo eleitoral para termos como base para a nossa organização – o qual ela disse que vai buscar na base de dados do CRESS para nos repassar.

No momento, o representante da Assessoria Jurídica do CRESS não pode estar presente. Mas contamos com a presença da assessora de Comunicação, Beatriz, que se colocou a disposição para a divulgação dos nossos atos nas redes sociais do CRESS e nos passou seu contato ascom@cress-ba.org.br; Bem como, da Assessora de Licitações, Andreia aslic@cress-ba.org.br que falou sobre algumas dúvidas sobre o processo de licitação do sistema que garantirá a informatização do processo eleitoral quanto principalmente aguardam uma orientação do CFESS para saber a quem compete e do Assessor de Logística Vando que apresentou sobre o seu trabalho, nos disponibilizou um armário com chaves (em posse do presidente da Comissão), notebook e nos passará login e senha da pasta da CRE, ele nos solicitou um calendário de reuniões para organizar os processos na Sede (segurança, profissionais, sistema entre outros).

Ficamos de deliberar a data para o próximo encontro através do grupo de *whatsapp*.

ATA REUNIÃO CRE 02

Em 01 de dezembro de 2022, as 9h na sede do CRESS/BA 5ª Região, encontraram-se para a 2ª reunião da Comissão Regional Eleitoral os representantes Luis Inacio, Valcides, Cristiane e Sueli Simões. A segunda titular, Luciana, justificou ausência diante da impossibilidade de falta ao trabalho por estar conduzindo sozinha enquanto Assistente Social um projeto na instituição que trabalha.

As pautas da reunião foram:

- 1) Relatório da última Comissão Eleitoral;
- 2) Definição de agenda eleitoral da Comissão;
- 3) Calendário de Encontros;
- 4) O que houver.

Iniciamos a reunião com a informação da ASTEC, Jamile, da necessidade de criarmos cronograma de presença na sede do cress a partir do primeiro dia do período de inscrições. Em diálogo, a partir da análise do relatório e da decisão de tornarmos o processo mais virtual possível decidimos que não é obrigatório a presença todos os dias, mas definiremos os dias na semana que terão atendimentos presenciais da CRE na sede do CRESS – a começar pelo mês de dezembro.

Jamile assim como a ASJUR (Assessoria Jurídica – Flávio) perguntou sobre o Edital e o Calendário local, estávamos com dúvida se seria realmente necessário criar um próprio haja vista que seguiremos a risca o calendário do CFESS mas a partir do relatório e das publicações em “notícias” no site do CRESS, da comissão anterior, vimos que só foi lançado o edital e calendário do CFESS, desta forma faremos igual. Já comunicado a ASTEC.

Solicitamos por e-mail a Vando da Assessoria Logística (ASLOG) o relatório da comissão eleitoral anterior e foi-nos prontamente disponibilizado apesar de termos solicitado bem antes desde a primeira reunião e o cress ter tido dificuldade de encontra-lo.

Dialogamos sobre a falta de capacitação, e a sensação de estar perdido no processo decorrente dessa falta de direcionamento.

Dialogamos também sobre a ausência de um contato com o CFESS e a Comissão Nacional Eleitoral, pois também não tivemos reunião de orientação com o CFESS, apesar de previsto antes de início do processo.

Cristiane indagou sobre “Se fulano compôs gestão e se afastou, e tem interesse em se candidatar novamente, terá que preencher formulários 6 e 7? E funcionários?” (sic) Em caso de profissionais que foram expulsos ou abandonaram o cargo, como fica nessas situações? Decidimos enviar essas dúvidas diretamente ao cfess após conseguirmos um contato para tal.

Outra dúvida levantada pela companheira foi se “Vai precisar autenticar ou não esses anexos de atestados? Poderão ser cópias? Vai ser registrada em cartório.” (sic) Pensando principalmente na possibilidade de abrir o recebimento desses documentos por e-mail através de formato pdf e escaneados. Também enviaremos ao cfess.







ATA REUNIÃO 03

Em 05 de dezembro do presente ano reuniu-se a Comissão Eleitoral do CRESS de forma virtual através de plataforma *Googlemeet* as 20h com o objetivo de discutir algumas lacunas e dúvidas que ficaram do último encontro presencial com a pauta a seguir:

- 1) Discussão sobre orçamento: e o valor destinado as ações da Comissão e à empresa do CFESS;
- 2) O que houver.

Nessa reunião deliberamos pelo envio dos seguintes e-mails ao CRESS:

- 1) Dúvidas sobre o orçamento destinado as ações da CRE solicitando informações no que se refere ao valor destinado a garantia do ressarcimento para alimentação, transporte, diárias (se necessário), logística para debates e demais atividades de campanha. Como também, a viabilização da transmissão dos debates e a informatização do pleito. Conforme repassado pela Assessoria Técnica (ASTEC), foi nos informado um valor total de R\$57.361,60 (cinquenta e sete mil reais), no entanto sem a discriminação do quanto poderemos utilizar para cada ação. Solicitamos também portarias e/ou normativas que regulamentem o uso dessa verba.
- 2) Solicitação de Profissional de Referência no qual pedimos a disponibilidade do técnico Vando (assessoria logística) como técnico de referência para o apoio nas ações desta Comissão Regional Eleitoral e sua participação na próxima reunião da CRE.
- 3) Enviamos para a assessoria de comunicação (ASCOM) solicitação para Publicação do Edital e do Calendário Eleitoral do CFESS 2023-2026;
- 4) Enviamos também Calendário com os plantões dos membros da CRE no período de inscrições de chapas em dezembro.

Participaram desta reunião todas as integrantes da Comissão.

Valcides Silva

Luciana Docilio

Cristiane Vilas Boas

Sueli Simões

Você

19:19 | fgy-weqq-umz

Mute Video Chat Share More Call

4ª REUNIÃO EXPEDIENTE DE INSCRIÇÕES CRE/CRESS

Em 13 de dezembro de 2022, reuniram-se para a abertura das inscrições de chapas os membros da Comissão Regional Eleitoral para o triênio 2023-2026, Luciana Docílio, Suely Simões e Luis Inacio. O referido expediente aconteceu na sede da autarquia no bairro Stiep das 9h às 15h da tarde.

Na oportunidade, conforme deliberação de reunião anterior enviamos e-mail à CNE solicitando esclarecimentos quanto ao orçamento em anexo, e outro com dúvidas quanto ao processo eleitoral também em anexo.

Bem como, solicitamos à ASCOM (Beatriz) a divulgação da INSTRUÇÃO CNE Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 que estabelece a documentação a ser exigida para inscrição de chapas para os Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social e Seccionais, nas redes sociais da autarquia.

Recebemos Ofício Circular 165 disponibilizado pela ASTEC (Jamille).



Assunto: **Dúvidas Quanto ao Processo Eleitoral**

De <cre@cress-ba.org.br>

Para: <cne@cfess.org.br>

Data 13/12/2022 14:51



Olá, prezados(as)!

Em reunião da CRE/CRESS 5ª Região 2023-26 dia 01 de dezembro, ficamos com algumas dúvidas que gostaríamos de sanar por esse contato primeiro sobre "Se fulano compôs gestão e se afastou, e tem interesse em se candidatar novamente, terá que preencher formulários 6 e 7? E funcionários?" (sic) Em caso de profissionais que foram expulsos ou abandonaram o cargo, como ficam nessas situações?

Os formulários de inscrição e declarações disponibilizados em Ofício Circular CNE nº 02/2022 junto da Instrução Normativa 01/2022 vieram sem timbre. Como a CRE vai validar esse documento se nós não disponibilizamos de carimbo nem espaço para fazer isso? E quais garantias as chapas terão que fizeram a inscrição ou seja entregaremos algum recibo de inscrição para as chapas? Se sim, qual documento é esse.

Essas declarações e formulários poderão ser disponibilizados na internet, no site da autarquia, para serem baixados, preenchidos e enviados para a CRE em formato PDF escaneados?

Queremos saber também se haverá e quando reunião de Instrução com a CNE para as CRE's.

att.,

A CRE/CRESS-BA 5ª Região 2023-2026

Assunto: **Dúvidas sobre Orçamento**

De <cre@cress-ba.org.br>

Para: <cne@cfess.org.br>

Data 13/12/2022 14:34



Olá, prezados(as)!

Solicitamos, enquanto Comissão Regional Eleitoral (CRE), informações sobre o Orçamento destinado as atividades desta CRE/CRESS 5ª Região no que se refere ao valor destinado a garantia do ressarcimento para alimentação, transporte, diárias (se necessário), logística para debates e demais atividades de campanha. Como também, a viabilização da transmissão dos debates e a informatização do pleito.

Conforme repassado pela Assessoria Técnica, foi nos informado um valor total de aproximadamente R\$57.361,60 (cinquenta e sete mil reais) no entanto sem a discriminação do quanto poderemos utilizar para cada ação.

Solicitamos também portarias e/ou normativas que regulamentem o uso dessa verba.

att.,

A CRE/CRESS 5ª Região 2023-2026

ATA REUNIÃO 05

Em 14 de dezembro do presente ano reuniu-se a Comissão Eleitoral do CRESS de forma presencial afim de cumprir o Cronograma do Calendário de Plantão Eleitoral 2023-2026 conjunto CFESS/CRESS, estando presente Cristiane Vilas Boas B. da Silva- Membro Suplente e Valcides dos Santos Silva- Membro efetivo, das 09:00-16:00h, com o objetivo de cumprir a Instrução CNE nº 01 de 12/12/2022.

Durante o turno diurno, aguardamos as inscrições de chapas que desejam concorrer ao triênio 2023-2026. Até o final do período, não se fizeram presente nenhuma inscrição.

Salientamos que ao visualizar o email da comissão eleitoral, foi identificado um ofício nº 269/2022 datado de 14/12/2022, endereçado ao CFESS, tendo como assunto informações sobre a Comissão Regional Eleitoral do CRESS. Foi realizada leitura e colocado uma cópia na pasta comissão.

Dando seguimento, as plantonistas presentes fizeram a leitura das orientações da CNE acerca do Processo Eleitoral do conjunto CEFSS-CRESS 2023-2026.

Portanto, desta reunião segue o cumprimento do calendário da Comissão Eleitoral.



ATA DE 6ª REUNIÃO EXPEDIENTE DE INSCRIÇÕES CRE/CRESS

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da comissão regional eleitoral nas pessoas de Luciana Docílio e Cristiane Vilas Boas , das 9h da manhã até as 15h da tarde na sede da autarquia no Stiep. Na oportunidade, conferimos o e-mail da comissão eleitoral nacional sobre as respostas das nossas elucidações e fizemos os ajustes nos formulários (documentos) para inscrição das chapas, onde incluímos o timbre e rodapé. Também confeccionamos o modelo de protocolo de entrega de documentos para descrição das chapas. Como não tivemos tempo de revisar e editar os documentos que foram redigidos ficou sob a responsabilidade da equipe de plantão seguinte para conferência de todos os documentos, edição e impressão.

Atenciosamente,

Comissão Regional Eleitoral

Cristiane Vilas Boas B. da Silva

Luciana Docílio

ATA REUNIÃO CRE Nº 07

Expediente de inscrições da CRE/CRESS 5ª Região 2023-2026

Neste expediente, estiveram presentes, conforme calendário definido, o presidente da Comissão Luis Inacio e Valcides. Reunião realizada em 21 de dezembro de 2022 das 9h às 15h na sede da Autarquia no bairro Stiep. Realizaram avaliação, correção e diagramação dos formulários de inscrições das chapas, editados no último expediente. Também solicitaram por e-mail da ASCOM (Beatriz Medeiros) a disponibilização dos formulários no site para download por parte da categoria interessada e da divulgação nas redes sociais do e-mail da Comissão para informações e tirada de dúvidas a respeito do processo eleitoral.

Também revisamos o código eleitoral e imprimimos a Resolução CFESS 786/2016 que regulamenta o debate e a propaganda no Conjunto. Lemos e baixamos a resposta ofício CNA ao nosso questionamento sobre o Orçamento destinado as ações da Comissão.

ATA DE 8ª REUNIÃO EXPEDIENTE DE INSCRIÇÕES CRE/CRESS

Em 27 de dezembro de 2022, reuniram-se os membros da comissão regional eleitoral nas pessoas de Luciana Docílio e Luis Inacio, as 9h da manhã até as 15h da tarde na sede da autarquia no Stiep.

Na oportunidade, propusemos reunião online com toda a categoria para o dia 09 de janeiro as 19h pelo *googlemeet* para apresentação dos trabalhos desta CRE e tirar dúvidas dos profissionais acerca do processo eleitoral.

Elaboramos e enviamos carta convocatória para os emails dos NUCRESS disponibilizados pela ASTEC Jamile, e para os conselheiros coordenadores das Comissões Temáticas do CRESS com vistas a mobilizar a categoria. Bem como, solicitamos o compartilhamento nas redes sociais através da ASCOM Beatriz.

Imprimimos o e-mail ofício do CNE e lemos para sanar nossas dúvidas sobre o orçamento para despesas da CRE.

Terminamos de elaborar o calendário eleitoral, aguardando a contribuição das colegas no próximo expediente.

ATA da 9ª Reunião CRE – Triênio 2023-2026

Informamos, que em 28 de dezembro de 2022, em período diurno, reuniram-se para expediente da nona reunião do plantão eleitoral CRE 2023-2026, para atendimento interno de recebimento de inscrições processo eleitoral, estando presente no plantão as integrantes Cristiane Vilas Boas e Valcides Silva.

Inicialmente, foi avaliado as publicações dos Card do calendário de plantão CRE de janeiro/2023; avaliação da publicação do card da reunião com os NUCRESS online dia 09/01/2023 às 19:00h; e diálogo com a assessoria jurídica acerca da questão da não aceitação de recebimento dos formulários das chapas com assinatura digital, perante ao CRESS afirmando que assinaturas digitais não serão aceitas e sim as presencialmente com as assinaturas realizadas em forma manual; já em relação aos Débitos da anuidades do CRESS, devem estar parcelados, negociados e pagos.

Saliento, que neste plantão se fez presente um representante de uma chapa que trouxe alguns questionamentos, já supracitados com o jurídico. Visto que, foi cedido uma cópia do Ofício CNE n 04/2022, item 4, em respostas as solicitações suscitadas por este na abordagem do plantão.

Editamos a o calendário de expedientes de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Comissão Regional Eleitoral

Cristiane Vilas Boas B. da Silva

Valcides Silva

Registro Fotográfico da Atividade



Registro Fotográfico da Atividade



ATA da 10ª Reunião CRE – Triênio 2023-2026

Informamos, que em 03 de janeiro de 2023, em período diurno, reuniram-se para expediente da décima reunião do plantão eleitoral CRE 2023-2026, para atendimento interno de recebimento de inscrições do processo eleitoral, estando presente no plantão as integrantes Cristiane Vilas Boas e Valcides Silva.

Inicialmente, foi visualizado e avaliado o recebimento do Email: cre@cres-ba.org.br, solicitando elucidações do processo eleitoral e questionamentos, sendo encaminhado resposta em conformidade ao Ofício CNE nº14/2022.

Dando continuidade, foi realizado dialogo afim de esclarecer alguns pontos sobre o Código Eleitoral, Anuidade, Questão de ética, Assinatura Digital, e pendências pecuniária com a anuidade, abordados junto aos funcionários Jamile e Vando.

Saliento, que a prerrogativa do CNE e CEFSS acerca da questão da não aceitação de recebimento dos formulários das chapas com o uso de assinaturas digitais e nem de assinatura digital do site/app GOV. Sendo assim, somente serão aceitas as assinaturas manuais e de próprio punho, invalidando firmar assinatura digital.

Ressaltando, que os candidatos da chapa sendo titular ou suplente, devem estar em dias com as parcelas pecuniárias até o exercício/2022, seja quitado ou parcelado, receberão a Declaração de exigibilidade suspensa, sendo que os candidatos(as) que receberem a declaração mencionada apresentam-se aptos a concorrer às eleições CRESS triênio 2023-2026. Desde que o parcelamento estejam quitados ou em dias.

Entretanto, a exigibilidade suspensa, da presente Certidão tem validade de 30(trinta) dias a contar da emissão desta.

Atenciosamente,

Comissão Regional Eleitoral

Cristiane Vilas Boas B. da Silva

Valcides Silva

Registro Fotográfico da Atividade



Registro Fotográfico da Atividade



ATA 11ª Reunião CRE/CRESS 2023-2026
Expediente interno para recebimento das inscrições de Chapas

Reuniram-se neste dia 05 de janeiro de 2023, Luciana Docílio e Luis Inácio, membros da Comissão Regional Eleitoral na sede da Autarquia localizado no bairro do Stiep das 9h às 15h. Nesta oportunidade, recebemos a visita da assistente social Cláudia, do município de Tanquinho-BA, a mesma solicitou orientações quanto ao processo eleitoral, sobre como votar e se estaria apta para tal. Disse que deseja contribuir com as chapas. Também recebemos a visita da assistente social Glaucia, funcionária da prefeitura de Salvador/BA, que compareceu com a intenção de tirar dúvidas sobre o processo de inscrição de pessoas com deficiência, indagou se há necessidade de laudo médico e como seria protocolado isso.

Enviamos e-mail à Comissão Nacional Eleitoral solicitando esclarecimentos quanto a garantia da representatividade (de gênero, raça-etnia, etc.) na composição das chapas e solicitando informações quanto ao anexo 5 dos formulários de inscrição e Programa Eleitoral (vide anexo).

Definição preliminar da pauta da reunião de 09 de janeiro:

- 1) Apresentação da CRE cada membro;
- 2) Constituição da Comissão;
- 3) Competências da CRE;
- 4) Período de Inscrição;
- 5) Composição das chapas;
- 6) Documentações necessárias;
- 7) Falar sobre a resolução das propagandas, debates e mala direta;
- 8) Art. 22 e 23 do Código Eleitoral Resolução 919/2019 CFESS;
- 9) O que houver.



Assunto: **Dúvida Quanto A Declaração Anexo 5b**

De <cre@cress-ba.org.br>

Para: <cne@cfess.org.br>

Data 05/01/2023 14:11



Prezada Presidente(a) Comissão Nacional Eleitoral,

Solicitamos orientação quanto a entrega da referida declaração haja vista a sua redundância pois ela solicita as mesmas comprovações que os candidatos entregarão individualmente (processo disciplinar e não cumpri penalidade). Esse anexo precisa ser assinado por algum conselheiro atestando validade?

Gostaríamos de saber também quando as chapas deverão entregar um Programa de Gestão (propostas) para apresentar à categoria?

--

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/BA 2023-2026

Presidente: Luis Inácio da Silva

1ª Titular: Luciana Docílio

2ª Titular: Valcides

1ª Suplente: Cristiane

2ª Suplente: Sueli Simões

Assunto: **Dúvida Sobre Garantia da Representatividade nas Chapas**
De: <cre@cress-ba.org.br>
Para: <cne@cfess.org.br>
Data: 05/01/2023 11:52



Prezados(as) presidente(a) CNE,

Com base nas deliberações aprovadas nas plenárias do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS e presentes nas páginas 25-26 do seu relatório final quanto ao Debate sobre o Código Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress prevê, dentre outros, a "*Orientação política e compromisso do Conjunto de que as chapas concorrentes às eleições já contemple as cotas nas suas composições*"; Diante disso, existe algum documento/portaria/orientação da Comissão Nacional Eleitoral que regule esse processo? Como atestaremos o recebimento de inscrições de pessoas com deficiência? Haverá necessidade de Laudos médicos? Haja vista que os formulários de inscrições recebidos não fazem referência a essa particularidade.

Fomentar que as chapas considerem em suas composições a participação de negras/os, (pretas/os, pardas/os, indígenas pessoas com deficiência, LGBTQIA+) nas eleições do Conjunto Cfess-Cress de 2023.

Posicionamento favorável às cotas para participação de negras/os (pretas/os, pardas/os) indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+ nas eleições do Conjunto Cfess-Cress e implementar esse processo até 2025." Quanto a garantia da participação de pessoas negras e pretas com vistas a se evitar fraudes haverá a adoção de processo de hetero-identificação racial ou será por auto declaração? Enviamos estas dúvidas com base também em questionamentos de profissionais PCD's, LGBTQIA+ e negros e negras interessados(as) em participar do processo eleitoral.

att.,

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/BA 2023-2026

Presidente: Luis Inácio da Silva

1ª Titular: Luciana Docílio

2ª Titular: Valcides

1ª Suplente: Cristiane

2ª Suplente: Sueli Simões

ATA REUNIÃO CRE Nº 12

Expediente de inscrições da CRE/CRESS 5ª Região 2023-2026

Informamos, que em 09-01 de janeiro de 2023, em período diurno, reuniram-se para expediente da décima segunda reunião do plantão eleitoral CRE 2023-2026, para atendimento interno de recebimento de inscrições do processo eleitoral, estando presente no plantão as integrantes Sueli Simões e Valcides Silva.

Inicialmente, foi visualizado Email: cre@cres-ba.org.br com o objetivo de avaliar novas demandas, ou indagações, entretanto não havia solicitações, quanto ao processo eleitoral ou demais questões.

Dando continuidade, foi realizado diálogo com a funcionaria Jamile, afim de esclarecer sobre possível alteração no horário de funcionamento do dia 12-01-2023 . A mesma respondeu que o expediente será normal. Também indagamos se as chapas poderia colocar propaganda na comunicação do CRESS , fomos informadas que cada chapa terá acesso a mala direta do conselho para enviar suas propagandas eleitorais.

Sem mais, enceramos o plantão as 15:40



Atenciosamente,

Comissão Regional Eleitoral:

Sueli Simões e Valcides Silva

ATA REUNIÃO CRE Nº 13

Expediente de inscrições da CRE/CRESS 5ª Região 2023-2026

Informamos, que em 11-01 de janeiro de 2023, em período diurno, reuniram-se para expediente da décima terceira reunião do plantão eleitoral CRE 2023-2026, para atendimento interno de recebimento de inscrições do processo eleitoral, estando presente no plantão as integrantes Luciana Docilio, Valcides Silva e Sueli Simões.

Iniciamos, com a verificação de recebimentos de Email do CRE, em seguida a continuidade da elaboração da ata da reunião online, com a categoria.

Por volta das 11:00 h recebemos a chapa viramundo para inscrição das eleições para triênio 2023\2026 onde compareceu 07 integrantes da referida chapa, trazendo questionamentos anteriormente já elucidados através de e-mail, tais: Declaração individual do anexo 3: o conselho fiscal e as suplências se precisava de citação de classificação (1º, 2º, semelhante ao cargo de secretaria e assinatura digital, já esclarecido, a chapa vira mundo se posicionou de forma na qual a comissão de sentiu desconfortável, diante do viés amplamente questionador, sobre temas já esclarecidos. Todo material entregue pela chapa, foi revisado e protocolado para posterior avaliação. Toda documentação foi escaneada e encaminhada ao email da CRE para uma pasta de arquivo para maior segurança. Finalizamos o plantão as 17:00 horas .

ATA 14ª Reunião CRE/CRESS 2023-2026

Expediente interno para registro de inscrições de chapas no processo eleitoral

Em 12 de janeiro de 2023, na sede do CRESS Bahia, reuniu-se os membros da Comissão Regional Eleitoral Luis Inacio, Cristiane Vilas Boas e Sueli Simões as 9h até as 16h na oportunidade o presidente da Comissão, Luis Inacio, discutiu com a funcionária de carreira Ana Rita, a disponibilização da sala própria para a CRE a ser disponibilizada desde dezembro de 2022, dialogamos com Dani (receptionista) as orientações para recebimento de membros de chapa na entidade.

O presidente e Sueli também pacificou com Jamile (ASTECC), as orientações quanto a necessidade de duas vias dos formulários de inscrições acordando que bastaria uma via de cada documento que será feita escaneamento e enviado para as referidas chapas por e-mail como segunda via.

Recebemos e-mail de conselheiro Antonio representante de Comissão de Interiorização pedindo esclarecimentos quanto aos articuladores do NUCRESS

Recebemos e-mail do NUCRESS de Feira de Santana solicitando informação sobre a disponibilização da Ata da Reunião online com a categoria - respondido

Enviamos e-mail para a CNE solicitando alguns esclarecimentos de dúvidas da categoria que ficaram em abertas durante a reunião online

Elaboramos documento com Orientações para Registro das Inscrições com as regras para as chapas no momento de entrega dos formulários a CRE com vistas à evitar constrangimentos, colamos no mural da recepção e solicitamos à Beatriz (ASCOM) a publicação no site e divulgação nas redes

Elaboramos documento Comunicado de Retificação sobre alteração de orientação e correção de formulário de inscrição Anexo 5 e enviamos por e-mail à ASCOM para divulgação e publicação em site

Enviamos e-mail para a ASCOM solicitando divulgação

Enviamos e-mail à presidente da Chapa Vira Mundo,

Escaneamos os Formulários Anexos da Chapa Vira Mundo

Respondemos e-mail ao conselheiro Antônio Dantas membro da Comissão de Interiorização

Imprimimos resolução que regulamenta os NUCRESS

ATA 15ª Reunião - CRE/CRESS 2023-2026

Expediente Interno para Registro de Inscrições de Chapas no Processo Eleitoral

Em 13 de janeiro de 2023, na sede do CRESS Bahia, reuniu-se os membros da Comissão Regional Eleitoral: Luciana Docílio Inacio, Cristiane Vilas Boas e Sueli Simões as 9h até as 16h na oportunidade dialogamos via whatsapp o presidente da Comissão, Luís Inacio sobre a Reunião com CNE com todos CRE do território Brasileiro que acontecerá dia 17/01/2023 às 19h. Iniciou-se a conselheira Luciana na elaboração da Ata da reunião que ocorreu dia 19/01/2023 às 19h na modalidade On Line. Já as conselheiras Cristiane e Sueli, por Jamile da Astec para participar da reunião da composição da Comissão do Conselho de Ética.

Nessa sequência, após dialogo com Jamile colaboradora do CRESS acerca do processo eleitoral, foi enviado um email solicitando a presença de dois representantes do CRESS para se fazerem presente na reunião online. Em conformidade, com ofício circular CNE nº 04/2022, CRE convoca dois representantes do CRESS - Srª Jamile(Astec) e Flávio Dantas(Jurídico) - para se fazer presente a reunião on line, descrito abaixo:

1. Haverá reunião de Instrução com a CNE e as CRE's?

Sim, no dia 17 de Janeiro de 2023 das 19 h às 21 h, por meio da plataforma Teams – link de acesso: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_OGQ2YWJkYzktODBiNC00MTcyLTkzMGIzMmJkMmlxYzA0MDg2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228376b588-dbb4-4952-a4bc-ebff831e4f5a%22%2c%22Oid%22%3a%22fb51c336-6d0b-41ba-817d-9bc0ea8ef6be%22%7d

Dando seguimento, recebemos - Srª Emanuela Silva Brito – membro da chapa 2 – Lutar, Resistir para Existir, sendo vistoriados todas as documentações pelas conselheiras Cristiane e Sueli, foi verificado que todos os formulários não estavam com timbre do CRESS e rodapé, esta justificou que retirou os formulários do site do CRESS, e alguns formulários seguindo a lista de verificação das documentações para inscrições das chapas sendo entregue o protocolo de entrega de documentos e em seguida foram digitalizados.

Orientações para Registro das Inscrições com as regras para as chapas no momento de entrega dos formulários a CRE com vistas à evitar constrangimentos, colamos no mural da recepção as publicações da (ASCOM), referente as condutas das entregas das chapas junto CRE.

ATA 16º Expediente CRE/CRESS 5ª Região

Último dia para inscrições de chapas concorrentes para o triênio 2023-2026

Em 16 de janeiro de 2023, na sede da autarquia, reuniram-se das 9h às 17h os membros da Comissão Regional Eleitoral, nas pessoas de Luis Inacio, Luciana Docílio, Valcides Santos, membros titulares e Sueli Simões, membro suplente. Tendo Cristiane Vilas Boas justificado ausência devido plantão no Hospital em que trabalha.

Neste expediente, não compareceu candidatos(as) para registro de inscrição de chapa. No entanto, elaboramos duas instruções normativas importantes e deliberamos sobre calendário a partir dessa segunda fase do processo.

Reunião com Jamile (ASTEC) na qual tratamos sobre: Mala direta: solicitar cronograma de envios junto a ASTEC; Contratação dos Serviços da empresa que irá transmitir os debates; solicitar a contratação de equipe de transmissão com base no Modelo da Assembleia: pra Rita, astec e Vando; solicitar coffee break (especificar quantidades); solicitar presença de Flávio (ASJUR); solicitar equipamento de som, Datashow, etc. e sobre o SISCAF (na última era novo hoje já está dando menos erros);

Reunião com Beatriz (ASCOM) na qual tratamos sobre: Modelo de banners, posts etc. para as propagandas de chapas? Ainda não tem. Estrutura do debate

realizamos nova leitura em conjunto do relatório final da última Comissão e enviamos e-mail a Assessoria Logística (Vando) solicitando os Anexos do relatório final; enviamos solicitação à ASCOM para publicação de Instrução Normativa nº 001 sobre o afastamento dos/as articuladores(as) dos NUCRESS em campanha; enviamos e-mail para as candidatas presidentes sobre a Instrução Normativa nº 002 referente às reuniões com as chapas e disponibilidade de e-mail; definimos que a primeira reunião com as chapas aconteceria em 20 de janeiro;

Obs.: não enviamos o convite devido ainda não haver chapa constituída (deferida) oficialmente para a reunião do dia 20 de janeiro.

Primeira reunião com as chapas (20/01/2023) as 9h na sede do CRESS Bahia com a presença de todos os membros da CRE, com a presença de um técnico de referência da Autarquia e de até dois membros de cada chapa concorrente;

PAUTA: Definir calendário de reuniões; propostas de locais para debates; leitura de normativa que rege as propagandas e mala direta; e-mail das chapas; decidir prazo para envio de programa, currículo e fotos para apreciação pela CRE;

e-mail: questionar a falta de padronização das datas de certidão de quitação. E solicitar explicações sobre a diferença de datas de validade ex.: até dia tal, as vezes vem validade de 30 dias.

VANDO – Reunião com a equipe para tratar do e-mail *market*

Certidões de Quitação Anual, Negativa de Débitos com muitas inconsistências.

Exemplo de Vania está com adimplente em 2022, mas a certidão vale a até 2023 porque não com os outros?

RELATÓRIO DE ANÁLISE FORMULÁRIOS – CHAPA 01

Em 19 de janeiro de 2023, realizamos análise dos formulários de inscrição da Chapa 01 com base na Resolução CFESS nº 919/2019. Realizaram o processo os/as três membros/as titulares da Comissão Regional Eleitoral – Luis Inacio, Luciana Docílio e Valcides Santos Silva.

Durante o processo identificamos algumas inconsistências quanto às Certidões de Quitação Anual (Negativa de Débitos, positiva etc.) no que se refere à falta de padronização das datas de validade de cada documento ora vindo até 31 de dezembro de 2022 e ora com validade de 30 dias e outros com validade até 31 de dezembro de 2023.

No entanto, Valcides Silva, titular da Comissão, afirmou que isso aconteceu no processo de conferência dos documentos apresentados em 11 de janeiro do presente ano e que a solução encontrada foi

Carmelita veio com Certidão de Quitação e Negativa de Débitos na lista. Enquanto outros só vieram com um ou outro.

Documentos de pessoas que solicitaram em 2022 alguns estão vindo com validade até dia 31 do mesmo ano e outros com validade de 30 dias, por que? Qual o correto?

Determinar cumprimento de diligências de **Pitágoras** e apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa.

RELATÓRIO DE ANÁLISE FORMULÁRIOS – CHAPA 02

Em 19 de janeiro de 2023, realizamos análise dos formulários de inscrição da Chapa 02 com base na Resolução CFESS nº 919/2019. Realizaram o processo os/as três membros/as titulares da Comissão Regional Eleitoral – Luis Inacio, Luciana Docílio e Valcides Santos Silva.

Durante o processo identificamos algumas inconsistências quanto ausência de duas vias chapa 2 do requerimento de relação de candidatos discriminada por cargos. E falta de papel timbrado da presidente. E pedir anexo 5 timbrado e conforme publicado no site.

Maria do Rosário exercício financeiro de 2021. Anexo 3 e 4 sem papel timbrado. Bem como tintas de canetas diferentes – anexo 3.

Discriminar nos documentos nomes por extenso abaixo das assinaturas.

Glaucia falta papel timbrado anexo 4. Atualizar quitação anual. Anexo 4 com a data errada.

Gilmara Barbosa atualizar certidão e timbrar anexos 3 e 4.

Gilvania, Cleusa Klein, Maria das Dores, Ubiratan, Alex Gomes, Gilmara Silva, Marieli, Monica, Sheyla e Diana falta timbrar os anexos 3 e 4.

Fabio de Jesus além de necessitar timbrar os anexos 3 e 4 também cometeu o mesmo erro de Pitágoras quanto ao ano de assinatura (jan/2022).

Orlean além de não timbrar 3 e 4 também não preencheu o anexo 3 corretamente.

Rafaela dos Santos preencheu o numero do cress duas vezes em locais errado anexos 3 e 4 não timbrou.

ATA 18ª Reunião CRE/CRESS 2023-2026

Expediente interno para registro de inscrições de chapas no processo eleitoral

Em 20 de janeiro de 2023, na sede do CRESS Bahia, reuniu-se os membros da Comissão Regional Eleitoral Cristiane Vilas Boas e Sueli Simões as 9h até as 15h foi visualizado e-mail , respondido e encaminhado email solicitando para Beatriz, da comunicação que pulicasse atualização do cronograma de plantão da comissão eleitoral, encaminhado email para Vando, solicitando assinatura digital da comissão eleitoral.

Foram empreso o cronograma para exposição no mural para visualização das chapas .

ATA da 19ª Reunião CRE – Triênio 2023-2026 Informamos, que em 23 de janeiro de 2023, em período diurno, reuniram-se para expediente da décima nona reunião do plantão eleitoral CRE 2023-2026, para atendimento interno de recebimento de documentos retificados das chapas do processo eleitoral, estando presente no plantão as integrantes Sueli Simões e Valcides Silva. Inicialmente, foi visualizado e avaliado o recebimento do Email: cre@cress-ba.org.br/2022.

Compareceu a essa autarquia, o componente da chapa (1) Pitágoras Varjão, para entrega de documentos já retificados, logo em seguida o mesmo registrou no plantão uma denúncia verbalmente sem registro de prova documental, o mesmo foi informado de acordo as orientações do Art 02º Resolução CFESS 786 e orientação via whatsapp do presidente da comissão CRE Luis Inacio que as propagandas poderia ser disparadas.

Foi solicitado via Email, uma reunião com Ascon, Astec, setor Jurídico Vando Vascoselo para esclarecimento da propaganda, bem como material, espaço, empresa, mala direta as 14:00 horas via email, sendo retificada para as 13:30 a reunião se deu inicio comentando sobre o Art 2º da resolução 768 CFESS em seguida a comissão.

Sobre o material utilizado nas propagandas? Cada chapa será responsável, pela criação do material de propagandas, cada chapa poderá criar sua própria logomarca. Só será permitido a utilização da logomarca CFESS -CRESS após a autorização do mesma.

Sobre a empresa: O CRE tem que solicitar para vando, via email tudo que vai ser utilizado nos debates, tais :Município, local do debate, coffee break, serviço de transmissão, tradutor de libras.

Em relação a mala direta o CRE que solicita via, Email para Vando a divulgação das chapas para as profissionais aptas a votação, sendo que precisa ter padrões igualitários.

Quanto a estrutura, o CRE que viabiliza, o financiamento o cress financia, porém temos que ter cuidado porque, temos uma valor determinado pelo CFESS para ser utilizado no processo eleitoral.

O CRE ,precisa solicitar o material de campanha das chapas para enviar, para ASCON para que ela possa determinar os padrões estabelecidos. A CRE precisa corre contra o tempo no sentido de organizar o calendário para viabilizar os debates e demais assuntos.

Em reunião o jurídico, orientou sobre a necessidades de regras e o comprimento das mesmas, bem como estabelecer o respeito acima de tudo. Necessário tempo pre estabelecido para o cumprimento dos objetivos a serem alcançadas.

ATA 20ª Reunião CRE/CRESS 2023-2026
Expediente para análise de cumprimento de diligências

Em 24 de janeiro de 2023 na sede do CRESS Bahia das 9h20min até as 15h10 reuniram-se para expediente de análise de cumprimento de diligências em último dia definido pela Calendário Eleitoral.

enviar e-mail para Vando/ASTEC; homologar as chapas; cronograma de fevereiro;

Mônica (ABAPSS) esteve presente;

Emanuela entregou os documentos.

Cronograma:

Dia 30/01 – primeira reunião com as chapas para deliberar sobre os debates.

Iniciamos elaboração do edital debates

ATA

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três a comissão eleitoral se reuniu na sala de reunião do CRES junto a assessoria do CRESS e dois representantes de cada chapa. Antes de iniciar a reunião Ane questiona a presença da assessoria do cress alegando que nas reuniões das eleições anteriores de chapas essa presença não foi necessária. Inácio informa que inicialmente a presença da assessoria será necessário para explicação de assuntos pertinentes, como por exemplo, a mala direta. Pitágoras pergunta se o assessor jurídico estará na reunião e pede para não ficar do lado dele. **Ao tentar responder a Ane, Pitágoras interrompe o Assessor Jurídico** sinalizando que o mesmo adentrou a conversa sem dar um bom dia. O assessor jurídico tenta explicar o motivo da sua presença, em relação ao pedido da comissão e que não havia prerrogativa de que impedisse a presença da assessoria técnica nas reuniões de chapa. Ane pede a palavra para dizer sobre a importância do processo de respeito e sinaliza que o assessor não se comportou de forma cordial, o mesmo retoma a palavra e pede desculpas e sinaliza que se for necessário ele se retira da sala e que em nenhum momento desejou agir de forma não cordial. Pitágoras enfatiza que seu pedido não foi atendido visto o assessor permanecer na sala e que sua presença afeta sua saúde mental. Luciana contrapõe informando que ele solicitou não estar do lado do Assessor Jurídico e que o assessor se encontra no mesmo ambiente, mas não ao lado. Ane sinaliza o horário já avançado e pede celeridade na pontualidade, ainda questiona o fato da reunião ser dia de segunda-feira e sugere que as próximas reuniões sejam no turno vespertino e de preferência na sexta-feira. Emanuela

informa que seu par, Diana, está a caminho, o atraso é visto o engarrafamento, mas que já está chegando. Inácio orienta sobre a pauta, precisamente sobre a presença da assessoria e Pitágoras volta a dizer que não se sente confortável está na mesma sala que o assessor jurídico esteja. Inácio informa que não seria possível a saída de Flávio de imediato da reunião, visto ser importante sua presença para apresentação das pautas um e dois e que após apresentação das pautas, a assessoria poderia se retirar da reunião compreendendo a situação de Pitágoras. Ane chama a atenção que sobre definir locais, data e horário de debates devido o tempo da reunião não será possível. Inácio pede para enviar as propostas por email. Manuela sugere reunião virtual e Ane contrapõe. Quanto aos debates, Inácio informa que foram pensados três debates, mas atualmente por questões orçamentárias e devido inscrição de apenas duas chapas, pode ser viável apenas dois debates. Manu pede questão de ordem, sinaliza que a reunião deu-se início sem a presença de seu par e solicita que seja seguida a pauta. Ane registra que seria bom esperar a presença de Diana para a reunião começar. Às nove e cinquenta minutos já com a presença de Diana, Inacio da novamente bom dia, trazendo o ponto de pauta explica que reunião foi convocada com base no artigo do código eleitoral, tem como ponto de pauta a apresentação das acessórias do cress; Definir prazo do formato de material; definir datas, horários e quantidades de debates e elaboração de edital. Na sequência solicita apresentação de todos. Pitágoras da chapa um, Emanuela pede para chamar de Manu da chapa 01, Diana, Beatriz da assessoria de comunicação, Ane maia chapa um, Rita – Coordenadoria geral, Cristiane-membro suplente da comissão regional eleitoral, Flávio - assessor jurídico, Vando, Valcides –

membro titular da comissão regional eleitora, Luciana – segunda titular da comissão eleitoral, Inácio – presidente da Comissão regional eleitoral. Inácio passa a fala para Jamile que diz que a questão da mala direta não está vinculada a assessoria dela e sim sob responsabilidade de Vando e Beatriz. Vando informa que o cress faz apenas o envio, o disparo, a ascom passa para o cress o formato e as chapas deverão obedecer a diagramação, Bia faz o disparo. O cress não altera, não ajusta, apenas dispara e para os prifisionais que e stoa aptos a votar. Ane tem ima duvida sobre o formato, Bia diz que a empresa da o formato idela para o disparo do mateial, Ane paede para definir hj, visto muitos mateirias já terem sido divulgado na rede. Diana quer saber o período a ser divulgando e se existe tempo e prazo para envio dos materias. Ane quer saber se já foi dialogado com a empresa. Jamile pergunta se todos poderão receber a campanha e Bia diz que não, pois é so para quem está adiplente. Ane pergunta sobre o valor, Vando reponde que , há tipos de inscrição os ativos e os remidos, os isentos tem prorrogativa de receber material, o publico remido que são os antigos, fica dificl alcançar por desatualização. Ane sugere que o conselho alinhasse a questão da divulgação através de card as redes, e que vando esclareceu que quem está isento pode votar. Bioa fala sobre a campnha de attualizaçcao de dados, pedindo ao nuress sobre atualização para recebimento dos links. Ane oede que se faça um reforço para a divulgação. Sobre o email marketing é exigência para a mala direta contendo as dimensões 600 d elargura por 1500 de altura, 250 kb. Ane quer saber sobre quatidade de vezes, vando pede para asa chapas definirem isso através de um calaendario. Diana fala sobre a questão das pessoas que tem vários emails e que no cress consta desatualização.

Pitagoras sugere que a lista de pessoas aptas a votarem venha com email. Inacio fala da questão da proposta de pitagora referente a ferir a LGPD. Vando confirma a questão com base em experiência passada. São 17 mil profissionais que é impossível olhar um por um, e que a todos serão enviados. Manu fala que não entende mas tem card que fala de chamar a atenção sobre a chamada para a atualização. Ane toma a fala e diz sobre uma situação sua vivida referente a email desatualizado. E chama a atenção da função do conselho referente aos envios dos emails. E diana explica sua fala anterior sobre problemas de emails de pessoas que estão aptas. Ane deixa clara que a responsabilidade de atualização é do profissional e sugere a massificação disso com frequência nas redes e as chapas intensificar o trabalho nas redes em quanto categoria, Vando diz que esse foi o motivo que trouxe a sugestão sobre o calendário, a fim de cada chapa fazer o monitoramento dos envios dos emails. Manu diz que a comunicação fez algo no site do cress onde a pessoa é direcionada ao atualização de cadastro. Bia diz que há possibilidade de fazer isso, junto com o material de campanha. Rita sinaliza que o cress já faz esse trabalho de atualização de contato a cada ligação recebida. Vando pede que para não receber no spam é preciso marcar para receber na caixa de entrada. Inacio quer saber sobre a idade dos remidos, e vando confirma que mais de 60 ANOS. Vendo a pauta da mala direta inacio solicita que bia tire uma foto, Jamile fala sobre o ponto 3 referente aos debates, com relação ao orçamento tem 57 361 em recurso para esse processo, desse valor uma quantia vai para a empresa contratada pelo cress, mas ainda não sabe o valor a ser repassado, em 2020 foi pago 41, 922, manu perguntou quanto foi oçado. De transmissão de debate foi 14 e 700. Manu ressalta que

o que ficou caro foi por conta de transição em espaço externo, por isso pensar no que é possível, debates em lugares distantes costumam mais caros,. Jamile conta que já fez levantamento. E que houve um aumento de 3 mil 404, 89 centavos referente ao ressarcimento da comissão eleitoral . Ane diz que na última eleição os espaços foram conseguidos gratuitos. Jamile sugere apenas um debate mas que seja qualificado. Ane diz que não atende um debate só, de forma online. Ane diz que fez da outra vez e que deu certo. Jamile insiste em dizer que não temos tempo disponível nem financeiro. Diana diz que precisa alcançar o interior, Ane diz que pelo menos dois tem que ter, contato que se defina a região, e pensar nas estratégias de reduzir danos e custos. Vando diz que a contabilidade do CRESS já fez esse orçamento para a diretoria, a comissão se responsabiliza pela organização mas o orçamento é responsabilidade da diretoria. Informa problema com a empresa instalada responsável pelo sistema do conjunto. Ane diz teremos que trabalhar com esse orçamento reduzido, seja correndo atrás de espaço gratuito, ou próprio CRESS utilizando seu processo de transmissão. Manu fala que o orçamento do CRESS não foi feito sem avaliar o que aconteceu no passado. Sugere fazer o orçamento conforme a captação da receita. Como estava em 3 anos e meio. Pitagora diz que aí é um problema de gestão. Manu diz que foi feita prestação de contas. E que foi conselheira fiscal, está afastada e que fez tudo com prudência. Inácio passa a fala para Flavio. Flavio dá da sua função no ponto de vista jurídico, e que as chapas têm responsabilidade sobre o orçamento e que fazer tudo dentro do orçamento apertado será difícil, mas do ponto de vista legal é o que está posto e ele já percebeu que os membros estão cientes da situação e a dificuldade é a falta de envio da informação do federal,

visot o processo que é longo. Rita fala do índice de inadimplência que continua fgrande, tem uma media de 8 mil profisioanis inadimplentes. O índice é 64%. Atualmente o cress conseguiu alcanças 2 mil pessoas para negociar a dívida, nem todos conseguem terminar o acordo. Vando ped a fala e diz que houve dois anos sem fazer reajuste, o terceiro ano foi por determinação do federal, isso provocou um déficit. A anuidade não acompanhando os valores reais de consumo da sociedade. O cress está voltando a andar e acredita que as proposta de 2024 vai ser bem diferente. Rita deiz que é um absurdo a questão da implanta e que a nova resolução entra em vigor em março e que precisará comprar um modulo, visto asa inscrições serem de forma online no futuro. Ane diz que isso é um custo da evolução, os outros conselhos já funcioanma assim tudo online. Inacio pede para agradecer Rita, flavio, Jamile bia, avndo. E vando sugere um debate no conselho e uma garantia de uma transmissão com quakidade para todos os municípios, visto a dificuldade de transmissão fora de salvador, relata o exemplo acontecido feito em uma universidade fora de salvador. Diana diz que é importante fazer um debate no interior. E diana diz que sendo tranquilo com o link fica de boa. Lembrou sobre o debate na Cayru que depois de tudo ajustado o debate não rolou. Vando diz que cofee brake impossível, ane reforça devido orçamento apertado. Inacio sugere definir prazo da mala direA, ane contrapõe que foi decidido fazer por email, mas que podemos definir o prazo aqui. O envio da resposta da ata é dia 03 /02. Os ajustes dos mateeiais prontos precisa ser ajustado por isso sugere uma data em consco para que não haja dificuldade e prejuízo. Manu diz que provável não der trabalho pois os materiais já divulgados já são apropriados visto estarem sendo divulgados

por email. Manu concorda com dia 03/ 02 envio de resposta com proposta de datas com a amala direta. Ane chama atenção que é a partir da data que for enviada ao email. Cris pergunta sobre os debates. Ane sugere levar as sugestões para as chapas. Ane sugere espaços centrais da cidade em virtude da mobilidade da categoria, contraponso a sugestão de Inacio de ser na assembleia legislativa. Inacio informa que as chapas recebem a proposta de edital, ane sugere seguir o edital da comissão passada, Diana explica como a comissão procedeu sobre a entrega de relatório e material produzido pela comissão anterior. Ane diz que seria pra otimizar o tempo a sugestão de busca pelo material da comissão anterior. Inacio explica que não teve acesso aos anexos, ane ficou de verificar no email e repassar para a comissão o edital recebido quando fez parte da chapa. Cris sugere 3 debates , sendo um no auditorio do cress e Ane rebate que tudo é custo, e Diana ressalta que historicamente a chapa do cefess participa dos debates e sugere o convite. Inacio pergunta sobre o envio do email convite para o cefess referente aos debates. Ane e Diana faz as devidas orientações e confirma essa necessidade. Manu pergunta se próxima reunião já é com as decisões dessa reunião. Após discutir sobre a possível data foi combinado dia 08/02 (quarta feira as 14h. Diana diz que o processo eleitoral passado foi respeitoso, Pytagora questiona esse respeito. E Diana e Ane confirma que foi sim respeitoso. Ane explica que a gestão atual fica na berlinda, e que isso faz parte. Pitágoras se certifica se as próximas reuniões será só a chapa ou com a assessoria e foi confirmado que as próximas reuniões acontecerão sem a presença da assessoria. Eu Luciana Assunção Docilio SaNTOS LAVREI ESSA ATA que assinando pela lista de presença assinada e em anexo

Emanuela Silva Brito CRESS nº 5.688

Diana de Jesus Ribeiro CRESS nº 6.627

ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL COM AS CHAPAS 1 E 2 NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, CRESS 5ª REGIÃO, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023. Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três reuniu-se presencialmente as/os representantes das chapas 1 e 2, Diana, Emanuela Brito, Pitágoras e Bruno Cerqueira, além dos membros da CRE, Inácio e Luciana Docilio, além das assessorias Jamille Araujo (ASTECC) e Beatriz Medeiros (ASCOM). Inácio da por aberta a reunião, iniciando com a pauta sobre a Mala direta e os últimos problemas que a envolveram. Ele justifica a presença da ASCOM e ASTECC solicita pela CRE para responder algumas dúvidas das chapas quanto a essa questão. Inácio explica que houve um problema no envio das malas diretas, que não conseguiu enviar a quantidade programada no tempo que tinha sido acordado na ultima reunião. Disponibiliza o espaço para tirar duvidas das chapas quanto a essa questão da mala direta, e convida a ASCOM a responder os questionamentos. Diana solicita a fala e pede a presença de Vando, dizendo que ele falou na reunião anterior que não haveria limites no envio das malas diretas. Pitágoras reforça que tinha sido acordado o envio dos materiais da chapa 3 vezes por semana, o que não aconteceu. Pitágoras falou sobre o envio simultâneo das duas chapas, questiona o porquê dos envios estarem indo separadamente. Diana questiona por que a quantidade de envios acordado não foi seguido, e concorda que o material deve ser enviado conjuntamente. Diz que na eleição anterior, quando ela era da CRE, a ASCOM fez um hiperlink que envia num mesmo e-mail o material das duas chapas e a pessoa que recebia a msg na sua caixa de e-mail só clicava no link e acessava o programa politico das duas chapas. Afirma ainda que esse envio separado pode simbolizar uma tendencia a uma chapa ou outra, e que pode vir a causar lisura no processo eleitoral, péssimo inclusive para Comissão Regional Eleitoral-CRE. Beatriz Medeiros dia que vai esclarecer algumas dúvidas. Pitágoras resgata que antes da ASCOM explicar a questão da mala direta, que seja lida a ata da reunião anterior. Inácio diz que será priorizado o seguimento da pauta estabelecido para a reunião de hoje, e no final será lida a ata da reunião anterior, pois ainda tem muitas coisas a decidir. Luciana solicita explicação acerca da ausência de Anne Maia, e Pitágoras explica que ela está com sintomas de gripe, que pode ser COVID e por conta disso ela não veio. Bruno se apresenta como vice presidente da Chapa 1.

Beatriz, ASCOM, solicita respeito sobre seu espaço de fala, e começa a explicar sobre o que houve com os envios da mala direta. Disse que sobre o envio das malas direta, comunicou a CRE quando os materiais estavam sendo enviados. Explica que as chapas precisam respeitar

as padronizações da empresa e os limites estabelecidos para a mala direta. Disse que não estava presente na contratação da empresa do Email marketing, e que Vando também não, por isso desconheciam os limites quantitativos do contrato com a empresa. Disse que não sabia que havia uma limitação de quantitativo de envios por mês, e que foi surpreendida quando enviou o material da chapa e recebeu a msg de que estava bloqueado. Comunica que enviou todos os prints da conversa com a empresa Dinamize para a CRE, onde ela questionava a limitação estabelecida, e soube que o plano mensal aderido pelo CRESS tinha sido de até 200 mil envios mensais, Essa empresa foi contratada antes do processo eleitoral, e a ASCOM já havia enviado msg do e-mail marketing para a categorias com outros informativos, por que a mala direta não é só para o processo eleitoral, mas é uma comunicação do CRESS sobre outras ações que a categoria precisa conhecer. Diz que o CRESS tem no e-mail marketing o cadastro de 18mil e-mails ativos. Diz que cada envio de material da chapa vai para os 18 mil e-mails cadastrados, sendo então cada envio para 36 mil mensagens, o que chegou ao teto do plano adquirido pelo CRESS. Diz que é impossível mandar os dois materiais num e-mail só, por que a plataforma não suporta. Então ela iniciou enviando os materiais chapa 1 e depois da chapa 2, depois inverteu o processo, enviou da chapa 2 e só soube da limitação quando enviou o material da chapa 1, o que estagnou o trabalho, até conseguir contato entre nosso setor de licitação e a empresa dinamize para tentar uma solução. O CRESS teve que migrar de plano por 3 meses, para ampliar o quantitativo de envio que a partir de agora será de 400 mil mensais. E no dia seguinte enviou da chapa que falta, endo ambas a mesma quantidade de envios, garantindo que nenhuma chapa tenha ficado prejudicada. Diz que o envio dos mesmos materiais da chapa 3 vezes por semana acaba banalizando o recebimento de emails, que tem gerado o descadastramento de alguns e-mail inclusive. Dia que não consegue ver quem foram as pessoas que se descadastraram, mas que a plataforma da um relatório geral de quantos emails foram descadastrados. Emanuela Brito diz que o acordado foram 3 envios semanais, mas que não ficou decidido quais dias da semana isso aconteceria. Beatriz Medeiros diz que esse cronograma de envios foi construído junto com a CRE. Emanuela Brito diz que não tem como as chapas se responsabilizarem pelos emails descadastrados, e que dos 18 mil emails cadastrados, somente 9 mil estão aptas a votar, que devem ser essas que ainda recebem emails do CRESS. Questiona ainda as reuniões da CRE com as chapas, e diz que esse problema poderia ter sido reunido em reunião com a CRE, e que não houve. Pitágoras concorda e diz que quer discutir esse ponto futuramente. Inácio pergunta ASCOM se o envio ainda esta sendo feito uma vez por semana e se isso se dá por conta da Plataforma. Ela responde que

não, que o CRESS migrou para o novo plano, que resolve a questão da limitação, e que todos os dias programados para o envio ocorreram, sendo que houveram duas semanas que foram marcadas pelo feriado de carnaval e o CRESS teve recesso de 7 dias, e nessas duas semanas, por conta do feriado não foram enviados 3 vezes, mas nas demais semanas foram enviados normalmente conforme o planejado e será mantido o envio 3 vezes semanal até findar o período eleitoral. Inácio fala que nessa conta precisa constar a divulgação dos debates também. Mas como na outra semana já é março já teremos uma nova quantidade pro mês para os envios. Emanuela Brito comunica que o CFESS enviará dia 10.03.23 o link da plataforma para cadastrar para votação, por isso é importante um comunicado a categoria sobre o link com orientações sobre o cadastramento e votação. A ASCOM solicita que os convites para participar da reunião sejam feito por email com antecedência, pois ela soube da demanda pela sua presença na reunião através da assessoria técnica. Inácio disse que enviou o e-mail convidando ela para a reunião com as chapas. Jamille Araújo confirma que recebeu o e-mail com o convite e que a ASCOM estava copiada. Beatriz diz que a noite não é horário de funcionamento do CRESS e por isso não viu o email, e que eles precisam ser enviados com antecedência. Beatriz Medeiros questiona que não teve retorno do e-mail que enviou tratando sobre a comunicação da Chapa 1 com ela. Disse que aguarda um retorno da CRE. Disse que Pitágoras ligou pra sua sala fazendo questionamentos quanto aos envios das malas diretas, que informou a ele que qualquer comunicação sobre algo do processo eleitoral deve ser feito a CRE, pois é a comissão que autoriza os materiais do processo eleitoral que serão publicados ou não, e é a CRE que deve ser questionada e não a ASCOM. Pitágoras, fala que se espanta a ASCOM se espantar sobre sua comunicação direta com ela, pois não viu nada demais. Que ligou como categoria para saber informações sobre o envio separado dos materiais das chapas. Ele alega que além de estar como membro de chapa, é votante e tem o direito de questionar. Se espanta uma assessoria de comunicação que não saber lidar com a categoria. Beatriz disse que Pitágoras não se apresentou como categoria mas sim como representante da chapa com questionamentos que não deveriam ser direcionados a ela e sim a CRE. Pitágoras reforça que quando ligou para a ASCOM foi na condição de votante e que tinha o direito de saber por que os e-mails da mala direta das chapas estavam chegando separados. Dia que ligar para o CRESS em busca de orientação sobre suas duvidas está para além do processo eleitoral. Beatriz Medeiros disse que se sentiu coagida pois ao final da fala dele foi questionada sobre quem autorizou as publicações e envios como foram feitos e que ela respondeu que foi a CRE. Alega que não publica nenhum material sem autorização da CRE ou da Comissão de

Comunicação, e que n tem interesse de favorecer uma chapa ou outra. Diana fala sobre a importância da presença das assessorias para dar uma resposta sobre tais questionamentos. Diana questiona as posturas da CRE diante da situação entre Pitágoras e a ASCOM. Inácio questiona quais são as posturas que ela tem falado. Pitágoras solicita concluir sua fala, e questiona que se a ASCOM não sabia informações sobre o contrato da empresa de e-mail marketing, quem sabia sobre elas. Por que iniciar um processo eleitoral sem essas informações fica tendencioso, e solicita que conste em ata que é necessário essa reflexão sobre quem detinha as informações sobre o contrato e as limitações do e-mail marketing, por que isso pode causar rasura no processo eleitoral. Disse que é perigosos as pessoas estarem recebendo emails de uma chapa e não de outra. Sobre isso a ASCOM explica que aparece na plataforma que os emails haviam sido enviados 100%, de ambas as chapas, mas que algumas pessoas tem a caixa de email muito cheia, ou marcam o e-mail do CRESS como spam e por isso n tem sido recebido, mas que os emails foram enviados conjuntamente. Luciana agradece a fala de Diana, mas que é necessário ter cuidado com os telefones sem fios, pois a CRE tem trabalhado de forma transparente, sem tomar lado de nenhuma das chapas. Inácio diz que em nenhum momento declarou voto aqui na sede do CRESS. Luciana diz que a CRE tem agido sem “tomar lado”. Ficou acordado que a ASCOM vai produzir um card informativo sobre esse tempo diferenciado com que chegam os materiais nos e-mails, solicitando que as assistentes sociais verifiquem seus spam, seu armazenamento e cadastramento do email do CRESS em seus emails pessoais. Vando fala que seria complicado se as pessoas não tivessem recebendo os emails das chapas, ou se estivessem recebendo de uma chapa só, mas estão recebendo das duas, só que em tempos diferentes por que isso tem haver com a caixa de email pessoal de cada um. Fala que o trabalho tem sido feito, as malas diretas tem sido enviadas, mas tem algumas especificidades em cada caixa de e-mail, que acabam gerando esse problemas no recebimento dos envios. Ele diz que o objetivo não é dificultar o processo eleitoral. Vando fala que a empresa que vai fazer a transmissão já foi aprovada em licitação e segunda dia 27 virá fazer uma visita ao CRESS para definir os detalhes da transmissão do debate do dia 03.03.23. Inácio solicita a Vando que explique a afirmação que Diana tinha trazido sobre Vando ter afirmado que não havia limite de envios. Vando explica que não tem limites para o catalogo de endereços de e-mails, mas que hoje temos uma limitação na quantidade de envios que está em 400 mil. Ele fala que a contratação foi feita com base na média de profissionais ativos por ano, para não comprometer a quantidade de profissionais anualmente. Existe uma diferença na questão dos catálogos de endereços que é indefinido,

mas o volume de disparos é limitado. Disse que ainda não pode fazer a cotação do outro debate por que ainda não tem informações referentes ao espaço, dia e horário. Pitágoras traz mais uma questão sobre o recebimento dos e-mails como promoções. Emanuela Brito explicou que isso tem haver com a ativação do e-mail pessoal da assistente social, que precisa desativar o e-mail do CRESS da aba Promoções. Inácio pula para ponto de pauta sobre os detalhes do primeiro debate, e comunica que está fechado o primeiro debate para o dia 03.03.23 das 18h às 20:30h, na sede do CRESS, que já está sendo divulgado. Fala sobre as pessoas que estarão participando da mesa, com o convite a Elaine Amazonas, participe da chapa do CFESS, apresentando as proposta de sua chapa. Diz que mandou pra cada chapa um resumo da estrutura do debate. Jamille Araújo fala que recebeu um email sendo solicitada a compor a mesa, e diz que é melhor participar somente a CRE, que mediará e as/os representantes de cada chapa, mas que estará presente no debate em todo o tempo. Todos cientes e de acordo. Pitágoras fala sobre a CRE definir as regras do debate sem conversar com as chapas. Fala que duas reuniões ate agora foi muito pouco, e são muitas questões que precisam ser dirimidas. Emanuela Brito concorda, sobre a necessidade de mais reuniões. Pitágoras fala sobre a CRE estar decidindo os processos sem comunicação com as chapas. Diz que isso tem haver com lisura do processo eleitoral. Colocou que a chapa 1 tinha proposto outros lugares para o primeiro debate e que isso não foi levado em consideração e que a sua chapa se coloca totalmente contra o debate ser na sede do CRESS, por que existe um lugar simbólico de fala para a chapa 2. Disse que sua chapa se disponibilizou a viabilizar outros espaços, como a Câmara Municipal de Salvador, que caibam mais pessoas e que a CRE não levou em conta. Disse que com tais atitudes parece até que a CRE é a chapa 3, decidindo os processos sem consultar as chapas. Luciana diz que a CRE decidiu levando em consideração o tempo e a questão financeira, que ambos estavam curtos. Alega que recebeu as considerações das duas chapas para o debate, mas tinham que decidir onde ia acontecer e não tinham tempo hábil para definir outros locais para o debate. Disse que a CRE tem feito uma comunicação com as chapas por e-mail, mas quem tem tido uma demanda muito grande de informações para responder. Disse que no fim de semana o e-mail “bombou”. Emanuela Brito fala sobre fazer reuniões online, para agilizar alguns processos de decisão que precisam ser tomados coletivamente. Prejuízo é não ter contato diante de várias demandas que aconteceram desde a primeira reunião. Tem que aprender a utilizar ao parque tecnológico e se não temos tempo para reuniões presenciais, que façam online via Microsoft Teams. Inácio falou que solicita e acata as considerações, mas a CRE precisa tomar algumas decisões necessárias. Diz que tem

recebido as sugestões de locais, e levaram em consideração, mas cabe a CRE tomar uma decisão. Emanuela Brito fala que utilizando outras plataformas tecnológicas algumas questões seriam sanadas mais rapidamente. Resolver o debate pra adiantar. Inácio diz que as pessoas da CRE são novas nessa experiência de ser CRE, e que algumas coisas são específicas desse processo, que não teve nos outros, e o que não pode são as chapas quererem direcionar as ações da CRE. Todas as sugestões foram levadas em consideração, porém a CRE tem decidir quais as opções favoráveis ao processo eleitoral transparente. Disse que cabe a CRE tomar decisões para deliberar algumas demandas. Luciana fala sobre superar algumas questões das eleições passadas, pois é um novo momento, com novas demandas, e novas pessoas. Pitágoras fala sobre o espaço do debate. Se coloca contrário a acontecer na sede do CRESS. Diz que precisamos de um auditório maior, que comporte mais pessoas. Diz que a CRE pensou na estratégia de divisão do auditório que foi bom, mas sendo presencial, cada chapa tendo 18 membros não terão pessoas para além das chapas. Ele diz que sendo no CRESS, estaremos dando pouco importância a participação da categoria, pois malmente dará para participar os membros da chapa. Emanuela Brito fala que o CRESS é uma autarquia, e que sendo o debate aqui, não estará desvalorizando a participação da categoria. Ela não fala enquanto continuidade de gestão, se despe desse lugar de gestão, e não vê problemas no debate acontecer no CRESS. Diz que as chapas pensam diferentes formas de gerir do CRESS, mas que não são inimigos. Diz que concorda por conta do orçamento, que tendo sido congelado a 3 anos, impactou no planejamento orçamentário de 2023. Precisamos entender a utilização do dinheiro do CRESS. A chapa 2 concorda que seja na sede, desde que seja garantida a transmissão com qualidade, e respeitado o quantitativo de pessoas estabelecidos de 25 pessoas.

Inácio relata que sempre priorizou a interiorização porém diante das demandas para q eu o debate aconteça no CRESS. Falou que criou a regra de não haver réplica e Tréplica, e o direito de resposta será por escrito, enviado a CRE, que se comprometerá a publicar nas redes do CRESS.

Manu discorda sobre o mérito da resposta, caso tenha sido atacada publicamente, ela deseja responder publicamente.

Luciana explica que o debate é para apresentar as propostas políticas e não para resolver roupa suja entre seus membros.

Manu discorda do direito de resposta por escrito.

Diana fala que as pessoas se respeitam que não haverá nenhum desgravo, mas acaso ocorra é necessário ter direito de resposta, caso vocês entendem o mérito da resposta. Luciana

Pitagoras propõe que seja criado critérios para o direito de resposta. Pitagoras também entende, que mesmo tomando tempo do debate, é necessário ter direito de resposta.

Luciana diz que a CRE vai refletir sobre isso , quer pedir a chapa 2, esse quesito, sobre a harmonização do debate. Ela diz que entende que o debate é a apresentação de propostas, mas não resolver roupa suja dos membros das chapas.

Manu diz que não se põem em chapa como continuidade da gestão, mas que ela e Silvana decidiram participar do processo eleitoral , mas que não tem nada haver com fazer prestação de contas, pois ela é feita em Assembleia e não no debate de chapa. Ela diz que seu tom sempre será de harmonização, e não de agressividade. Diz que tem muita gente na chapa que a respeita e que ela respeita, e isso será refletido no debate, e conseqüentemente na gestão. Não vou viver de passado.

Manu relata que não concorda com o segundo debate acontecer em Itabuna, e perguntou se os lugares que a chapa 2 sugeriu foram verificados disponibilidade.

Sueli fala que se houver falta de respeito as pessoas que estarão assistindo o debate decidirão com base no respeito dado.

Luciana pergunta sobre a questão da estrutura do debate. Manu diz que só tem quanto a essa questão do direito de resposta.

Pitagoras diz que ainda tem uma inquietação sobre a limitação de pessoas no espaço do auditório do CRESS. Questiona a limitação de pessoas no espaço.

Diana fala que no debate do ano anterior, houve a leitura das perguntas e questionamentos que foram feitos através das redes sociais.

Luciana fala que as criticas de Pitagoras serão levadas em consideração, mas que a CRE

Manu falou que o auditório será limitado mas que tem divulgado sobre a transmissão e sobre o direito a voz que será garantido através das redes sociais; Cabe um comunicado da CRE sobre a limitação de pessoas para o debate.

Comunicação sobre o debate. Luciana fala que estarão passando as orientações por e-mail para as assistentes sociais.

Pitagoras traz outras questões, sobre o bloco 3, de perguntas entre as chapas. Ele fala que se preocupa com a intencionalidade que quem faz as perguntas que serão lidas feitas pela internet;

Diana propôs reduzir alguns tempos de falas, iniciando pelo bloco 1, com a redução de 15 para minutos na apresentação das propostas. Todos acordaram.

Inácio disse que a ordem das apresentações será feita por ordem de inscrição. Manu perguntou sobre o debate organizado pelo NEPAS em Feira de Santana.

Pitagoras pergunta sobre o segundo debate. Pergunta sobre fazer campanha nos NUCRESS.

Manu fala que os articuladores de NUCRESS conforme Instrução normativa deve solicitar afastamento das atividades de articulador/ar; Mas o Articulador/a de NUCRESS pode individualmente fazer campanha, só não pode utilizar O Nucess para tal.

Vando foi convocado sobre o aditivo se pode ser feito com a empresa de transmissão, que está previsto 2h30m. Vando diz que já foi feito o contrato com a empresa. Inácio fala sobre rever os tempos do debate, reduzir para 2hrs, pra deixar os 30 minutos de prorrogação.

Ficou definido 5 minutos para apresentação das propostas. Pitagoras propõe manter 10 minutos pra chapa do CFESS. Manu discorda, alega que o CFESS tem que ter o mesmo momento que as outras chapas. A CRE diz que o CFESS vai ficar com 10 minutos e as outras chapas ficarão com 5 minutos. Serão 20 minutos de respostas no 2º Bloco.

Após o debate ficou acordado os tempos de abertura 10 minutos, primeiro bloco 20 minutos, 2 48 minutos, 3 bloco 50 min, e 4 bloco 10 minutos, totalizando 128 minutos.

O segundo debate respeitando as sugestões das duas chapas. Ficará para o dia 11, das 09 as 11:30, o espaço do sindicato garante a capacidade de internet para realização da transmissão, que será garantida pelo CRESS.

Manu discorda sobre a realização do debate em Itabuna. Inácio explica que entrou em contato com Dulce que é articuladora do NUCRESS de Litoral Sul e que ela contribuiu com a viabilização de um espaço para o debate. A CRE alega que Dulce não é candidata de nenhuma das chapas e que pode se posicionar politicamente.

Pitagoras alega que da mesma forma que discorda do primeiro debate acontecer na sede do CRESS, a chapa 2 discorda de fazer em Itabuna pois entende que é reduto da chapa 1.

Luciana propõe que a CRE reveja o local do debate do dia 11.03.23, Inácio sugere que continue o processo de negociação do espaço em Itabuna, pois já está adiantado, se a resposta do espaço for negativa, a CRE viabiliza outro espaço. Não tem tempo hábil para viabilização de outro espaço. Inácio fala que a princípio o segundo debate acontecerá em Itabuna, dia 11, pela manhã, e que se acontecer algum problema no espaço físico a CRE comunicará as chapas.

Ficou acordado a próxima reunião será online na semana seguinte, dia 01 de março de 2023, das 19:30 às 21:30, através da Plataforma Microsoft Teams;

Ficou combinado 3 dias úteis para elaboração da ata e envio as chapas para verificação do conteúdo antes que seja assinada e publicada.

Nada mais havendo a tratar, Inácio deu por encerrada a 2º Reunião da CRE com as chapas, e eu, Jamille Araújo, Assessora Técnica do CRESS-BA lavro a presente ata, que, após lida e aprovada nesta oportunidade, segue assinada pelas/os presentes.

ATA DA 4º REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL COM AS CHAPAS 1 E 2 DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, CRESS 5ª REGIÃO, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2023. Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e três reuniu-se virtualmente as/os representantes das chapas 1 e 2, Diana, Emanuela Brito, Pitágoras Varjão e Anne, além dos membros da CRE, Inácio, Luciana Docilio, Sueli e Valdices, além da assessora Jamille Araújo (ASTEAC). Inácio dá início a reunião falando que a pauta principal é uma avaliação do debate, e a partir daí fazer os encaminhamentos para o segundo debate, e caso alguém tenha alguma outra pauta ou informe a acrescentar se pronuncie. Pitágoras se pronuncia dizendo que tem uma questão de ordem, que solicita informações referente a justificativa da CRE sobre a companheira da chapa Única do CFESS não poder participar da mesa com a camisa da chapa 1. Emanuela Brito solicita esclarecimentos também sobre a participação do CFESS na mesa do debate, pois tinham saído da reunião anterior acordado que seria 1 representante da chapa Única do CFESS na mesa, e no debate tinham duas. Diz que ficou surpresa também da representante do CFESS que é chapa Unica, estar vestida com a camisa da Chapa 1 do CRESS BA. Que foram questionadas por outras colegas e que ela respondeu que não foram comunicadas, e que solicita que qualquer mudança de regra que seja diferente do que foi acordado que seja comunicado as chapas antecipadamente. Inácio explica que a CRE foi pega de surpresa com a comunicação da Elaine sobre a mudança na representação do CFESS, quando ela apresentou a Kelly no lugar dela. Solicitamos que formalizasse por e-mail, o que ela fez, e solicitou dividir o tempo de ala entre elas duas. Depois quando Elaine chegou com a camisa da Chapa 1, tiveram o cuidado de solicitar que ela tirasse a camisa para compor a mesa para evitar desequilíbrios entre as chapas estaduais. De ultima hora a CRE teve que repensar a estrutura, para poder dar conta da presença de duas pessoas que até então seria só uma, e foi necessário diminuir o tempo de alguns blocos. Disse que recebeu solicitação de Elaine Amazonas para participar da reunião da CRE Bahia com as chapas, e que respondeu que estão disponíveis a receber colaborações sobre o processo eleitoral, mas que a reunião de hoje não poderia participar, pois a pauta se tratava de demandas do processo eleitoral a nível estadual, com demandas bem especificas que ultrapassam a necessidade de sua presença. Pitágoras defende que a eleição não é regional e sim do conjunto CFESS/CRESS, e por isso a participação de Elaine seria importante, principalmente por que teria como pauta a avaliação do debate. Disse que lhe causa estranheza ele dizer que houve comunicação com a colega pelo zap, quando ele mesmo tentou conversa com a CRE pelo zap e foi informado que toda comunicação entre a CRE e as

chapas deverão ser feitas por e-mail. Isso é uma questão que o grupo precisa dar conta de resolver. Faz uma avaliação, que por motivos vários, houve um afastamento do CFESS, e que essa atitude só corrobora pra um afastamento ainda maior. Por isso lhe causa estranheza ela não poder participar da reunião, e quanto ao uso da camisa da chapa 1 no debate por Elaine, defende que as pessoas são eleitoras e tem direito a voto e de se expressar politicamente. Além de serem candidatas são eleitores, e não vê problemas em usar a camisa, sendo que chapa publicou esse apoio a chapa 1 na Bahia. E eles inclusive tinha solicitado a chapa do CFESS que não se posicionassem no dia do debate. Diz que independente de quem ganhe, é preciso travar uma relação mais próxima com o CFESS, e esse caminho está travado e precisa ser destravado. É preciso reabrir esse caminho. Sueli explica que tomara essa decisão pois desde quando eu visto uma camisa eu estou me posicionando em qual chapa eu estou votando. Seria interessante ela estar presente nessa reunião, para avaliação do debate, mas pelo fato dela ter se manifestado publicamente no dia do debate, fica uma situação delicada. Isso é uma questão de empatia, se fosse ao contrário, e a chapa única do CFESS tivesse declarado apoio a chapa 2, a chapa 1 se sentiria a vontade com a participação dela nas reuniões? Ela é uma representante do CFESS, mas ter manifestado voto, e participar da reunião pode ser desfavorável a chapa 2, por isso decidiram por ela não estar presente, por que caso contrário também não seria favorável a outra chapa. Emanuela Brito diz que a questão não é usar a camisa ou não, mas essa chapa única do CFESS é continuidade da chapa que está aí há muitos anos, e declararam voto, e isso é uma questão de respeito e moralidade. Que bom que eles se posicionaram publicamente, eles têm esse direito, a questão não é essa, a questão é que na moralidade da vida, se fosse ao inverso, seria prejudicial a eles, como tem sido a chapa 2. Inácio diz que está contemplado pela fala de Sueli, e dando seguimento gostaria de ouvir as falas de avaliação do primeiro debate, e que sejam apontados o que deu e o que precisa modificar para o próximo debate. Diana fala que também está contemplada pela fala de Sueli e de Manu, não pode participar presencialmente, por questões de saúde, mas deixa a fala para os demais. Emanuela Brito diz que sua primeira avaliação, é que houve um prejuízo de tempo logo no início do debate, por conta da organização da empresa, tiveram tempo para fazer os testes, mas ainda assim começaram com prejuízo de horário. Diz que essa desorganização inicial atrapalhou um pouco o debate. Diz que em alguns momentos o áudio da transmissão não ficou legal, estava mudo nas redes sociais, e chiando no auditório. Essa questão da empresa precisa ser revisto. Não tem muito o que questionar sobre a estrutura do debate além do que já colocou no início da reunião. Pensa que enquanto assistentes sociais precisam

melhor no que é uma proposta de debate eleitoral. Diz que quem dá o tom do debate são os membros das chapas e que foi respeitoso. Diz que a chapa já buscou as providências necessárias com as pessoas que tentaram atingi-las em discordância ao Código de Processo de Ética do Serviço Social e código civil. Diz que ainda precisam qualificar ainda mais o debate. Sobre a live de Feira de Santana, também poderia ter sido mais organizada, e já encaminharam ao NEPAS, organizador, seus questionamentos. Pitágoras diz que também tem alguns questionamentos quanto a empresa contratada, que é muito limitada. Muita gente procurou a chapa 1 dizendo que não tava conseguindo assistir o debate por que está muito ruim a transmissão. Teve uma demora inicial que os prejudicou, como Mano trouxe. O período de teste deveria ter sido feito antes do debate e não em cima da hora, por que já era um horário muito curto. E a dificuldade da transmissão logo no início que foi o momento de apresentar as regras e estrutura do debate, deixou algumas pessoas sem entenderem quais seriam essas regras, ficou muito confuso, e tiveram um prejuízo enorme nesse sentido, mas quanto ao debate foi qualificado, respeitoso. Um ponto que ele que precisa ser repensado é a estrutura do debate e a distribuição dos tempos, por que em alguns momentos ficaram com longos tempos de falas e deixou as pessoas entediadas. Esse lugar de uma comunicação mais direta pode ser mais dividida. E outra coisa que foi danosa foi a questão de as duas chapas não terem respondido a mesma questão, e isso ele só pode perceber na live do NEPAS, que ao responderem a mesma pergunta o debate ficou mais interativo. Saíram de lá com gostinho de quero mais. Isso pode ser repensado para o próximo debate. Outra questão que ele traz é sobre sua pergunta no dia do debate que foi sobre as questões dos processos éticos. Diz que sempre acompanhou essa gestão de perto, coordenou o GT de saúde mental, mesmo na oposição, e essa questão lhe é muito caro. Então sua pergunta não foi de uso político mas por que são documentos importantes que não nominam justamente pra respeitar as pessoas e lhe causou estranheza não poder falar sobre isso, e foi dito que isso foi combinado em reunião, e ele participou de todas as reuniões e não lembra em nenhum momento disso ter sido pactuado. Isso não é uma questão de chapa e sim de categoria. Por que as pessoas tem acesso aos documentos, as pessoas veem, mas não entendem o que estava acontecendo e o debate era esse momento de pedir esclarecimentos, de perceber como as chapas percebem esses processos e se posicionam sobre isso. E não puderam falar sobre isso nem quando a pergunta veio pelo chat nem presencialmente. E nas atas não tem nada registrado que foi acordado não tratar sobre processos éticos. E ficou ruim pra chapa 1 por que ficou parecendo que isso tinha sido acordado e a chapa 1 estava querendo impugnar as regras do debate e não foi isso que

aconteceu. A forma como a CRE se posiciona tem colocado a chapa 1 no lugar de “algor”, e agente ta sempre aqui pra construir coletivamente, agente está sempre aqui. Pergunta em que momento ficou definido que não poderia tratar questões como essa dos processos éticos, que são caras a categoria? Que em algum momento vai tocar na condução orçamentária do CRESS. Outro ponto foi que o pessoal ligado a sua chapa questionou muito o tempo do debate que foi curto, começou, piscou e acabou. Que agente já sabia disso, e quando começou a esquentar o debate já era hora de encerrar. Isso se deu por conta da previsão orçamentária para o processo eleitoral, diante dos recursos congelados, que Manu sempre fala, e isso precisa está numa carta Aberta a categoria, de por que os debates estão sendo encurtados, falar da previsão orçamentária, do congelamento, isso precisa ser explicado a categoria por que essas eleições também tem um caráter pedagógico. É uma eleição que ensina, o processos eleitoral é um momento que muitas colegas se aproximam do CRESS. E cabe agente formar essas companheiras, e cabe aqui encaminhamento de fazer uma nota de comunicar a categoria essa situação dos debates serem encurtados. Fazem a avaliação que apesar dos impasses com o tempo, conseguiram levar o debate com leveza e respeito. Luciana inicia sua fala concordando com Pitágoras, mas lembrando que houve uma interrupção e ela não permitiu a leitura das regras até o fim, diz que ninguém percebeu isso, mas foi um empecilho. Diz que por uma questão de perca de tempo seguiu o debate, mas a leitura das regras ficou prejudicada. Disse que quando Pitágoras Traz sobre essa questão dos processos éticos não ter sido acordada, ela diz que talvez não tenha sido claramente acordada como ele traz, mas lembra que chegou a dizer que os membros da chapa que estavam na reunião tinham a responsabilidade de levar aos seus que não trouxessem questões que desarmonizasse o debate. Talvez não tenha ficado claro com todas as letras, mas ela chegou a trazer esse ponto, com relação as perguntas a serem feitas. Talvez a conversa não tenha sido compreendida, mas ela tinha trazido esse ponto, e saiu da reunião crendo que estava tudo entendido sobre isso. Pede desculpas em nome da CRE sobre essa questão. Diz que agente discuti sobre isso, talvez não tenha ficado claro pra ele, mas foi discutido. Vadices fala que nas reuniões anteriores conversaram sobre a questão da ética, do respeito, não só ética profissional, mas também pessoal. Não ficou explicito essa questão, mas ficou subliminar o cuidado com essas questões. Se recorda que isso foi falado sim. Rita avalia que gostou do debate, mas que sentiu falta no debate da apresentação das propostas, mas que perderam tempo com outras coisas. E que o debate tem como objetivo cada chapa apresentar suas propostas, e não sentiu que isso foi concretizado, por que o tempo foi curto e não permitiu. Diz que a transmissão também não

estava boa, e que de onde estava assistindo estava escutando melhor presencialmente através das paredes, do que pela transmissão. Não diz que foi ruim, mas poderia ter sido melhor. Gostaria de ter visto um debate mais explanativo, sentiu a falta disso. Luciana disse que algumas colegas a procuraram falando que as chapas estavam fugindo das perguntas. Concorde com as colegas por que percebeu, em meio ao processo de organização do debate, que as chapas fugiam das perguntas que tinham sido feitas. Emanuela Brito diz que discorda sobre essa questão das propostas, por que depende do ponto de vista de quem foi escutado, ambas trouxeram parte de seu programa de chapa, salvo os momentos que tiveram que apresentar seus posicionamentos pois tiveram intervenções de pessoas que apoiam a chapa 1, que a obrigaram se posicionar. Concorde com Rita que precisam avançar em “o que “ se leva para a categoria. Diz que concorda com Pitágoras que algumas coisas precisam ser discutidas, mas que primeira precisa ser pensado o que é público de fato, pois o que foi publicado sobre os processos éticos foi a decisão de abertura de processo, e as informações necessárias a atender a transparência, e não os fatos em si dos processos. Disse que o boicote as comissões na gestão atual foi percebido, mas que bom que Pitágoras e Alessivânia contribuíram e muito na comissão de saúde. Agradece. Diz que alguns esclarecimentos que a categoria queria saber, e as dele inclusive, que ele sinalizou e que queria fazer como pergunta no debate, foi explicado pela gestão na II Assembleia do CRESS, que teve pouquíssima participação da categoria. Foi dito e apresentado documentos tanto do setor financeiro, quanto dos casos de Assedio moral denunciado no MPT, e os conselheiros que estão afastados por estarem respondendo processos éticos ou administrativos, estão sendo avaliados nos processos, isso não é da alçada das chapas. Diz que não pode falar pelas outras pessoas da gestão que respondem processos éticos, mas que pode falar que ela e Silvana que compõem a chapa, não respondem processos éticos, se não, não estariam compondo a chave. Cristiane da CRE Anne avalia que é necessário pensar num modelo de debate mais parecido com o do NEPAS, foram mais objetivos com relação as propostas das chapas e dos esclarecimentos que precisam ser trazidos a categoria. As estratégias das ferramentas das redes sociais devem ser usada, e muita coisa a ser massificada. Parabeniza as duas chapas pelo debate da NEPAS, por que foi um momento esclarecedor do que precisa melhorar no CRESS. Enxerga que já tem muitos avanços no CRESS, mas ainda muitas coisas a melhorar. Sobre as regras é imprescindível seguir por que estão nas nossas relações sociais e a CRE precisa conduzir um processo eleitoral ético e pedagógico. Bruno favalia que o debate foi positivo, dentro da perspectiva do que estava previsto, com desafios, que a realidade é que vence. Sobre seu teor foi algo muito

natural, faz parte do processo, por isso o esforço da CRE de conduzir o espaço, sempre atenta aos movimentos no espaço. Teve atenta também aos espaços de fala de cada chapa, foi a contento. Disse que concorda com Manu e Pitágoras, que falaram das propostas das chapas, elas foram apresentadas, talvez não tenha ficado evidente para as pessoas, mas elas foram sutilmente sendo apresentadas. Disse que pensando esse processo como educativo e pedagógico, sobretudo político, a categoria também esteja atenta, e as chapas e CRE façam o trabalho de direcionar a categoria sobre o processo eleitoral. Tem a pontuar que o tempo foi muito rápido, seria importante conseguir garantir um tempo maior, de modo a favorecer um esmiuçamento das propostas para que a base possa participar desse processo. Sobre os processos éticos, que de fato foi um processo natural. Vamos construir um debate com mais lisura, priorizando as pautas e programas de cada chapa. Pitágoras discorda também sobre as chapas não terem apresentado as propostas, mas que precisa ser repensado também a qualidade das perguntas pensando em otimizar o tempo. Em um momento do debate tivemos uma pergunta de uma colega que não é Assistente social e que fugia do contexto da categoria, sobre as 30 hrs, e aí o que as chapas fizeram foi procurar outros caminhos para respondê-la. Diz sobre os processos éticos, que sua sensação é de que tem gente que tem que dizer “*perdeu mané*”, por que ainda está vivendo processos eleitorais de outros tempos, ainda não superou divergências políticas, e transformaram problemas individuais em problemas da categoria, e isso por vezes mina todo processo eleitoral. Sobre sua pergunta no debate, a CRE não permitiu nem que ele concluísse a pergunta, já foi interrompido. Não queria saber sobre os conteúdos dos processos éticos, mas sobre orçamento, e outras questões que os envolvia na gestão em geral. Sueli pede a fala, e diz que sobre a fala de Pitágoras, a CRE faz todo o processo eleitoral ético e imparcial. Em nenhum momento estão beneficiando chapa 1 ou 2, ou indicar que umas das chapas está transgredindo as regras da CRE, mas atuam de forma imparcial com as duas chapas. Pitágoras diz que não falou isso não, mas tranquilo. Inácio inicia a pauta seguinte, sobre a organização do segundo debate, disse que enviou para as chapas algumas propostas de mudanças, no bloco 2 e 3. Luciana diz que antes de discutir a estrutura do segundo debate, precisa ver sobre a realização do debate. Diz que estão com a dificuldade de garantir o segundo debate no interior. Diz que já estão com um espaço confirmado no SINTESI em Itabuna, no sábado, no entanto ainda não tem uma estimativa do conjunto CFESS/CRESS, a respeito do orçamento disponível para viabilizar a ida e o debate, por isso convidaram Dona Rita, que é coordenadora do CRESS, para apresentar as chapas, como está essa situação. A CRE já enviou dois emails a CNE solicitando informações do

valor que os CRESS terão que repassar para o CFESS referente a empresa contratada, e até hoje não obtiveram resposta. Solicita a Rita notícias e explicações sobre essa situação, por que precisam sair da reunião hoje decididos quanto a isso. Rita diz que hoje por volta das 14:15 ligou para Carla Alexandra, presidente da CNE, e ela se comprometeu de enviar um email com a informação sobre esse repasse. E recebeu as 17:48 do dia de hoje o ofício do CFESS sobre a participação financeira dos CRESS na contratação da empresa de auditoria e votação, comunicando que o CFESS em reunião do conselho Pleno em 12 de fevereiro, decidiu arcar com as custas da empresa, sem cobrar contribuições dos CRESS, como na eleição passada. O CFESS libera os conselhos do repasse, que dava em média 80% do valor planejado para o processo eleitoral. Então agora o dinheiro tem pro segundo debate, mas ela entrou em contato com Vando assessor de licitação, que lhe respondeu que demanda de um tempo maior para fazer o processo de licitação e contratação da empresa para o debate em Itabuna. Disse que Vando lhe disse que nesse primeiro debate passou 3 a 4 dias coletando os 3 orçamentos que precisam para o processo licitatório. Rita disse que mesmo por dispensa ainda assim precisa de um tempo maior para concretiza-lo. È feito dispensa mais dentro da tramitação legal. È preciso solicitar três orçamentos, fazer a comparação entre eles, ver os lances das empresas, construir o Termo de referência, ver se as empresas tem todas as certidões, depois que a empresa é aprovada ainda tem que fazer a contratação. Infelizmente tem que dizer isso a vocês, amanhã ela vai enviar um ofício a CRE. Disse que a Carla da CRE disse que estava aguardando a decisão do conselho pleno. Rita disse que nós já havíamos enviado ofício para o CFESS solicitando quanto seriam esses valores de repasse. Traz que temos a opção de fazer um debate aqui em Salvador, por que sendo o debate em Itabuna a empresa de transmissão também teria que ser de lá da cidade. O rapaz da empresa de transmissão aqui de Salvador, veio em visita técnica na sede, pra ver instalação, internet, e lá em Itabuna não teríamos esse tempo para essa vistoria antecipada. Ele veio ao CRESS na sexta e passou o dia todo para instalar os equipamentos e fazer todos os testes necessários. Então pro debate ser em Itabuna, Vando teria que ir a cidade amanhã, fazer essa verificação, além de pegar esses orçamentos, ir lá verificar internet e tudo mais. Coisas que hoje infelizmente não podemos fazer, por que não temos tempo hábil para fazer isso. Passou para a presidente do CRESS agora a tarde, já está elaborando o ofício para enviar a CRE, por que só obteve essa informação hoje a tarde, e tem o ofício e e-mail com horário que soube dessa informação. Sugere que seja feito um debate aqui mesmo em Salvador, no CRESS, fazendo ainda a contratação de outra empresa. A única alternativa que vocês têm agora é fazer aqui, ou faz aqui no CRESS mesmo um novo debate,

ou não faz, vocês que tem que decidir. Amanha o dia será intenso, por que é Vando que tem que fazer todo esse processo de construir documentos e fazer orçamentos. O contrato ainda passa pelo jurídico. Em qualquer interior nós não teremos tempo para fazer todos os procedimentos necessários em 4 dias. Não temos tempo para isso. A única alternativa que agente tem é fazer o debate na sede aqui do CRESS no sábado, e amanha ainda teria que ver com Vando, se for fazer aqui, para dar uma acelerada aqui na contratação da empresa. Ai vocês que vão decidir. Estávamos nos programando, mas infelizmente não temos tempo para fazer a contratação da empresa. Se for contratar uma empresa de Salvador para transmissão em Itabuna agente ainda tem que arcar com custas de seguro. Foi uma demora do CFESS, de dar respostas para que pudessem se planejar para o segundo debate. Luciana sugere ouvir as chapas com relação a essa questão. Pitágoras fala que essa notícia foi uma ingrata surpresa, compreende o tempo das coisas, mas seria importante ter um debate no interior, por conta do que defendemos de interiorização, diz ser um prejuízo enorme não fazer um debate em lócus no interior, e volta a dizer que a CRE deve publicar uma nota pública, por que isso garante inclusive que fique entendido que a culpa não é da CRE, nem da autarquia ou das chapas. Diz que tem um processo muito maior, que corroborou pra que o segundo debate não aconteça, é preciso dar um esclarecimento a categoria do interior sim. Isso vai ter um prejuízo no processo eleitoral. Isso vai fazer com que várias colegas não se sintam no lugar da representatividade, querendo votar inclusive. Por que você tem aí uma perda enorme. Se posicionou contrário a fazer um novo debate na sede do CRESS. Mas quer dialogar com sua chapa antes de trazer um posicionamento sobre isso. Diz que está representando um grupo de 18 pessoas, mas que não pode tomar uma decisão assim sozinho, e que precisa se reunir com seu coletivo para depois apresentar uma posição. Sugere que no dia seguinte seja feita uma reunião emergencial, online, para definir uma deliberação após conversarem com suas chapas. Diz que enquanto encaminhamento de hoje é fazer uma nota pública da CRE e falar do orçamento e da demora de resposta, como esses processos se dão, isso agente precisa explicar a categoria para que não fiquem penalizados nesse processo. Emanuela Brito diz que vai convergir com Pitágoras, diz que também estava na expectativa desse debate, até por que sua chapa é majoritariamente do interior da Bahia. Isso com certeza tem impacto no capital politico das chapas. Concorde que a CRE publique uma nota explicativa, educativa, por que é um processo que é efeito dominó e não dependeu da CRE, ou das chapas. Diz que cobrava da CRE um posicionamento que garantisse o segundo debate, as duas chapas concordavam que era necessário um debate na capital e outro no interior. Já vem nessa construção coletiva a um

tempo. Que pena que em decorrência da burocracia do processo vão ter essa perda. Concorde com Pitágoras, que hoje já tem ferramentas de tecnologia que alcancem os 4 cantos da Bahia. Isso é um ponto positivo, vide a live de ontem da NEPAS. E concorda também sobre terem um prazo para dialogarem com suas chapas e decidirem seus posicionamentos sobre o segundo debate, de pelo menos 24 hrs. Por que não adianta discutir a estrutura se não decidir se o debate será presencial ou virtual. Questiona se o debate for online se será possível ampliar um pouco mais do tempo do debate para mais de 2h30m. Rita diz que online seria uma boa, atingiria esse público. Para realizar o trabalho e organizar o segundo debate, dependia de uma resposta do CFESS, mas essa informação só chegou muito tarde. Mas dependendo da decisão aqui amanhã já iniciam a organização do debate. Vai ficar à espera da decisão desse coletivo. Emanuela Brito pergunta se as plataformas do CRESS comportam a publicação nas redes, que é uma coisa que precisa ser verificada. Amanhã já iniciam a organizar o debate aqui em Salvador, mas no interior não dá de jeito nenhum. Por que não do tempo de ir alguém lá em Itabuna fazer os testes. O fator tempo não está a nosso favor, por que dia 11 é sábado daqui a 4 dias, ficou muito curto. Bruno pergunta, se quando da contratação da empresa, não foi possível prever a organização de um segundo debate. Rita responde que não foi possível por que a previsão do segundo debate seria para o interior, e a empresa contratada não trabalha fora de Salvador, por conta dos perigos do deslocamento com os equipamentos que são sensíveis e caros. Por isso teriam que fazer a cotação do orçamento com empresas de Itabuna. Luciana diz que apesar de Rita ter sinalizado sobre o “fator tempo”, pergunta se existe uma possibilidade do CRESS trabalhar de forma intensa entre quarta e quinta pra fazer esse debate acontecer em Itabuna. Rita responde que amanhã iriam criar os Termos de Referência e iriam ver, fazer uma busca, das empresas que fazem esse serviço em Itabuna. Teríamos que pesquisar no Google por que não temos conhecimento de nenhuma empresa de transmissão lá em Itabuna. Disse que a cotação da empresa que foi contratada para o debate do dia 03 levou em média 10 dias fazendo as cotações até chegar a empresa que ganhou a prestação do serviço. Disse que lançaram o edital e só receberam 4 propostas, e precisam no mínimo de 3 orçamentos para fechar uma dispensa de licitação. Depois tem que ver se a empresa está dentro da legalidade. Teve inclusive uma empresa que ganhou e não tinha uma das certidões necessárias, e tem todos esses pormenores. Com base nessa do dia 3, já tinham mais de 10 dias resolvendo a contratação. Demora mais do que 3 dias. É embasa no que foi vivido nessa última contratação que apresenta essa dificuldade de tempo. Luciana diz que entende, mas que não temos 10 dias, e temos que trabalhar com a

quantidade de dias que temos. Podemos fazer uma tentativa amanhã de fazer o debate em Itabuna. Rita diz que pode tentar sim. Amanha vai tentar com Vando. Luciana diz que concorda com Pitágoras, o debate não acontecendo em Itabuna, o debate não pode ser no CRESS tem que ser num espaço maior. É preciso pensar nisso se não acontecer em Itabuna. Rita diz que conseguir um espaço maior, uma empresa e profissionais de libras fica mais complicado. Luciana pergunta se a responsabilidade dos profissionais de libras não é da empresa que faz a transmissão, e Rita responde que essa empresa assumiu esse custo para poder ficar com o contrato se não outra iria ganhar o contrato. Luciana diz que libras não é o problema por que tem alguns contatos de pessoas de libras. Rita diz que amanhã vai começar o processo com Vando pra tentar viabilizar o segundo debate em Itabuna. Inácio diz que gostaria de manifestar sua total chateação como o processo foi acontecendo, e minha frustração com essa notícia. Diz que ainda está sem entender por que esses 15 minutos não aconteceu, por exemplo, semana passada, por que o site já foi lançado já tem um tempo, essa empresa webvotos já foi anunciada já tem um tempo, desde a reunião do dia 24.02.23 que a CRE vem chamando atenção pra isso ai. Diz que também não entende e está chateado por que a CNE não respondeu o e-mail da CRE, diretamente e mandou e-mail pro CRESS. Rita diz que também mandamos ofício e não tivemos resposta, a resposta só veio hoje. Inácio diz que se sente como “os últimos a saber”, quando deveriam ser os primeiros a saber. Muito chateado e indignado, com a demora dessa resposta. Acolho a proposta de Manu e Pitágoras, de elaborar uma nota, conta com as chapas para elaborar o texto, precisamos definir um horário para essa reunião amanhã. Pra que nela também elaborem essa carta. Enquanto comissão agente pode iniciar esse processo, mandamos um esboço pra vocês para obter suas contribuições, para comunicara categoria sobre essa situação. É complicada e frustrante essa situação. Fica acordado a reunião para amanhã dia 08.03.23 às 15 hrs. Valdices pergunta, se não sendo Itabuna qual seria a segunda opção. Inácio diz que a outra opção proposta foi em Salvador, ai acolheriam as propostas das chapas de outros lugares em Salvador. Valdices diz que é bom irmos trabalhando o plano bem Salvador, já pensando possíveis lugares para não deixar a coisa solta. Inácio diz que é bom sair da reunião cada um se comprometendo em buscar um espaço para o debate, caso tenha que ser em Salvador, para já trazer as opções para a reunião de amanhã. Cristiane diz que pensa que o segundo espaço em Salvador teria que sair dessa reunião já definido. Por que Salvador não falta espaço, e algumas pessoas tinham dito que tinham opções de espaço aqui. Sugere deixar o CRESS cuidando do debate em Itabuna, enquanto os demais vão pensando em outras alternativas na capital. Diz que se não for em

Itabuna precisa ser em outro lugar ou se pensar a transmissão, o que não pode é ficar sem debate no interior. Não da pra ficar com um debate só, por que ate agora só o NEPAS se ofereceu para fazer um debate. Diz que ficar só com um debate fica muito irrisório. Diana diz que o tempo está curto, que mesmo que seja em Salvador, ainda assim o tempo está curto, é preciso ver logo se o local é bom, se tem internet, se permite o uso de nosso link e fazer a transmissão. Pra que não aconteça como na eleição passada onde tiveram o episódio na Cairu onde não serviu o link do CRESS. Valdice sugere que nenhum espaço como sindicato, que tem transmissão boa, mas em cima da hora assim será que conseguiríamos. Inácio diz que pode entrar em contato com o sindicato dos bancários, que é pequeno mas pode ser viável. A localização é boa, na avenida sete, mas seria um debate para 60 ou 70 pessoas. Valdice sugere um auditório que tem na ladeira dos aflitos, que é enorme. Jamille propõe o SINDAE, que é grande e eles tem equipe de transmissão, porém só se consegue lá, através de algum deputado ou vereador ligado ao sindicato. Pitágoras diz que é contra ser no SINDAE por que eles têm relação com Augustos Vasconcelos, que tem relação com alguns integrantes da chapa 2. Já estão enquanto chapa 1 perdendo algumas coisas que tinham sido decidido, sendo no SINDAE se sentiriam mais prejudicados. Diz que tinha ficado decidido que seriam dois debates, um na cidade e outro na capital, e mesmo tendo se posicionado contra ser na sede do CRESS, isso aconteceu, e o outro seria em Itabuna, que apesar da chapa 2 ser contra a chapa 1 foi favorável, mas esse não aconteceu. Assim os dois debates teriam ganhos para os dois grupos, antes de decidir o local, pede que a decisão seja favorável a chapa 1, visto que o primeiro debate já foi favorável a chapa 2. Diz que a essa hora não é possível verificar se os espaços estão disponíveis, mas que isso pode ser visto e trazido para a reunião amanhã onde definam o local. Propõe a Câmara Municipal de Salvador, dia de semana a noite, ou final de semana de dia. Mas ainda não está propondo esse espaço, por que ainda precisa afinar melhor com seu coletivo. Solicita que conste em ata, que precisamos encaminhar nota a categoria, por que não realizar o debate em Itabuna, não é algo de agora, mas é algo processual, que tem haver com previsão orçamentária da atual gestão. Diana diz que não foi só uma questão de previsão orçamentária, mas também da demora do CFESS de dar um retorno sobre quanto teria que ser repassado a empresa contratada, como aconteceu no processo eleitoral anterior. Pitágoras diz que a demora do CFESS é um ponto diante de vários outros que se apresentam. Diana diz que foi o ponto que mais atrapalhou a organização desse segundo debate. Pitágoras diz que tem muito haver com previsão orçamentária. Diana rebate dizendo que não sabíamos quanto o CFESS iria requerer para o processo eleitoral pro sistema. Se o CFESS tivesse

comunicado com antecedência que esse ano não precisaríamos fazer repasse, nós estaríamos com o segundo debate assegurado. Houve um retardo de informação. Diz que poderíamos sim ter um orçamento maior, mas tem orçamento sim, e ele está livre. Pitágoras diz que se tivéssemos uma previsão orçamentária maior, nós não precisaríamos de resposta, então o lugar da gestão na previsão orçamentária do processo eleitoral é um dos pontos. Rita fala que é difícil fazer previsão orçamentária com um índice de inadimplência assustador. Diz que o CFESS respondeu ao nossos ofício, dizendo que aguardassem que os valores seriam repassados, então eles não disseram que esse ano não teríamos custos, mas que aguardássemos os valores desse custo. Então tínhamos um compromisso de pagar uma coisa que não sabíamos ainda quanto custaria, e por isso não poderíamos comprometer o valor previsto no orçamento. Inácio diz que uma resposta tão simples dessa poderia ter sido dada a muito mais tempo. Inácio diz que cada um na reunião precisa se comprometer a buscar um espaço para a realização do segundo debate em Salvador. Se compromete em ver a disponibilidade do auditório dos bancários para sexta ou sábado. Não vai decidir nada agora, mas as chapas vão consultar seus grupos e trazer um retorno na reunião de amanhã. Diz que a CRE já acolheu a proposta da nota, que será elaborada e publicada. E confirma a reunião amanhã as 15 hrs, para definição do segundo debate. Inácio declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, Inácio deu por encerrada a 4ª Reunião da CRE com as chapas, e eu, Jamille Araújo, Assessora Técnica do CRESS-BA lavro a presente ata, que, após lida e aprovada nesta oportunidade, segue assinada pelas/os presentes.

No dia 10 de março de 2023 a partir das 13h até as 15h reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral Luis Inacio e Sueli Simões, a coordenadora geral do CRESS Rita de Cássia na sede da autarquia em reunião chamada pelo membro presidente da CRE Luis Inacio com a finalidade de discutir o Of. CFESS nº 0203/2023. Também foi convidado o assessor jurídico do CRESS, mas este não esteve presente em virtude de folga por aniversário do mesmo.

Na oportunidade o presidente da CRE chamou a atenção do CRESS de que cabe à autarquia responder o Ofício haja vista que o que publicamos foi deliberado em reunião em conformidade com as Chapas e com a Coordenação Executiva da Autarquia e com base na justificativa dada para a impossibilidade de realização do debate no interior – portanto por uma questão de responsabilidade da autarquia em relação a gestão do orçamento. E que ouvimos da Coordenadora que já estavam em tratativas com o assessor jurídico para elaboração dessa resposta. E que ficou acordado que enviaram também à CRE para ciência. Também em diálogo com a Presidenta em exercício Rafaela, o presidente teve como compromisso firmado por ela que caberia ao CRESS dá a resposta.

A coordenadora Rita disse que já havia acionado o advogado Flávio Dantas para a elaboração do Ofício resposta e que antes de enviar ao CFESS mandaria para análise da CRE.

Também finalizamos a carta para a categoria com estabelecendo as verdades dos fatos sobre o cancelamento do 2º debate eleitoral e enviamos para a CNE/CFESS.

Assunto: Sobre o OFÍCIO CFESS Nº 0203/2023 - Solicitação de providências imediatas no sentido de restabelecer a verdade dos fatos, considerando as consequências de informação equivocada pela Comissão Regional Eleitoral

De: <cre@cress-ba.org.br>

Para: cress cress <cress@cress-ba.org.br>, apg cress <apg@cress-ba.org.br>, rafaela.mattos cress <rafaela.mattos@cress-ba.org.br>

Data: 09/03/2023 23:43



Prezados(as),

Em diálogo com a presidenta interina do CRESS Bahia Rafaela Mattos solicitamos que a autarquia faça essa resposta ao Ofício em questão pois a decisão formal de não realizar debate no interior por questões de tempo e logísticas (contratuais, processo licitatório) foi do CRESS Bahia em ofício enviado a esta CRE.

Solicitamos que aguardem a participação do presidente desta Comissão, Luis Inácio, para acompanhar amanhã (sexta-feira, 10/03/23) antes de enviar ou publicar a resposta, conforme também dialogado com a presidenta interina.

att.,

--

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/BA 2023-2026

Presidente: Luis Inácio da Silva

1ª Titular: Luciana Docílio

2ª Titular: Valcides Silva

1ª Suplente: Cristiane Vilas Boas

2ª Suplente: Sueli Simões

Assunto: **Carta CRE à Categoria de Assistentes Sociais da Bahia**

De <cre@cress-ba.org.br>

Para: <cne@cfess.org.br>

Data 10/03/2023 15:59



- CARTA CRE à CATEGORIA concluída.pdf (~144 KB)

Prezados(as),

Enviamos para ciência dos fatos carta elaborada por esta Comissão Regional Eleitoral proposta pelas Chapas concorrentes ao CRESS Bahia e acolhida por nós a qual expressa o sentimento de frustração compartilhado por esta Comissão com as Chapas bem como a explicação dos fatos ocorridos para a inviabilidade do 2º debate ocorrer no interior do Estado.

Diante disso, pelo presente, consideramos desonesta manifestação da Chapa 02 - "Lutar, resistir para existir" enviado a CNE hoje (10/03/23) a qual tenta atribuir exclusivamente à CRE a decisão pela não realização do debate no interior quando na verdade essa decisão foi tomada de forma coletiva e após manifestação do CRESS Bahia, dos representantes de Chapa presentes em reunião online realizada 08 março de 2023 às 16h.

Consideramos inverídica a afirmação contida na manifestação "mas deixou claro que seria possível o debate presencial na sede do CRESS-BA ou em localidade mais próxima a capital, caso deseje a CRE e as chapas." (sic) Quando na verdade em nenhum momento nesta reunião o CRESS colocou que seria viável a realização do debate em localidade mais próxima a capital sugerindo apenas ou a não realização ou a realização na sede conforme Of. CRESS 36/2023 citado na nossa Carta.

Também consideramos injustas a afirmação de que "como a decisão da CRE por não oportunizar à chapa 2 o tempo e o espaço que deveria ocorrer um 2º debate, para a apresentação de seus projetos, mesmo sem a presença da chapa 1 (que voluntariamente se recusou a participar), tornando a vontade de um a de todos." (sic) Em nenhum momento as representantes da Chapa 02 sugeriram realizar um debate ou exposição somente com ela em virtude da negativa da Chapa 02 mas foi consensual (vide ata e gravação) de que não se poderia realizar um debate contemplando apenas uma das chapas haja vista pode gerar reclamações do outro lado e por causa de equilíbrio. Mas nos colocamos a disposição enquanto CRE para contribuir nas atividades coletivas e ações propostas pelas Chapas nesta reta final de campanha.

Com votos de estima e consideração,

att.,

--

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/BA 2023-2026

Presidente: Luis Inácio da Silva

1ª Titular: Luciana Docílio

2ª Titular: Valcides Silva

1ª Suplente: Cristiane Vilas Boas

2ª Suplente: Sueli Simões

ATA REUNIÃO CRE 28º EXPEDIENTE DE VOTAÇÃO

Em 14 de março de 2023, as 9h-15h na sede do CRESS/BA 5ª Região, encontraram-se para cumprir 28º Expediente da Comissão Regional Eleitoral os representantes: Luis Inacio, Luciana Docilio, Cristiane Vilas Boas e Sueli Simões. Conforme o calendário eleitoral CEFSS/CRESS triênio 2023-2026 – art. 33º - Cronograma das Eleições.

Salientamos que os componentes da CRE supracitados se fizeram presentes em regime de plantão para prestar assistência a categoria de Serviço Social do CRESS Bahia, no que concerne as dúvidas com relação ao processo eleitoral e demais inconsistência referente acesso ao sistema e cadastro em pareceria CEFSS.

A conselheira Luciana Docilio estava atenta a caixa de email institucional: cre@cress-ba.org.br e algumas candidatas questionaram via email eletrônico que não estavam conseguindo votar e foi verificado com a - Sra Rita (coordenadora CRESS) – que estas não estava aptas a votar.

Dialogamos também sobre a ausência de um contato direto com o CFESS e a Comissão Nacional Eleitora.

ATA REUNIÃO CRE 29º - EXPEDIENTE DE VOTAÇÃO

Em 15 de março de 2023, das 9h às 15h na sede do CRESS/BA - 5ª Região, em continuidade aos cumprimentos - 29º Expediente da Comissão Regional Eleitoral com os representantes: Luís Inácio, Luciana Docilio, Cristiane Vilas Boas e Sueli Simões. Em cumprimento, ao calendário eleitoral CEFSS/CRESS triênio 2023-2026 – art. 33º - Cronograma das Eleições.

Dando seguimento, ao segundo dia de votação os componentes da CRE supracitados, segue o plantão do Processo Eleitoral para as gestões 2023-2026 do Conselho Regional do Serviço Social (CRESS-BA). Conforme, o edital de convocação que foi publicado em outubro com prazo de inscrições das chapas que iniciou em 13 de dezembro e terminou no dia 16 de janeiro de 2023, seguindo o Calendário Eleitoral 2023-2026, publicado no Diário Oficial da União, as eleições acontecerão nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023.

Portanto, segue a Resolução CFESS Nº 919, de 23 de outubro de 2019 (Dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS), em seu Art. 33 A realização da votação far-se-á em 03 (três) dias consecutivos, nas datas previstas pelo Calendário Eleitoral, e no Art. 34 O sigilo do voto será assegurado mediante a contratação de empresa para desenvolvimento de ambiente de votação seguro, bem como pela contratação de empresa especializada para promover auditoria no ambiente antes, durante e após a eleição, com a emissão de laudo sobre a validade do processo eleitoral. E lisura do processo ético junto aos componentes CRE, na condução dos trabalhos.

Sem mais.

No dia 16 de março de 2023 reuniram-se em expediente para último dia de votação nas eleições do conjunto CFESS/CRESS os membros da Comissão Regional Eleitoral na sede da autarquia das 9h até as 16h.

Recebemos dúvidas de profissionais que informaram não estarem em dívidas com a autarquia, mas estão impossibilitados de votar.

Enviamos denúncia a CNE/CFESS recebida da Chapa 02 sobre inconsistências no momento da votação e após recebimento de resposta reencaminhamos às Chapas.

Elaboramos informe sobre a apresentação de recursos pela Chapas.

Recebemos Ofício Circular 07/2023 CNE com resposta às dúvidas dos profissionais que não receberam senha para votar.

No dia 24 de março, sexta-feira, as 13h até as 15h reuniram-se na sede do CRESS Bahia os membros da Comissão Regional Eleitoral Luis Inacio, Luciana Docílio, Sueli Simões e Cristiane Vilas Boas para planejamento da escrita do relatório final do processo eleitoral.

Deliberou-se que organizaremos a elaboração do relatório a partir das atas para isso planejamos recuperar as atas perdidas e elaborar as atas de reuniões recentes que ficaram sem súmula. Deliberamos que Luciana ficará de concluir e resgatar as atas do dia 16 de janeiro e 17 de março; Sueli com a ata do dia 27 de fevereiro (23ª reunião); Inácio com as atas do dia 10 de março (27 reunião) e 16 de março; e Cristiane com 14 e 15 de março dias de votação.

Nessa reunião também elaboramos Of. 008 sobre a ausência de recursos impetrados contra o resultado das eleições para ASTEC dar continuidade no processo de retorno dos desincompatibilizados.

Assunto: **Fwd: Inconsistência no sistema de votação no último dia.**
De: <cre@cress-ba.org.br>
Para: <cne@cfess.org.br>
Cc: <cfess@cfess.org.br>
Data: 16/03/2023 11:02



- Vídeo.mov (~11 MB)

Prezada Comissão Nacional Eleitoral CFESS 2023-2026,

C/C para CFESS

Enviamos para ciência e providências cabíveis denúncia de Chapa 02 - "Lutar, resistir para existir" diante de situação de eleitor que relata em vídeo inconsistências do site no processo de votação.

Por se tratar de uma situação que extrapola as competências dessa CRE solicitamos a CNE que analise a situação com vistas a uma resolução satisfatória.

att.,

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/BA 2023-2026

Presidente: Luis Inácio da Silva

1ª Titular: Luciana Docílio

2ª Titular: Valcides Silva

1ª Suplente: Cristiane Vilas Boas

2ª Suplente: Sueli Simões

----- Mensagem original -----

Assunto::Inconsistência no sistema de votação no último dia.

Data:16/03/2023 10:51

De:"CRESS Lutar, Resistir e Existir" <lutarresistirexistir2326@gmail.com>

Para:cre@cress-ba.org.br, cne@cfess.org.br

Prezados/as,

Solicitamos verificação do sistema de votação pois a informação no vídeo em anexo, consta grave indício de inconsistência que poderá incorrer em irregularidades na transparência e lisura do processo eleitoral no conjunto CFESS/CRESS.

Aguardamos resolução imediata para não prejudicar o exercício participativo das/os assistentes sociais da Bahia.

Atenciosamente,

Membros Chapa 02 - CRESS: Lutar, Resistir para Existir!

ANEXO 3

Informes da CRE publicados no site do CRESS

ATA DE DELIBERAÇÃO N.º 001/2023 CRE/CRESS 2023-2026

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, às 13:57, reuniram-se nesta Capital, na Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Empresarial Eldorado, 5º Andar, Salas de reunião, STIEP, CEP: 41.770-235, na sede do Conselho de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, a Comissão Regional Eleitoral nas Eleições do Conjunto CFESS/CRESS para o triênio 2023-2026, instituída pela Portaria CRESS 5ª Região nº 102/2022, contando com os seguintes membros presentes: o assistente social da Base, presidente da Comissão **Luis Inacio da Silva Medeiros**, inscrito no CRESS nº 23981 e **Cristiane Vilas Boas B. da Silva**, inscrito no CRESS nº 4779. Após recebimento e análise das documentações referentes ao cumprimento de diligências presentes nos Ofícios nº 02, 03 e 04/2023 da presente Comissão resolveu-se deferir CONSIDERANDO o disposto no artigo no 1º, da Portaria CRESS Nº 102/2022, que institui a Comissão Regional Eleitoral; CONSIDERANDO a Resolução do CFESS Nº 919/2019 em seu Art. 12 inciso II sobre as competências das Comissões Regionais Eleitorais; CONSIDERANDO a Resolução do CFESS Nº 919/2019 em seu Art. 22 inciso II que trata sobre os critérios para elegibilidade dos/as assistentes sociais candidatos/as; CONSIDERANDO a Instrução CNE Nº 01/2022 em Art. 1º e Parágrafo Único. **Aprovamos o deferimento da inscrição da “Chapa 01 - Vira Mundo” e da “Chapa 02 – Luta, resistir para existir” às eleições do CRESS Bahia 5ª Região para o triênio 2023-2026.** Declararamos encerrado o período de inscrições de chapas concorrentes ao CRESS Bahia 5ª Região.

Salvador/BA, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS
Data: 24/01/2023 15:14:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente CRE/CRESS 5ª Região 2023-2026

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

1. Só será permitida a entrada de um(a) representante na sala da CRE para entrega de documentos. A chapa pode até comparecer com todos os membros, mas na sala somente um(a) representante.
2. Os demais membros devem aguardar no auditório, deixando a porta da sala livre.
3. Atendemos para entrega de documentos durante todo o expediente das 9h às 15h, mas com escala de almoço (1h) dos membros da CRE ocorrendo de 11h30, 12h e 12h30.
4. Qualquer questionamento/dúvidas deve ser enviado ao e-mail da Comissão e/ou proposto em debate das chapas.
5. E-mail para contato: **cre@cress-ba.org.br**

A Comissão Regional Eleitoral 2023-2026

Salvador-BA, 12 de janeiro de 2023.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, a comissão regional eleitoral reuniu-se na sede da autarquia, sala de reunião do CRESS, situada à rua Dr. José Peroba, número cento e quarenta e nove, no bairro Costa Azul, junto a assessoria do CRESS e dois representantes de cada chapa. Antes de iniciar a reunião Ane questiona a presença da assessoria do CRESS alegando que nas reuniões de chapas das eleições anteriores essa presença não foi necessária. Inácio informa que inicialmente a presença da assessoria será necessário para explicação de assuntos pertinentes, como por exemplo, o quesito da mala direta. Pitágoras pergunta se o assessor jurídico estará na reunião e pede para não ficar do lado dele. Ao tentar responder a Ane sobre o quesito da presença da assessoria na reunião, Pitágoras interrompe o Assessor Jurídico sinalizando que o mesmo adentrou a conversa sem dar um bom dia. O assessor jurídico tenta explicar o motivo da sua presença que está relacionada ao pedido da comissão regional eleitoral e que não havia prerrogativa de que impedisse a presença da assessoria técnica nas reuniões com as chapas. Ane pede a palavra para dizer sobre a importância do processo de respeito e sinaliza que o assessor não se comportou de forma cordial, o mesmo retoma a palavra e pede desculpas e sinaliza que se for necessário ele se retira da sala e que em nenhum momento desejou agir de forma não cordial. Pitágoras enfatiza que seu pedido não foi atendido visto o assessor permanecer na sala e que sua presença afeta sua saúde mental. Luciana contrapôs Pitágoras enfatizando que o mesmo solicitou não estar do lado do assessor jurídico e que o este se encontra no mesmo ambiente, mas não ao lado. Ane sinaliza o horário já avançado e pede celeridade na pontualidade, ainda questiona o fato de a reunião ser dia de segunda feira e sugere que as próximas reuniões sejam no turno vespertino e de preferência no dia de sexta feira. Emanuela informa que seu par, Diana, está a caminho, o atraso é visto o engarrafamento, mas que já está chegando. Inácio orienta sobre a pauta, precisamente sobre a presença da assessoria e Pitágoras

volta a dizer que não se sente confortável está na mesma sala que o assessor jurídico esteja. Inácio informa que não seria possível a saída de Flávio – o assessor jurídico de imediato da reunião, visto ser importante sua presença na apresentação dos tópicos um e dois da pauta e que após a apresentação da pauta, a assessoria poderia se retirar da reunião compreendendo a situação de Pitágoras. Ane chama a atenção que sobre definir locais, data e horário de debates devido o tempo da reunião não será possível. Inácio pede, então, para enviar as propostas por e-mail. Emanuela sugere reunião virtual para discutir as datas, locais e horários dos debates e Ane contrapõe. Quanto aos debates, Inácio informa que foram pensados três debates inicialmente, mas atualmente por questões orçamentárias e devido inscrição de apenas duas chapas, pode ser viável apenas dois debates. Manu pede questão de ordem, sinaliza que a reunião deu-se início sem a presença de seu par e solicita que seja seguida a pauta. Ane registra que seria bom esperar a presença de Diana para a reunião começar. Às nove horas e cinquenta minutos com a presença do par de Manuela, Diana, Inácio dá início à reunião trazendo os pontos de pauta e explica que a reunião foi convocada com base no artigo do código eleitoral, tem como ponto de pauta a apresentação das assessorias do CRESS; definir prazo do formato de material; definir datas, horários, locais e quantidades de debates e elaboração de edital e sobre orientação da empresa para transmissão do debate. Na sequência solicita apresentação de todos. Pitágoras da chapa um, Emanuela pede para ser chamada de Manu - chapa dois, Diana – chapa dois, Beatriz da assessoria de comunicação, Ane Maia – chapa um, Rita – da coordenadoria geral, Cristiane - membro suplente da comissão regional eleitoral, Flávio - assessor jurídico, Vando, Jamile – assistente social e assessora técnica, Valcides – membro titular da comissão regional eleitoral, Luciana – segunda titular da comissão eleitoral, Luís Inácio – presidente eleito da comissão regional eleitoral. Inácio passa a fala para Jamile que diz que quanto a questão da mala direta, não pode explicar por

não está vinculada a assessoria que faz parte no CRESS e sim sob a responsabilidade de Vando e Beatriz. Vando informa que o cress faz apenas o envio, o disparo. A ASCON passa para o CRESS o formato indicado do material e as chapas deverão obedecer a diagramação e Bia como assessora de comunicação faz o disparo. Ainda explica que o CRESS não altera, não ajusta o material enviado pelas chapas, apenas dispara para os profissionais que estão aptos a votar. Ane tem uma dúvida sobre o formato do material e Beatriz responde que a empresa disponibiliza o formato ideal para o disparo do material. Ane continua com a fala e pede para definir hoje, visto muitos materiais já terem sido divulgado na rede. Diana quer saber o período a ser divulgado e se existe tempo e prazo para envio dos materiais. Ane volta a questionar se já foi dialogado com a empresa sobre o quantitativo de envio do material. Jamile quer saber se todos os profissionais cadastrados no CRESS poderão receber a campanha e Beatriz responde que não, pois se algum profissional inadimplente receber vai se achar no direito de votar. E Jamile argumenta que a ideia é a pessoa receber a campanha e Ane complementa que essa pessoa pode acompanhar pelas redes sociais. Ane pergunta se a quantidade de pessoa que a empresa tem para enviar os materiais envolve custo, Vando explica que o valor contratado é para vinte mil inscritos, mas que nem todo esse quantitativo está com e-mail atualizado. Ainda explica que existem dois tipos de inscrição: o regular e os isentos e que os isentos têm direito a todas as prerrogativas junto ao conselho. Ainda fala dos inscritos que estão com e-mails desatualizados e que fica mais difícil alcançar esse público. Ane sugere alinhar junto a assessoria de comunicação a divulgação de cards nas redes do CRESS, a fim de motivar as pessoas para atualização de cadastro, mesmo para as pessoas que já estão na meia idade e que podem votar. Beatriz fala sobre a campanha já divulgada em todos os canais de divulgação do CRESS e ainda acrescenta que pode estar informando que o pedido é para o processo eleitoral. de atualização de dados,

além disso pedir aos NUCRESS que fortaleçam a campanha sobre atualização para recebimento dos links. Ane pede que se faça um reforço para a divulgação. Sobre o e-mail marketing o formato exigido não vale para os cards disponibilizados nas redes sociais das chapas e sim só para a mala direta. E que tem as seguintes exigências de formato seiscentos de largura por mil e quinhentos de altura e duzentos e cinquenta e seis kabate. Ane quer saber sobre quantidade de vezes por semana. Vando sugere que as chapas decidam isso na próxima reunião construindo um calendário com datas, horários. Diana fala sobre a questão das pessoas que tem vários e-mails e que no CRESS consta o e mail desatualizado. Pitágoras sugere que a lista de pessoas aptas a votarem venha com e-mail. Inacio fala da questão da proposta de Pitágoras referente a ferir a LGPD. Vando confirma a questão com base em experiência passada. Ressalta que são dezessete mil profissionais que é impossível olhar um por um, e que a todos serão enviados. Manu fala que não entende, mas já viu card que fala de chamar atenção sobre a atualização de cadastro no site do CRESS. Ane toma a fala e diz sobre uma situação sua vivida no passado referente a e-mail desatualizado. E chama a tenção da função do conselho referente a manutenção dos dados cadastrados dos profissionais e dos envios dos e-mails. E Diana explica sua fala anterior sobre problemas de e-mails de pessoas que estão aptas, mas com e-mail desatualizado. E isso a preocupa, pois por exemplo, os remidos estão aptos a votar, mas devido endereço de e-mail desatualizado não acessarão a votação. Ane deixa claro que a responsabilidade de atualização é do profissional e sugere a retomada da campanha com massificação frequente nas redes e as chapas intensificar o trabalho nas redes sociais enquanto categoria. Vando diz que esse foi o motivo que trouxe a sugestão sobre o calendário, a fim de que cada chapa possa fazer o monitoramento dos envios dos e-mails. Manu diz que a assessoria de comunicação fez algo no site do CRESS onde a pessoa clica e vai para o boleto, questiona se tem a possibilidade

de fazer isso e a profissional clicar e ser direcionada para aba de atualização. Bia diz que há possibilidade de fazer isso inserindo um link e ainda pode fazer esse procedimento junto com material de campanha. Rita pede a palavra e sinaliza que o CRESS já faz esse trabalho de atualização de contato a cada ligação recebida. Ao Val comentar que verificou o e-mail e visualizou mensagem do CRESS no SPAM, Vando explica que para não receber no SPAM é preciso marcar para receber na caixa de entrada. Inacio quer saber sobre a idade dos remidos, e Vando confirma que mais de sessenta anos. Vencida a pauta da mala direta, Inácio solicita que Beatriz tire uma foto para registrar o momento da reunião. Jamile pede a fala e se pronuncia sobre a questão dos debates no ponto três da pauta. Informa que Inácio enviou solicitação de três debates, e diz que com relação ao orçamento existe disponível cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais disponível para esse processo, desse valor uma quantia vai para a empresa contratada pelo CEFESS, mas ainda não sabe o valor a ser repassado, visto o CEFESS informar que ainda está em processo licitatório. Com base na informação de Naiara, Jamile informa que em dois mil e vinte foi paga a empresa quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete. Manuela questiona quanto foi orçado e Jamile responde que não foi orçado agora, continua informando que de transmissão do debate foi quatorze mil e oitocentos reais. Diana ressalta que o que ficou caro na eleição passada foi por conta de transmissão em espaço externo, e que o espaço foi gratuito. Fala ainda dos gastos necessários da comissão. E por isso a necessidade de ter um valor fechado, até mesmo para a hora de fazer a prestação de contas e Jamile ressalta que já foi feito um levantamento do valor já subtraído referente ao ressarcimento da comissão eleitoral que está no valor de três mil e quatrocentos e quatro reais. Ane diz que na última eleição os espaços foram conseguidos de forma gratuita e que pela questão do orçamento precisa pensar no que é possível, debates em lugares distantes custam mais caros. Jamile sugere apenas um debate, mas que

seja qualificado. Ane diz que um debate só não atende, E Jamile ressalta que indo para Vitória da Conquista, por exemplo não tem como ter firmeza com a internet. Ane diz que fez da outra vez foi feito e que deu certo. Jamile continua e diz que não temos tempo hábil e nem financeiro. Diana diz que precisa alcançar o interior. Ane diz que pelo menos dois debates precisam acontecer, contato que se defina a região, e pensar nas estratégias de reduzir danos e custos. Vando diz que a contabilidade do CRESS já fez esse orçamento para a diretoria, a comissão se responsabiliza pela organização, mas a despesa é responsabilidade da diretoria. Ainda Informa problema com a empresa implanta responsável pelo sistema do conjunto CFESS/CRESS Bahia que solicitou reajuste. E acredita que depois de passados três anos podemos ter um valor estimado em cinquenta mil reais. Vando ainda ressalta que a diretoria não vai autorizar um orçamento acima da receita. Ane diz que teremos de trabalhar com esse orçamento reduzido, seja correndo atrás de espaço gratuito, ou o próprio CRESS utilizando seu processo de transmissão. Manu fala que o orçamento do CRESS não foi feito sem avaliar o que aconteceu no passado. Sugere fazer o orçamento conforme a captação da receita. Ainda diz que foi feita prestação de contas. E que foi conselheira fiscal, está afastada e que fez tudo com prudência. Inácio passa a fala para Flavio, que fala da sua função no ponto de vista jurídico, e que as chapas tem responsabilidade sobre o orçamento e que fazer tudo dentro do orçamento apertado será difícil, mas do ponto de vista legal é o que está posto e ele já percebeu que os membros estão cientes da situação e a dificuldade é a falta de envio da informação do federal, visto o processo ser longo, iniciado em outubro de dois mil e vinte dois. Rita fala do índice de inadimplência que continua grande, tem uma media de oito mil profissionais inadimplentes. O índice é de sessenta e quatro por cento. Atualmente o CRESS conseguiu alcançar duas mil pessoas para negociar a dívida, nem todos conseguem terminar o acordo. Vando pede a fala e diz que houve dois anos sem fazer reajuste, o terceiro ano foi por

determinação do federal, e os outros dois por decisão da categoria e que isso provocou um déficit. A anuidade não vem acompanhando os valores reais de consumo da sociedade. O CRESS está voltando a andar e acredita que as propostas de 2024 vai ser bem diferente. Rita diz que é um absurdo a questão da implanta e que a nova resolução entra em vigor em março e que precisará comprar um modulo, visto as inscrições serem de forma online no futuro. Ane diz que isso é um custo da evolução, e que os outros conselhos já funcionam assim, tudo online. Inácio agradece a Rita, a Flávio, a Jamile, a Beatriz e a Vando pela presença esclarecimentos. Antes de sair Vando sugere um debate no CRES com uma garantia de uma transmissão com qualidade para todos os municípios, visto a dificuldade de transmissão fora de salvador, relata o exemplo acontecido feito em uma universidade fora da capital. Diana diz que é importante fazer um debate no interior. E ainda ressalta que sendo tranquilo com o link, a transmissão fica acessível. Lembrou ainda sobre o debate na Cayru que depois de tudo ajustado o debate não rolou. Vando diz que coffee break será impossível. Ane reforça devido o orçamento apertado. Inacio sugere definir prazo da mala direta, e Ane contrapõe dizendo que foi decidido fazer por e-mail, mas que se pode definir o prazo aqui na reunião. Fica acordado que o envio das respostas suscitadas nessa ata é para ser feito por e-mail até o dia três de fevereiro de dois mil e vinte e três. Os materiais prontos precisam ser ajustados, por isso, sugere uma data em consenso para que não haja dificuldade e prejuízo para ambas as chapas. Manuela diz que provável não der trabalho pois os materiais já divulgados já são apropriados visto estarem sendo divulgados por e-mail e nas redes. Continuando diz que concorda com dia três de fevereiro para envio de resposta com propostas de datas com referente a mala direta. Ane chama a atenção que é a partir da data em que for enviado ao e-mail. Cristiane pergunta sobre os debates. Ane sugere levar as sugestões para as chapas. Ainda sugere espaços centrais da cidade em virtude da mobilidade da categoria, isso para contrapor a sugestão de

Inácio de ter um debate realizado na Assembleia Legislativa. Inacio informa que as chapas receberam a proposta de edital em mãos. Ane sugere seguir o edital da comissão passada, Diana explica como a comissão procedeu sobre a entrega de relatório e material produzido pela comissão anterior. E que tudo foi entregue ao CRESS e que a comissão anterior não tem mais acesso aos e-mails. Ane diz que com relação ao edital anterior seria pra otimizar o tempo. Inacio explica que não teve acesso aos anexos, Ane ficou de verificar no seu e-mail e repassar para a comissão o edital recebido quando fez parte da chapa na Campanha passada. Cristiane sugere três debates sendo um no auditório do CRESS e Ane rebate que tudo é custo, e Diana ressalta que historicamente a chapa do CEFESS participa dos debates e sugere o convite. Inacio pergunta sobre o envio do email convite para o CEFESS referente aos debates. Ane e Diana faz as devidas orientações e confirma essa necessidade. Manuela pergunta se a próxima reunião já é com as decisões dessa reunião. Após discutir sobre a possível data, foi combinado dia oito de fevereiro, uma quarta feira para mais uma reunião com as chapas na sede do CRESS. Diana diz que o processo eleitoral passado foi respeitoso. Pitágoras questiona esse respeito. E Diana e Ane confirmam que foi sim um processo eleitoral respeitoso. Ane explica que a gestão atual fica na berlinda, e que isso faz parte do processo. Pitágoras se certifica se as próximas reuniões será só com as chapas ou com a assessoria e foi dito que as próximas reuniões podem sim acontecer sem a presença das assessorias, mas que seriam acionadas para suporte às ações da CRE. Eu Luciana Assunção Docílio Santos lavrei essa ata que foi assinada pela lista de presença assinada em anexo.

LISTA DE PRESENÇA



VENTO: 1º Reunião Presencial da CRE/CRESS com as Chapas Candidatas

EMA:

OCAL: CRESS

DATA: 30/01/23

HORÁRIO: 9:30 - 13:00

Nº	Participante	Instituição	tel./ fax./ cel.	E-mail
01	<i>[Signature]</i>	CMARA OJ		
02	Beatriz dos Santos Medeiros	NSCOM		
03	Diana de J. R. Carvalho	chapa 02	4399995-0532	lutaeresistirexiste2326@gmail.com
04	Caroline Silva Brito	Chapa 02	75982375202	lutaeresistirexiste2326@gmail.com
05	Luane Lourenço	CHAPA 01	(73) 95243-7336	o.n.u.e.m.o.i.a.o.3@gmail.com
06	Luiz de Cassio W. Jones	Acessori Qual	(71) 98874-7785	apq@crus-ba.org.br
07	<i>[Signature]</i>	CRE	(71) 9324-1674	cre
08	<i>[Signature]</i>	CRESS-BA	41-	judged@crus-ba.org.br
09	<i>[Signature]</i>	CRESS-BA	71 3322-0420	lutaeresistirexiste2326@gmail.com
10	Jamille Santos de Araújo	CRESS - B	71 98876 6431	Jamilleasbs@gmail.com
11	Valdeci dos Santos Silva	e R E	71 98776 8344	valdeci2003@gmail.com
12	Luiz Adria da Silva Medeiros	CRE/CRESS	7199626-1661	LUIS.MEDIEIROS@salvador.ba.gov.br
13	Lourivaldo Assunção de Oliveira Santos	CRE/CRESS	71 98830 3687	ludochlo@gmail.com
14	Lucieli Simões Ramos	CRE/CRESS	71993713979	LucySimoesliede.com
15				

INSTRUÇÃO CRE/CRESS 2023-2026 Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Estabelece a orientação para os/as candidatos(as) articuladores(as) dos NUCRESS Bahia quanto ao afastamento temporário das ações.

A **COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL - CRE**, instituída por meio da PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, no uso de suas atribuições, em conformidade com o estabelecido pelo Código Eleitoral em vigor, aprovado pela Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o previsto na Resolução CRESS 5ª Região Nº 006/2021 que define em seu art. 3º que os NUCRESS [...] "não são dotados de personalidade jurídica e não possuem autonomia administrativo-financeira (...)" e em seu parágrafo único "Os NUCRESS não possuem estrutura de instituição, entidade, associação e afins, portanto, não deve possuir estatuto, regimento, cargos, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Municipal e/ou Estadual." a análise e orientação desta CRE é de que não há necessidade de se realizar processo de **desincompatibilização**.

Art. 2º Recomenda-se esta CRE o **afastamento voluntário** do/a candidato/a previamente comunicado aos demais membros de cada Núcleo, observando-se o previsto no parágrafo único do art. 3º e art. 4º e seu parágrafo único da Resolução CFESS Nº 786, de 22 de dezembro de 2016, que regulamenta a questão das propagandas e campanha, pois o mesmo pode abrir margem de interpretação para fins de processo ético.

Art. 3º Como também deve ser observado o art. 24 do Código Eleitoral que prevê que "Os assistentes sociais conselheiros do CFESS, dos CRESS e membros das Seccionais poderão recandidatar-se, caso tenham se desincompatibilizado dos seus cargos (...)" não prevendo assim membros de Núcleos Regionalizados e CONSIDERANDO que os NUCRESS não se confundem com as Delegacias Seccionais, visto que estas possuem regulamentação própria, de acordo com o artigo 12, §2º, da Lei Federal nº 8.662/93 e a Resolução CFESS nº 582/2010.


Luis Inácio da Silva Medeiros
Assistente Social
CRESS/BA23981

LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Comissão Regional Eleitoral



LUCIANA ASSUNÇÃO DOCÍLIO SANTOS
Membro Titular da Comissão Regional Eleitoral



VALCIDES DOS SANTOS SILVA
Membro Titular da Comissão Regional Eleitoral

Prazo para apresentação de recursos – Eleições Conjunto CFESS-CRESS

A Comissão Regional Eleitoral informa que o prazo para apresentação de recursos quanto ao processo eleitoral “visando contestar, parcial ou totalmente, o seu resultado e/ou pleitear nulidade da mesma” (art. 48 do CE) é de 20 a 22 de março de 2023 e os manifestos devem ser enviados por e-mail para apreciação desta Comissão Eleitoral. Nessas datas não haverá expediente presencial da Comissão Regional Eleitoral na sede do CRESS-BA. Estaremos disponíveis para comunicação através do e-mail cre@cress-ba.org.br

LEMBRANDO que segundo §1º - Os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Regional Eleitoral, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado final da eleição e deverão conter:

- I – Qualificação do/a recorrente;
- II – Descrição circunstanciada dos fatos objeto do recurso;
- III – Indicação dos elementos que fundamentam o recurso;
- IV – Requerimento objetivo de providências.

A Comissão Regional Eleitoral 2023-2026

Salvador-BA, 17 de março de 2023

A Comissão Regional Eleitoral do CRESS Bahia triênio 2023-2026 vêm a público manifestar completa indignação/descontentamento/decepção com a não realização do 2º debate eleitoral no interior do Estado da Bahia. Como também viemos explicar o porquê do acontecido.

Cumpramos ressaltar que a proposta dessa carta partiu de uma deliberação coletiva tirada em reunião online dia 07/03/23 com as Chapas candidatas ao pleito “Chapa 01 - Vira Mundo” e “Chapa 02 - Lutar, resistir para existir” no entanto as mesmas optaram por não enviarem suas contribuições ao presente texto. Diante disso e da urgência de uma resposta à categoria de assistentes sociais da Bahia comunicamos o que se segue.

Desde o momento em que fomos eleitos pela categoria presente na 2ª Assembleia Extraordinária do CRESS Bahia em outubro de 2022 estava contido nos nossos discursos o objetivo de interiorizar o processo eleitoral e ficou como um compromisso dessa CRE firmado desde as nossas primeiras reuniões.

Como resultado desse posicionamento realizamos uma reunião com a categoria em 09 de janeiro através dos NUCRESS e das Comissões Temáticas da Autarquia para ouvir propostas e tirar dúvidas acerca do processo eleitoral. Na oportunidade relatamos a intenção de alcançarmos o maior número de regiões da Bahia com a realização de debates.

No entanto, durante as reuniões com os técnicos de referência do CRESS Bahia nos foi trazido desde o início uma preocupação quanto a limitação orçamentária baseando-se na realidade da eleição passada, quanto ao valor destinado pelos CRESS à empresa responsável pelo voto online. Relatou-se que o valor absorvia aproximadamente praticamente 85% a 90% do orçamento destinado ao processo eleitoral. O que limitaria a atuação desta CRE. Contudo, essa confirmação do valor nunca chegou para nosso conhecimento, em tempo oportuno. Mesmo após seguidas cobranças por e-mail tanto à CNE como ao CFESS realizado pela autarquia.

Observe-se que desde o início do processo, tendo em vista, as questões orçamentárias, o CRESS se colocou à disposição para a realização de debate na capital com sugestão de ser na sede da autarquia apresentando a questão orçamentária como limitante para acontecer no interior. No entanto, sabendo-se que o Conselho Pleno realizado em 12 de fevereiro de 2023 decidiu sobre desonerar as autarquias estaduais, questionamos se já não se tinham o conhecimento dessa informação antes da formalização. Por que tanta dificuldade de comunicação entre o CFESS e o CRESS Bahia? E por que o Ofício 29/2023 informando a

decisão do Conselho Pleno CFESS só foi enviado no dia 07 de março para os CRESS? São questões que esta CRE levanta para debate pois precisamos de explicações do Conjunto, afinal de contas a Comissão não pode se responsabilizar sozinha por um processo que deve ser conduzido por muitas mãos e por questões que independem das competências e atuação desta CRE.

Independentemente disso não nos faltaram esforços para a realização do debate no interior, haja vista que conseguimos a disponibilidade de um espaço no auditório da Sede do SINTESIR (Sindicato dos Trabalhadores Estabelecimento em Saúde) fruto de articulação com o NUCRESS Itabuna, o qual aguardamos e cobramos frequentemente um posicionamento do CRESS quanto a disposição orçamentária para viabilizar transmissão, viagem, hospedagem e alimentação dos assessores técnicos e dos membros da CRE. Resposta essa que veio somente em reunião online no dia 07 de março as 19h30 em que o CRESS informa que o problema não seria mais orçamentário, mas sim, a falta de tempo hábil, visto que o CFESS liberou o orçamento (Of. CFESS Nº 29/2023) muito em cima da data planejada pela CRE, o que considerando as necessidades logísticas de dispensa de licitação contratual com um mínimo de dez dias não seria viável a realização do debate na cidade pretendida, apontadas pelo CRESS Bahia.

Ainda assim, solicitamos aos técnicos de referência do CRESS que realizasse um esforço para vê a possibilidade de realização do debate na cidade pleiteada, no entanto, em reunião do dia 08 de março foi-se reafirmado através de Ofício nº 36/2023, a impossibilidade de realização do debate no interior e sugerindo: *“Sendo assim, sugiro a essa Comissão as seguintes opções: a) Não realização do segundo debate; b) Realização do debate na Sede do Cress-Ba, no dia 10/03(sexta-feira) à noite, ou no dia 11/03, sábado à tarde.”* (Of. nº 036/2023 CRESS/BA).

Diante dessas sugestões, o posicionamento desta CRE foi de discordância da não realização do debate e de dúvida sobre a realização do debate na sede do CRESS indagando o por que se propôs realizar debate no cress, haja vista que teriam que se fazer os mesmos processos licitatórios, mas fomos respondidos que o processo é diferente, pois não se tratava de um processo externo e que poderiam realizar com a mesma empresa que realizou o primeiro debate. Ainda assim, propomos a realização do debate online no mesmo dia ou na segunda-feira, porém, diante do posicionamento da Chapa 01 – “Vira Mundo” justificando a impossibilidade de participação em debate, haja vista que já se programaram para viajar para Itabuna, inclusive com compras de passagens e possuíam programação de campanha ao

longo dos dias que antecedem a votação, e em respeito a essa decisão, e a Chapa 02 – “Lutar, resistir para existir” que, não obstante, tenha se colocado a disposição para um debate online na segunda, não poderíamos realizar uma discussão com apenas uma chapa optamos pelo seguimento da campanha eleitoral sem a possibilidade de realizarmos um segundo momento de discussão de ideias entre as chapas.

O que nos aflige bastante, mas que fica de lição para a próxima Comissão Eleitoral. A Bahia foi um dos poucos estados brasileiros que tiveram disputa de Chapa e acreditamos que isso é positivo para a democracia, mas também implica em situações conflituosas que demandam muita sabedoria, perspicácia e capacidade de observação aos movimentos das mesmas por parte da CRE, pois seus interesses movimentaram estruturas que não estão sob controle de uma Comissão Regional, apesar disso, observamos tudo que está na legalidade do processo e aquilo que sai dessa dimensão foi apontado. Portanto, queríamos pedir desculpas à categoria por termos “falhado” na consecução desse debate no interior e contar com a compreensão desta para aprimorar cada vez mais os espaços e profissionalizar a realização de uma eleição que demandam forte presença da CRE.

ANEXO 4

Comunicações da CNE para a CRE

Assunto: **OFÍCIO CNE Nº 30/2023 - científica da decisão da CNE quanto às considerações apresentadas pela Chapa 1 Viramundo concorrente ao Cress 5ª Região/BA.**



De: <cne@cfess.org.br>
Para: <cre@cress-ba.org.br>
Data: 09/02/2023 15:49

- 30.pdf (~119 KB)

OFÍCIO CNE Nº 30/2023

Brasília, 9 de fevereiro de 2023

Ao Senhor
LUIZ INÁCIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Comissão Regional Eleitoral
Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região
Salvador - BA
cre@cress-ba.org.br

Assunto: **científica da decisão da CNE quanto às considerações apresentadas pela Chapa 1 Viramundo concorrente ao Cress 5ª Região/BA.**

Prezado Senhor,

1. Pelo presente, registramos o recebimento da mensagem da Chapa 1 ViraMundo, concorrente ao pleito eleitoral do Cress 5ª Região/BA, enviada para esta Comissão no último dia 6 de fevereiro de 2023, que apresenta considerações sobre decisão da CRE/BA, que solicita a “*substituição do atual membro representante Pitágoras Varjão Rosa dos Santos da respectiva Chapa “Vira Mundo”, para as reuniões de planejamento dos debates com esta CRE/CRESS haja vista ser imprescindível para esta Comissão em decisão colegiada a presença de assessoria jurídica nas reuniões e com vistas a preservar a integridade e a saúde mental de ambos profissionais*”, formalizada pelo Of. CRE/CRESS 5ª Região 2023-2026 Nº 007/2023, de 30 de janeiro de 2023.

2. Dessa forma, vimos cientificar da decisão da CNE/Cfess, abaixo transcrita, realizada em reunião do último dia 07 de fevereiro de 2023, para as razões apresentadas por integrantes da Chapa 1 ViraMundo, Sra. Anne Maia e Sr. Pitágoras Varjão:

“2) Análise das considerações apresentadas pela Chapa Viramundo contra a CRE - Cress/BA. A respeito das considerações apresentadas pela Chapa Viramundo contra a CRE - CRESS/BA, a CNE decidiu, com fundamento no artigo 11, IV, "b", do CE e orientações jurídicas: a) determinar a CRE-BA que se abstenha de interferir na escolha dos representantes das chapas nas reuniões, pois cabe tal decisão às chapas concorrentes; b) registrar que compete a CRE decidir sobre a presença de assessores do CRESS nas reuniões, não cabendo tal decisão às chapas; c) reforçar que todas e todos os participantes do processo eleitoral devem agir com urbanidade e respeito; d) reafirmar que manifestações proferidas que, em tese, violam direitos dos destinatários, devem ser objeto das

medidas jurídicas que eventuais vítimas entenderem pertinente nas esferas ética, cível e criminal, não possuindo as Comissões Eleitorais competência para determinar sanções, reparações, retratações, agravos ou retiradas de conteúdos.”

3. Sendo o que temos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

CARLA ALEXANDRA PEREIRA
Presidente da CNE/Cfess
(assinado eletronicamente)

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR CNE Nº 003/2023 - Perguntas e respostas sobre o Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress 2023/2026 (02.12.2022 a 16.01.2023)

De: <cne@cfess.org.br>
<eleicoescress2023@cress-pa.org.br>, <eleicoes@cressma.org.br>, <cre2023-2026@cresspe.org.br>, <cre@cress-ba.org.br>, <cre@cress-mg.org.br>, <cre2023@cressrj.org.br>, <cre@cressdf.org.br>, <eleicao@cress-sp.org.br>, <cre@cressrs.org.br>, <presidencia@cress-ce.org.br> 20 mais...

Data: 17/01/2023 19:52



- 003-2023 (1).pdf (~244 KB)

OFÍCIO CIRCULAR CNE Nº 003/2023

Brasília, 17 de janeiro de 2023

Às
Comissões Regionais Eleitorais e Subcomissões Eleitorais
Conselhos Regionais de Serviço Social

Assunto: Perguntas e respostas sobre o Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress 2023/2026, a partir de questões encaminhadas pelas CREs à CNE no período de 23 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

Senhor(a) Presidente(a) da Comissão Regional Eleitoral/Subcomissão Eleitoral,

1. Com os nossos cumprimentos, a Comissão Nacional Eleitoral apresenta a segunda parte do documento “Perguntas e Respostas sobre o Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress 2023/2026”, contendo agora questões encaminhadas pelas CREs à CNE no período de 23 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023”, Anexo 1 do presente ofício.
2. O referido trabalho, que teve início a partir do Ofício Circular CNE nº 04/2022, é fruto da compilação das respostas enviadas pela Comissão Nacional Eleitoral em atendimento às dúvidas das Comissões Regionais Eleitorais recebidas por e-mail ou ofícios no período supramencionado.
3. Ratifica-se assim, em cumprimento ao propósito desta Comissão Nacional, o objetivo de sanar questionamentos semelhantes e uniformizar os procedimentos do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress 2023/2026.
4. Solicitamos dar conhecimento deste Ofício Circular nº 003/2023 CNE e seu Anexo às Subcomissões Eleitorais, se houver.

Atenciosamente,

CARLA ALEXANDRA PEREIRA
Presidente da CNE/CFESS
(assinatura eletrônica)

Anexo 1 : Perguntas e Respostas – parte 2 (17/01/2023)**1. TEMA: REELEIÇÃO****1.1. A limitação ao número de Conselheiros do CRESS que poderão se reeleger tem como referência o quantitativo total (18 membros) da composição da chapa eleita para o triênio 2020-2023, ou o total de Conselheiros/as na composição atual?**

A limitação mencionada decorre do § 2º do art. 8º Resolução Cfess nº 469 que dispõe que “É permitida a reeleição dos Conselheiros do CFESS e dos CRESS por uma vez consecutiva, sendo garantida a renovação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.”

Assim, a chapa concorrente ao pleito, para garantir a renovação, deverá possuir no máximo 1/3 de seus integrantes de candidatas(os) à reeleição, ou seja, 6 membros.

1.2. O/a Assistente Social que integrou a atual gestão do CRESS, e que renunciou o seu mandato, para a possível composição de chapa. A sua composição se insere no limite de 1/3 para o fechamento de 18 membros para a composição de chapa?

Conforme consta no Ofício Circular CNE nº 04/2022 (Pergunta e Resposta): “A renúncia, de acordo com o art. 92 da Resolução Cfess nº 469 é caso de perda de mandato de Conselheiro Federal ou Regional ou dos membros das Seccionais”.

Já o art. 23 da Resolução Cfess nº 919 (Código Eleitoral) estabelece os casos de impedimento para a candidatura, dispondo em seu parágrafo único que "a renúncia apresentada formalmente pelo/a Conselheiro/a ou Membro da Seccional não constitui impedimento de que trata o "caput" do presente artigo".

Cumpramos ressaltar, todavia, que a eventual renúncia com intuito de burlar o limite de 1/3 viola a finalidade da norma prevista na normativa do Conjunto CFESS/CRESS e pode ser objeto de questionamentos administrativos e judiciais.

Quanto ao quantitativo de membros da chapa, a quantidade de candidatas(os) à reeleição integrantes da chapa deverá obedecer à fração máxima de 1/3 de seus membros, ou seja, no máximo 6 candidatas(os).

1.3. O candidato que compôs a atual gestão do CRESS; mas renunciou ao seu mandato ainda em 2022, por incompatibilidade entre a sua agenda de trabalho e de conselheiro. Caso desejar se candidatar a cargo para a gestão deste Regional, comporá chapa no número de até 6 (seis) integrantes permitidos para a reeleição? Ou estará dentro da composição de renovação no quantitativo de vagas para 12 (doze) integrantes?

A respeito, conforme Ofício CNE nº 01/2023, reiteramos que a leitura do artigo 23 e parágrafo único do CE, em concomitância com o artigo 92 do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, evidencia que a **renúncia** de conselheira(o) **gera a perda do mandato** e não configura impedimento a nova candidatura. Da mesma forma, **não se trata de recandidatura**, pois o pretense candidato não se encontra no exercício do cargo.

Vale lembrar que, para os casos de recandidatura, é limitada a um terço da gestão (6 membros) e pressupõe a desincompatibilização (art. 24, CE). E que, nos termos do art. 23 Resolução Cfess nº 919, a renúncia apresentada formalmente pelo/a Conselheiro/a ou Membro da Seccional não constitui impedimento para a candidatura.

1.4. Um candidato poderá concorrer como o integrante de chapa para o CRESS sendo que está em Diretoria provisória de Seccional?

Poderá, uma vez que se trata de diretoria provisória, conforme se verifica nos termos do art. 23, inc I do Código Eleitoral:

“Art. 23 São impedimentos para candidatura:

I - Ter ocupado cargo efetivo e/ou suplente por dois mandatos consecutivos numa mesma instância: CFESS, CRESS ou Seccionais, não abrangendo, nesta hipótese, os cargos ocupados no exercício de mandatos em Diretorias Provisórias”

2. TEMA: INSCRIÇÃO DA CHAPA

2.1. Sobre o Anexo 5 - Declaração que os/as assistentes sociais candidatos/as na chapa do Cress estão em dia com suas obrigações pecuniárias, qualquer integrante da pretensa chapa apresentará a lista de possíveis candidatos/as ao CRESS para obter a emissão pelo Cress da referida Declaração, já que na mesma deve constar a assinatura de Conselheiro/a do Cress? E nesse caso específico, a solicitação exige prazo para o seu atendimento, visto que no ato do pedido de registro, o Anexo 5, deverá ser protocolada também.

O Anexo 5 é a reprodução da exigência contida no artigo 30, inciso IV, do Código Eleitoral.

De acordo com o caput, "Para efeito do registro no CFESS, nos CRESS e nas Seccionais, as chapas concorrentes deverão apresentar um requerimento assinado por um dos candidatos, acompanhado dos seguintes documentos".

Assim, o requerimento de registro será assinado por um(a) dos(as) candidatos(as) e cada documento anexado junto com o requerimento conterá as especificações que o inciso exigir (vide incisos I a IV do artigo 30).

No caso do inciso IV do artigo 30 do Código Eleitoral, a declaração será requerida ao CRESS e fornecida pela atual gestão, devendo ser anexada ao requerimento de inscrição da chapa.

2.2. Cada integrante solicitará ao CRESS a sua Declaração de que está em dia com as suas obrigações pecuniárias, e constar as informações dos/as componentes no instrumento Anexo 5.

O inciso IV do artigo 30 do Código Eleitoral assim dispõe: "Declaração emitida pelo CRESS de que os/as candidatos/as estão em dia com suas obrigações pecuniárias perante o Conselho e que não estão cumprindo penalidades, que impliquem no impedimento do exercício profissional, em função de processo disciplinar e/ou ético transitado em julgado".

No caso da chapa concorrente aos CRESS, a Declaração deve ser única, abrangendo todos os candidatos da chapa, conforme modelo do Anexo 5.

2.3. A declaração do Anexo 5 precisa ser enviada para o CRESS por algum membro de chapa candidata antes da inscrição da chapa, ou a comissão eleitoral faz diretamente esse encaminhamento após o recebimento?

Ressaltamos que o Anexo 5 consiste em um modelo cuja finalidade é facilitar o cumprimento da exigência contida no artigo 30, inciso IV, do Código Eleitoral, senão vejamos:

Art. 30 Para efeito do registro no CFESS, nos CRESS e nas Seccionais, as chapas concorrentes deverão apresentar um requerimento assinado por um dos candidatos, acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

IV - Declaração emitida pelo CRESS de que os/as candidatos/as estão em dia com suas obrigações pecuniárias perante o Conselho e que não estão cumprindo penalidades, que impliquem no impedimento do exercício profissional, em função de processo disciplinar e/ou ético transitado em julgado.

Assim, a declaração será requerida pela chapa ao CRESS e fornecida pela atual gestão, devendo ser anexada ao requerimento de inscrição da chapa.

Vale ressaltar que no campo assinatura há a indicação "Cargo do Conselheiro no ___ Cress ___ Região"

2.4. Sobre o anexo 6, pedido de desincompatibilização, a declaração é apresentada pelo Conselheiro/a apenas para o Cress, já que o/a Conselheiro solicita licença junto à presidência da entidade, e entrega a sua via à CRE, ou o referido anexo é protocolado junto à CRE e, esta encaminha para a Diretoria do Regional?

A desincompatibilização é um dos requisitos para a candidatura e inscrição da chapa de assistentes sociais no exercício do mandato que pretendam a recandidatura, conforme previsto no artigo 24 do Código Eleitoral: "Os/as assistentes sociais conselheiros do CFESS, dos CRESS e membros das Seccionais poderão recandidatar-se, caso tenham se desincompatibilizado dos seus cargos até a data da solicitação de inscrição da chapa definida no calendário eleitoral".

Assim, não há necessidade de comprovar, no ato da inscrição da chapa, como se deu o procedimento de desincompatibilização, pois o meio hábil é a apresentação do documento previsto no Anexo 6, ocasião em que a pessoa assume a responsabilidade pela informação fornecida.

Em todo caso, cumpre registrar que a desincompatibilização para concorrer a novo mandato deve ser formalmente comunicada, pela/o interessada/o, ao Conselho Pleno do Órgão Federal ou do Regional, conforme o

caso, para as providências cabíveis, incluindo o reordenamento da Gestão enquanto perdurar o afastamento.

2.5. Conforme as orientações recebidas pela CNE, os candidatos integrantes das chapas que forem coordenação, vice-coordenação de Gts ou representações do CRESS em fóruns, deverão solicitar a desincompatibilização. Em tese, a conduta também cabe as coordenações de NUCRESS. Consulto-as se nossa interpretação está correta, em que todas as hipóteses citadas requerem desincompatibilização das funções?”

A desincompatibilização encontra-se prevista no artigo 24 do Código Eleitoral e restringe-se a detentores de cargos no CFESS, CRESS e Seccionais.

Todavia, há o entendimento pretérito em eleições anteriores do Conjunto de que a representação do CFESS ou do CRESS durante o período eleitoral afeta a igualdade de condições entre as chapas (arts. 31 e 32 do CE), razão pela qual são vedadas.

Assim, a interpretação da CRE está correta. Contudo, ressalta-se que, com relação às coordenações de Nucess e demais casos similares, **a denominação a ser utilizada é pedido de afastamento**, uma vez que a redação do artigo 24 é específica para o Conjunto CFESS-CRESS. Busca-se, desta forma, evitar qualquer equívoco por parte de outros órgãos e entidades quanto à interpretação do pedido solicitado, uma vez que se trata de um afastamento temporário.

2.6. Quanto às assinaturas de membros que por ventura possam ser do interior do estado, que moram em cidades mais distantes da capital, poderão ser realizadas de forma digital?

Para efeito de registro da chapa, os documentos deverão ser protocolados no CRESS de forma presencial, não sendo admitido o envio por e-mail.

Contudo, importa reiterar que, nos termos do caput do art. 30 do Código Eleitoral, o requerimento de registro conterá a assinatura de um dos candidatos e deverá estar acompanhado dos documentos previstos nos incisos I a IV do aludido artigo (observar a Instrução Normativa CNE nº 01/2022 e respectivos Anexos encaminhados com o Ofício Circular nº 02/2022 da CNE).

Desta forma, não é necessário que todos os candidatos estejam presentes para a realização do protocolo, uma vez que o requerimento de registro exige a assinatura de apenas um candidato. Assim, os candidatos que residem no interior poderão encaminhar seus documentos individuais **devidamente assinados de forma manual** (a exemplo dos anexos 3, 4, 6, 7, 8) pelas vias disponíveis, como o Sedex, para que o candidato responsável pelo registro da chapa faça a organização e junção de todos os documentos que serão entregues junto com o requerimento.

2.7. Ainda sobre a assinatura para composição de chapa, no caso de candidatos/as que residem no interior, se o/a candidato/a responsável pelo registro da chapa, apresentar "documentos individuais devidamente assinados de forma manual", mas SCANEADO, nós da CRE podemos considerar como válidos?”

Os documentos escaneados não podem ser aceitos, devendo ser apresentados e aceitos somente os documentos originais.

2.8. Questionamos sobre o uso de assinaturas digitais para a inscrição da chapa pois hoje existe o Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020 que regulamenta que o documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física.”

Em resposta ao questionamento encaminhado, a CNE reafirma a orientação contida no Ofício Circular CNE nº 04/2022, de 27 de dezembro de 2022, com o assunto: Perguntas e respostas sobre o Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress 2023/2026, a partir de questões encaminhadas pelas CREs à CNE no período de 01 a 22 de dezembro de 2022:

Os documentos entregues por chapas podem conter assinatura digital, inclusive a assinatura pelo gov.br?

Os documentos deverão ser entregues contendo apenas a assinatura realizada de forma manual, não sendo permitida a realização de assinatura digital. O referido entendimento está consubstanciado no parágrafo único do

artigo 29 e no §1º do art. 30 do Código Eleitoral em vigor (Resolução Cfess nº 919/2019) que exigem que o registro das chapas seja feito por meio de Protocolo perante os CRESS, Seccionais e o CFESS.

Assim, considerando que o Conjunto ainda não realiza o protocolo de forma eletrônica, é necessário que o registro seja feito presencialmente e com a assinatura realizada de forma manual no papel.

Ressalta-se que, cabe ao CFESS, após aprovação do Encontro Nacional do Conjunto Cfess-Cress, expedir as normas que regulamentam o processo eleitoral. Assim, embora a lei permita o uso assinatura digital, o Conjunto não incluiu tal hipótese no Código Eleitoral vigente e também não criou meios tecnológicos (protocolo virtual) para receber inscrições eletronicamente, incluindo regulamentos sobre assinatura eletrônica dos documentos (fixação de níveis de segurança). Logo, ainda que possa a vir a ser adotado no futuro, não há tal hipótese no processo eleitoral em curso.

Nesse sentido, salientamos e orientamos que essa Comissão não deve considerar documentos escaneados como válidos.

2.9. Com relação às 2 vias dos documentos são as duas originais?

Os documentos de inscrição serão recebidos em única via original, salvo o anexo 2a, 2b ou 2c, conforme o caso, deverá ter duas vias (IN CNE Nº 01, de 12 de dezembro de 2022, Art.1º b). A segunda via deste anexo poderá ser original ou fotocópia.

No ato do protocolo da inscrição, cópia do requerimento (anexo 1a, 1b ou 1c) e/ou do documento do anexo 2a, 2b ou 2c, servirão para registro de recebimento e devolução ao representante da chapa.

Caso toda a documentação esteja em duas vias, também poderá seguir o mesmo procedimento no ato do protocolo.

3. TEMA: PROPAGANDA ELEITORAL

3.1. Gostaríamos de saber também quando as chapas deverão entregar um Programa de Gestão (propostas) para apresentar à categoria?

Considerando que a pergunta se refere ao material previsto no artigo 31, I, do CE:

Art. 31 Os Conselhos Regionais deverão assegurar a igualdade de condições às chapas que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo o direito a:

I - Acesso via CRESS, sem custos, de uma (01) mala direta dos/as profissionais inscritos/as para a divulgação do programa, da composição e plataforma de cada chapa inscrita, na forma prevista pela Resolução CFESS nº 343/1997;

A resposta está no § 1º do mesmo artigo:

§ 1º As chapas deverão apresentar o material a que se refere o inciso I, em prazo e forma definidos pelas Comissões Nacional e Regionais Eleitorais, de forma a possibilitar a execução dos procedimentos de divulgação. Logo, a CRE deverá acertar com as chapas o prazo para apresentação do material, assegurada a igualdade de condições.

3.2. Com relação ao período de campanha eleitoral e debate da(s) chapa(s), retomamos à RESOLUÇÃO CFESS Nº 786, de 22 de dezembro de 2016 e RESOLUÇÃO CFESS nº 1.010, de 31 de outubro de 2022 e não conseguimos entender como devemos estabelecer as datas de início e término da campanha, achamos confuso o texto do Artigo 2º e 6º que versam sobre essas questões. Tanto a campanha eleitoral quanto os debates ocorrerão dentro do período do dia 20 de janeiro até 13 de março?

Quanto ao questionado, a campanha se inicia em 20 de janeiro, conforme o artigo 2o da Resolução CFESS 786, não havendo prazo final, o que possibilita a propaganda inclusive nos dias de votação. Os debates poderão ocorrer de 20 de janeiro a 13 de março.

3.3. Considerando que o início para a propaganda eleitoral é imediatamente após o período de análise da regularidade das inscrições (art. 2º da Resolução CFESS 786 de 2016), caso seja identificadas pendências em uma das chapas no período reservado à CRE para análise das situações cadastrais, poderá se fazer campanha e propaganda nas datas reservadas para o cumprimento de diligências pelas chapas 20 a 24 de Janeiro? Ou somente após esse período de diligências? E no caso da chapa que esteja regular só poderá iniciar a campanha/propaganda após essas análises da chapa concorrente visando a garantia de isonomia?

A campanha eleitoral terá início em 20 de janeiro para todas as chapas, conforme o artigo 2º da Resolução CFESS 786 e o calendário eleitoral, pois a norma é expressa ao afirmar que o começo da propaganda eleitoral independe dos requerimentos de impugnação ou das determinações do cumprimento de diligências, in verbis:

*Art. 2º A propaganda eleitoral inicia-se no primeiro dia seguinte ao prazo para deliberação, pela Comissão Eleitoral, sobre os pedidos de registro de chapa, **independentemente dos requerimentos de impugnação ou das determinações do cumprimento de diligências.***

3.4. Utilizar os grupos de Whatsapp vinculados ao CRESS, a exemplo de grupos virtuais de Comissões Temáticas e NUCRESS (núcleos de articulações regionais), para a propaganda eleitoral é vedado ou é permitido?

As chapas, dentro do período da propaganda eleitoral, poderão encaminhar materiais e pedidos de voto em qualquer grupo de WhatsApp, incluindo os dos CRESS. O que o Código Eleitoral veda é a violação da igualdade de condições entre as chapas (arts. 31 e 32). Logo, as posturas de conselheiras(os) e funcionárias(os) nos grupos ou em outro espaço institucional do CRESS não poderão favorecer qualquer dos lados da disputa eleitoral, sob pena de gerar a nulidade do pleito.

Destaque da CNE:

Atenção à alteração promovida pela Resolução Cfess nº 1.010, de 31 de outubro de 2022:

Art. 3º É permitida a propaganda eleitoral na internet por meio de sítios, blogs, redes sociais ou pelo envio de mensagens eletrônicas, desde que feita pelas chapas, sendo vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga, **excetuado o impulsionamento de conteúdos.**

4. TEMA: REPRESENTATIVIDADE DAS CHAPAS

4.1. Com base nas deliberações aprovadas nas plenárias do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS e presentes nas páginas 25-26 do seu relatório final quanto ao Debate sobre o Código Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress prevê, dentre outros, a "Orientação política e compromisso do Conjunto de que as chapas concorrentes às eleições já contemplem as cotas nas suas composições; Diante disso, existe algum documento/portaria/orientação da Comissão Nacional Eleitoral que regule esse processo?"

Elucidamos que os temas aprovados no EN têm, nesse momento, orientação política, e carecem de normalização específica pelo CFESS. Logo, não há obrigatoriedade do cumprimento desses parâmetros de representatividade para as eleições do Conjunto CFESS/CRESS para o triênio 2023/2026."

5. TEMA: GESTÃO DA INFORMAÇÃO

5.1. “Durante estes primeiros dias do processo eleitoral a CRE e a Assessoria de Comunicação do CRESS vêm promovendo o compartilhamento de atas das reuniões realizadas, ofícios encaminhados pela CNE, orientação para candidatura e documentos/formulários de inscrição nos canais de comunicação citados. Estamos buscando cumprir com todos os ritos que envolvem a política de transparência do conjunto CFESS/CRESS. No entanto, restou a dúvida sobre a possibilidade de inserir tarjetas em nomes próprios e dados pessoais, tendo em vista a Lei Geral de Proteção dos Dados – LGPD (2018). Consultamos quanto aos limites e instruções para manter as publicações seguras e sem comprometer a transparência necessária em todo o processo eleitoral.”

Em resposta ao questionamento encaminhado, a CNE orienta que não há incompatibilidade entre a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados. Ou seja, os documentos do processo eleitoral devem ser objeto de divulgação nos meios institucionais do CFESS e dos CRESS. Todavia, sempre que for identificado dado pessoal ou dado pessoal sensível, tais informações devem ser preservadas, pois não podem ser, por regra, divulgadas. Naturalmente que os nomes completos e números de CRESS das integrantes de comissões eleitorais (objeto de portaria) e das pessoas que vierem a integrar as chapas (candidatas/os) serão objeto de divulgação, pela própria natureza do processo eleitoral. A referida divulgação está acobertada pelo artigo 7º, III, da LGPD.

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

(...)

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

6. TEMA: DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM

6.1. Para o levantamento/Relatório do CRESS, quais os dados devem conter na planilha? (ex.: nome, número, ou todos os dados)?

Nos termos do art. 18 do Código Eleitoral, a listagem **deve conter apenas o número no CRESS**. Desta forma, as demais informações (nome da (o) profissional e outros dados pessoais) são desnecessárias e violam a LGPD.

Art. 18 Cada CRESS deverá divulgar no site institucional e, facultativamente, em outros meios de comunicação do Conselho, com 60 (sessenta) dias de antecedência do último dia da data da eleição, **a listagem com número de inscrição dos profissionais nos CRESS**, devendo ser periodicamente atualizada até 05 dias úteis do início da eleição.

Recomendamos, contudo, inserir a orientação sobre o que fazer no caso de profissionais que não localizem seu número de registro na listagem (incluir link para recadastramento, por exemplo), bem como divulgar a informação sobre local de votação, nos casos de CRESS que tem seccionais.

Alertamos ainda quanto à periodicidade de divulgação da listagem e datas constantes no calendário – 16 de janeiro (1ª listagem), 13 de fevereiro (2ª listagem) e 07 de março de 2023 (3ª listagem)

Já com relação à listagem que deverá ser encaminhada à CNE, para efeitos de fixação do quórum (art. 19 do CE), solicitamos que ela venha com a seguinte organização:

- Formato da listagem:

i) com cabeçalho, identificação do CRESS e da data em que a listagem foi gerada;

ii) Deverá constar apenas o número de inscrição de assistentes sociais aptas (os) a votar e não o nome da (o) profissional ou outro dado pessoal.

iii) Listar apenas as inscrições principais, excluindo-se as secundárias.

iv) Colocar o número total de aptos do CRESS e depois, em separado, o número total de cada Seccional.

6.2. O CRESS deve tirar a planilha de aptos a votar ou de adimplentes?

A listagem é dos aptos a votar (vide artigo 9º, IV, do CE), na forma do artigo 4º do CE, senão vejamos:

Art. 4º São eleitores todos os/as assistentes sociais que:

I - Estejam regularmente inscritos nos Conselhos Regionais respectivos;

II - Estejam em pleno gozo de seus direitos profissionais e quites com suas obrigações pecuniárias perante os Conselhos Regionais, inclusive com as anuidades até o ano anterior da eleição, ainda que sob a forma de parcelamento, desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos.

6.3 E quem deve encaminhar à CNE a listagem de aptos/os, é o CRESS ou a CRE ?

A responsabilidade pela divulgação da listagem é do CRESS (art. 9º, IV, do CE).


Art. 9º Os Conselhos Regionais e Seccionais são legal e administrativamente responsáveis por todo o processo eleitoral no seu âmbito de jurisdição e nos seguintes termos:

(...)

IV - Divulgar a listagem de assistentes sociais aptos a votar na eleição, na forma do artigo 18 deste Código;

Sobre o exposto, oportuno também destacar os demais incisos do referido art. 9º, referentes às obrigações dos CRESS:

- I - Fornecer espaço físico e equipamentos, próprios ou custeados por si, que sejam necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Regional Eleitoral, sempre que solicitado por esta;
- II - Designar assessoria jurídica, bem como funcionários/as para auxílio administrativo aos trabalhos da Comissão Regional Eleitoral, sempre que solicitado por esta;
- III - Custear diárias e passagens dos/as membros da Comissão Regional Eleitoral e das Subcomissões Regionais Eleitorais;
- IV - Divulgar a listagem de assistentes sociais aptos a votar na eleição, na forma do artigo 18 deste Código;
- V - Divulgar o calendário eleitoral, os informes e decisões da Comissão Regional Eleitoral e dos resultados das eleições, nos termos deste Código

Assunto: **Oficio CNE 10/2023 : Resposta à consulta formulada sobre dúvida da categoria em reunião online** 

De: <cne@cfess.org.br>

Para: <cre@cress-ba.org.br>

Cc: <cne@cfess.org.br>

Data: 13/01/2023 19:01

- 10.pdf (~84 KB)

OFÍCIO CNE N° 0010/2023

Brasília, 13 de janeiro de 2023

À
Comissão Regional Eleitoral da Bahia
Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região
Salvador BA

Assunto: resposta à consulta formulada sobre dúvida da categoria em reunião online

Prezados (as) Senhores(as),

1. Em atenção ao e-mail encaminhado em 12 de janeiro, em que a CRE-BA solicita orientação quanto ao processo eleitoral, em razão de questões levantadas pela categoria em reunião online realizada pela CRE em 09.01.2023, apresentamos os seguintes entendimentos formulados pela CNE:

i.Utilizar os grupos de Whatsapp vinculados ao CRESS, a exemplo de grupos virtuais de Comissões Temáticas e NUCRESS (núcleos de articulações regionais), para a propaganda eleitoral é vedado ou é permitido??

As chapas, dentro do período da propaganda eleitoral, poderão encaminhar materiais e pedidos de voto em qualquer grupo de WhatsApp, incluindo os dos CRESS. O que o Código Eleitoral veda é a violação da igualdade de condições entre as chapas (arts. 31 e 32). Logo, as posturas de conselheiras(os) e funcionárias(os) nos grupos ou em outro espaço institucional do CRESS não poderão favorecer qualquer dos lados da disputa eleitoral, sob pena de gerar a nulidade do pleito.

ii.Considerando que o início para a propaganda eleitoral é imediatamente após o período de análise da regularidade das inscrições (art. 2º da Resolução CFESS 786 de 2016), caso seja identificadas pendências em uma das chapas no período reservado à CRE para análise das situações cadastrais, poderá se fazer campanha e propaganda nas datas reservadas para o cumprimento de diligências pelas chapas 20 a 24 de Janeiro? Ou somente após esse período de diligências? E no caso da chapa que esteja regular só poderá iniciar a campanha/propaganda após essas análises da chapa concorrente visando a garantia de isonomia?

A campanha eleitoral terá início em 20 de janeiro para todas as chapas, conforme o artigo 2º da Resolução CFESS 786 e o calendário eleitoral, pois a norma é expressa ao afirmar que o começo da propaganda eleitoral independe dos requerimentos de impugnação ou das determinações do cumprimento de diligências, in verbis:

*Art. 2º A propaganda eleitoral inicia-se no primeiro dia seguinte ao prazo para deliberação, pela Comissão Eleitoral, sobre os pedidos de registro de chapa, **independentemente dos requerimentos de impugnação ou das determinações do cumprimento de diligências.***

2. A Comissão Nacional Eleitoral permanece à disposição desta Comissão Regional Eleitoral para dirimir quaisquer outras dúvidas, dentro de suas atribuições e prerrogativas que a lei lhe confere.

Atenciosamente,

CARLA ALEXANDRA PEREIRA
Presidente da CNE/CFESS

Assunto: OFÍCIO CNE Nº 004/2023 - resposta à consulta formulada sobre a Garantia da Representatividade nas Chapas.

De <cne@cfess.org.br>
Para: <cre@cress-ba.org.br>
Data 06/01/2023 18:21



- 04.pdf (~104 KB)

OFÍCIO CNE Nº 004/2023

Brasília, 05 de janeiro de 2023

À
Comissão Regional Eleitoral da Bahia
Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região
Salvador BA

Assunto: resposta à consulta formulada sobre a Garantia da Representatividade nas Chapas.

Prezados (as) Senhores(as),

1. Em resposta ao e-mail encaminhado em 05 de janeiro, em que a CRE-BA apresenta questionamento sobre a garantia de representatividade das chapas nos seguintes termos:

“Com base nas deliberações aprovadas nas plenárias do 49º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS e presentes nas páginas 25-26 do seu relatório final quanto ao Debate sobre o Código Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress prevê, dentre outros, a "Orientação política e compromisso do Conjunto de que as chapas concorrentes às eleições já contemplem as cotas nas suas composições; Diante disso, existe algum documento/portaria/orientação da Comissão Nacional Eleitoral que regule esse processo? Como atestaremos o recebimento de inscrições de pessoas com deficiência? Haverá necessidade de Laudos médicos? Haja vista que os formulários de inscrições recebidos não fazem referência a essa particularidade.

Fomentar que as chapas considerem em suas composições a participação de negras/os, (pretas/os, pardas/os, indígenas pessoas com deficiência, LGBTQIA+) nas eleições do Conjunto Cfess-Cress de 2023.

Posicionamento favorável às cotas para participação de negras/os (pretas/os, pardas/os) indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+ nas eleições do Conjunto Cfess-Cress e implementar esse processo até 2025." Quanto a garantia da participação de pessoas negras e pretas com vistas a se evitar fraudes haverá a adoção de processo de hetero-identificação racial ou será por auto declaração? Enviamos estas dúvidas com base também em questionamentos de profissionais PCD's, LGBTQIA+ e negros e negras interessados(as) em participar do processo eleitoral.”

2. Elucidamos que os temas aprovados no EN têm, nesse momento, orientação política, e carecem de normalização específica pelo CFESS. Logo, não há obrigatoriedade do cumprimento desses parâmetros de representatividade para as eleições do Conjunto CFESS/CRESS para o triênio 2023/2026."

3. A Comissão Nacional Eleitoral permanece à disposição desta Comissão Regional Eleitoral para dirimir quaisquer outras dúvidas, dentro de suas atribuições e prerrogativas que a lei lhe confere.

Atenciosamente,

CARLA ALEXANDRA PEREIRA
Presidente da CNE/CFESS
(assinado eletronicamente)

Assunto: **OFÍCIO CNE Nº 0002/2023 - resposta à consulta formulada sobre a Declaração - Anexo 5 B**

De: <cne@cfess.org.br>

Para: <cre@cress-ba.org.br>

Data: 06/01/2023 15:42



- 02 (1).pdf (~91 KB)

OFÍCIO CNE Nº 0002/2023

Brasília, 05 de janeiro de 2023

À
Comissão Regional Eleitoral da Bahia
Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região
Salvador BA

Assunto: resposta à consulta formulada sobre a Declaração – Anexo 5 B

Prezados (as) Senhores(as),

1. Em resposta ao e-mail encaminhado em 05 de janeiro, em que a CRE-BA apresenta novos questionamentos quanto ao processo eleitoral, apresentamos os seguintes entendimentos formulados pela CNE:

1. Solicitamos orientação quanto a entrega da referida declaração haja vista a sua redundância pois ela solicita as mesmas comprovações que os candidatos entregarão individualmente (processo disciplinar e não cumpre penalidade). Esse anexo precisa ser assinado por algum conselheiro atestando validade?

O Anexo 5 é a reprodução da exigência contida no artigo 30, inciso IV, do Código Eleitoral.

De acordo com o caput, "Para efeito do registro no CFESS, nos CRESS e nas Seccionais, as chapas concorrentes deverão apresentar um requerimento assinado por um dos candidatos, acompanhado dos seguintes documentos".

Assim, o requerimento de registro será assinado por um(a) dos(as) candidatos(as) e cada documento anexado junto com o requerimento conterà as especificações que o inciso exigir (vide incisos I a IV do artigo 30).

No caso do inciso IV do artigo 30 do Código Eleitoral, a declaração será requerida ao CRESS e fornecida pela atual gestão, devendo ser anexada ao requerimento de inscrição da chapa.

2. Gostaríamos de saber também quando as chapas deverão entregar um Programa de Gestão (propostas) para apresentar à categoria?

Considerando que a pergunta se refere ao material previsto no artigo 31, I, do CE:

Art. 31 Os Conselhos Regionais deverão assegurar a igualdade de condições às chapas que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo o direito a:

I - Acesso via CRESS, sem custos, de uma (01) mala direta dos/as profissionais inscritos/as para a divulgação do programa, da composição e plataforma de cada chapa inscrita, na forma prevista pela Resolução CFESS nº 343/1997;

A resposta está no § 1º do mesmo artigo:

§ 1º As chapas deverão apresentar o material a que se refere o inciso I, em prazo e forma definidos pelas Comissões Nacional e Regionais Eleitorais, de forma a possibilitar a execução dos procedimentos de divulgação.

Logo, a CRE deverá acertar com as chapas o prazo para apresentação do material, assegurada a igualdade de condições.

2. A Comissão Nacional Eleitoral permanece à disposição desta Comissão Regional Eleitoral para dirimir quaisquer outras dúvidas, dentro de suas atribuições e prerrogativas que a lei lhe confere.

Atenciosamente,

CARLA ALEXANDRA PEREIRA
Presidente da CNE/CFESS
(assinado eletronicamente)

Assunto: **OFÍCIO CIRCULAR CNE Nº09/2023 - Divulgação dos Resultados da Eleição do CFESS, dos CRESS e das Seccionais**

De: <cne@cfess.org.br>

Para: <eleicoescress2023@cress-pa.org.br>, <eleicoes@cressma.org.br>, <cre2023-2026@cresspe.org.br>, <cre@cress-ba.org.br>, <cre@cress-mg.org.br>, <cre2023@cressrj.org.br>, <cre@cressdf.org.br>, <eleicao@cress-sp.org.br>, <cre@cressrs.org.br>, <comissaoeleitoral@cressparana.org.br> [18 mais...](#)

Data: 17/03/2023 16:41



- Ata Apuração Resultado Eleições CFESS CRESS 2023-2026 (1).pdf (~169 KB)
- ResultadosGeral (Eleições 2023).pdf (~875 KB)
- 09-2023.pdf (~53 KB)

OFÍCIO CIRCULAR CNE Nº09/2023

Brasília, 17 de março de 2023.

Às
Comissão Regionais Eleitorais

Assunto: **Divulgação dos Resultados da Eleição do CFESS, dos CRESS e das Seccionais**

Prezado/a,

1. Com os nossos cumprimentos, enviamos para conhecimento a Ata de Apuração dos Resultados da Eleição para o Conjunto CFESS/CRESS 2023/2026, que tem como anexo o Relatório de Apuração dos Resultados da votação do CFESS, dos CRESS e das Seccionais, que já estão publicados no site do CFESS, como informes da Comissão Nacional Eleitoral (CNE).

2. O anúncio oficial com o resultado das eleições foi realizado pela CNE mediante publicação no site do CFESS e no site da votação (www.votaassistentesocial.com.br), realizado no dia de hoje (17/03/2023). Após esse anúncio, o Regional deverá socializar em seus meios de comunicação o referido resultado com informações sobre a votação para o CFESS, para o CRESS e Seccional, quando houver.

3. Aproveitamos o momento para agradecer o trabalho de todos os membros das Comissões Eleitorais Regionais, e desejar um pouco mais de energia para as próximas etapas finais do processo eleitoral.

Ficamos à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

Carla Alexandra Pereira

Presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

Daniela Neves de Sousa

Membro Titular da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

Raimunda Nonata Carlos Ferreira

Membro Titular da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

Assunto: **Re: OFÍCIO CIRCULAR CNE Nº 07/2023 - resposta às dúvidas sobre profissionais aptas(os) que não receberam senha para votar**

De: Comissão Eleitoral <comissaoeleitoral.cressce2023@gmail.com>

Para: <cne@cfess.org.br>
<eleicoescress2023@cress-pa.org.br>, <eleicoes@cressma.org.br>, <cre2023-2026@cresspe.org.br>, <cre@cress-ba.org.br>, <cre@cress-mg.org.br>, <cre2023@cressrj.org.br>, <cre@cressdf.org.br>, <eleicao@cress-sp.org.br>, <cre@cressrs.org.br>, <comissaoeleitoral@cressparana.org.br> [16 mais...](#)

Cc:

Data 16/03/2023 11:45



Boa tarde,

Confirmo o recebimento e informo que já foi feita a devida divulgação dos procedimentos para acesso e recuperação de senha!

Atenciosamente

Teresa Helena Gomes Soares
Presidenta da Comissão Regional Eleitoral do CRESS/CE

On Mon, Mar 13, 2023 at 9:08 PM <cne@cfess.org.br> wrote:

OFÍCIO CIRCULAR CNE Nº 07/2023

Brasília, 13 de março de 2023.

Às

Comissões Regionais Eleitorais – CREs

Assunto: resposta às dúvidas sobre profissionais aptas(os) que não receberam senha para votar

Prezadas(os) Senhoras(es),

1 Com os nossos cumprimentos, e considerando as diversas consultas sobre como proceder nas situações sobre profissionais aptas(os) que não receberam senha para votar.

2. Inicialmente, elucidamos que, nos termos do art. 45, § 3º da Resolução Cfess nº 919/2019, incluído pela Resolução CFESS nº 1.009/2022, a manutenção do cadastro atualizado perante o Cress é obrigação da/do assistente social e condição para o exercício do direito de voto. Paralelamente, o Calendário Eleitoral do Conjunto Cfess/Cress para o Processo Eleitoral – Gestões - 2023/2026, estabelece o prazo de 03 de março de 2023 (§ 1º do art. 45 do Código Eleitoral) como limite para as(os) profissionais regularizarem sua situação perante os respectivos Cress e se tornarem aptas(os) a votar e o prazo de 07 de março de 2023 para os Cress divulgarem a última listagem com o número de inscrição das(os) profissionais aptas(os) a votar.

3. Já quanto ao sistema de voto online, no que tange ao envio de senha, a empresa Webvoto observou os prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral, enviando até o dia 10 de março, por e-mail e SMS os dados de usuárias(os) e senhas para as(os) aptas(os). No entanto, mesmo que a referida empresa

tenha estrutura de confiança e esteja sendo acompanhada pela auditoria independente contratada pelo Cfess, podem ocorrer situações em que o próprio provedor de e-mail do(a) profissional eleitor(a) faça algum tipo de bloqueio, impossibilitando o recebimento.

4. Contudo, importa ressaltar que, independentemente disso, é totalmente possível votar mesmo que a(o) profissional não tenha previamente recebido a senha, mas desde que as informações cadastrais estejam atualizadas na base, conforme os prazos estabelecidos. Para isso, a empresa tem o método de PIN, que possibilitará, no momento da votação, solicitar uma nova senha via e-mail ou celular cadastrados. Repisamos que com relação às(aos) profissionais que não estejam com cadastro atualizado, esse procedimento não se completará.

5. Atentamos ainda para a sessão "perguntas frequentes" no site www.votaassistentesocial.com.br que em sua questão 17 orienta quanto aos processos para recuperação e obtenção de senha, senão vejamos:

17 Se eu não localizar a senha, esquecê-la ou se a tiver perdido, como posso obtê-la ou recuperá-la?

O/a assistente social deverá acessar www.votaassistentesocial.com.br, digitar o CPF e solicitar o envio de um PIN temporário que será enviado em seu email ou número de telefone celular previamente cadastrado.

6. Além disso, no vídeo tutorial disponibilizado na home do site também consta a explicação de como funciona este processo.

7. Se ainda restar alguma dúvida, as(os) eleitoras(es) terão à disposição, no horário comercial, um webchat no site, onde as(os) atendentes poderão verificar o cadastro da(o) profissional e confirmar tanto a condição de apta(o), além de orientar sobre como gerar o PIN.

8. Sem mais, a Comissão Nacional Eleitoral agradece a consulta e deseja um processo eleitoral exitoso para o Conjunto Cfess-Cress.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLA ALEXANDRA PEREIRA

Presidente CNE/Cfess

Assunto: OFÍCIO CNE Nº 09 /2022 - Resposta à consulta formulada pelo Cress/BA sobre o orçamento do processo eleitoral



De <cne@cfess.org.br>
Para: <cre@cress-ba.org.br>
Data 19/12/2022 18:46

- 09.pdf (~138 KB)

OFÍCIO CNE Nº 09 /2022

Brasília, 19 de dezembro de 2022

À
Comissão Regional Eleitoral da Bahia
Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região
Salvador - BA

Assunto: Resposta à consulta formulada pelo Cress/BA sobre o orçamento do processo eleitoral.

Prezados (as) Senhores(as),

1. Com os nossos cumprimentos, encaminhamos resposta à consulta formulada sobre o processo eleitoral, em 13 de dezembro de 2022, por via de e-mail, nos seguintes termos:

“Solicitamos, enquanto Comissão Regional Eleitoral (CRE), informações sobre o Orçamento destinado as atividades desta CRE/CRESS 5ª Região no que se refere ao valor destinado a garantia do ressarcimento para alimentação, transporte, diárias (se necessário), logística para debates e demais atividades de campanha. Como também, a viabilização da transmissão dos debates e a informatização do pleito.

Conforme repassado pela Assessoria Técnica, foi nos informado um valor total de aproximadamente R\$57.361,60 (cinquenta e sete mil reais) no entanto sem a discriminação do quanto poderemos utilizar para cada ação.

Solicitamos também portarias e/ou normativas que regulamentem o uso dessa verba.”

2. Em resposta ao questionamento encaminhado, a CNE esclarece que as despesas relativas ao processo eleitoral são de responsabilidade do CFESS (sistema eletrônico, auditoria, funcionamento da CNE, divulgação do pleito, etc.) e dos CRESS (funcionamento das CREs e Subcomissões, divulgação do pleito e das chapas, mala direta, etc.), conforme o Código Eleitoral, não existindo normativa específica que regule a matéria.

3. A Resolução CFESS n. 786-2016 regula o debate e, conforme a norma, será realizado segundo as regras estabelecidas em acordo celebrado previamente entre as chapas e os organizadores, o que inclui eventual estrutura de transmissão.

4. Assim, a CRE-BA deverá demandar da gestão do CRESS os recursos necessários ao seu funcionamento, conforme a normativa de diárias, passagens e ressarcimentos do Regional.

5. A Comissão Nacional Eleitoral coloca-se à disposição desta Comissão Regional Eleitoral para dirimir quaisquer outras dúvidas, dentro de suas atribuições e prerrogativas que a lei lhe confere.

Atenciosamente,

(original assinado)

CARLA ALEXANDRA PEREIRA
Presidente da CNE/CFESS

Assunto: **OFÍCIO CNE Nº 04 /2022 - resposta à consulta formulada pelo Cress/BA sobre o processo eleitoral**

De: <cne@cfess.org.br>

Para: <cre@cress-ba.org.br>

Data: 15/12/2022 14:04



- 04.pdf (~97 KB)

OFÍCIO CNE Nº 04 /2022

Brasília, 14 de dezembro de 2022

À
Comissão Regional Eleitoral da Bahia
Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região
Salvador - BA

Assunto: resposta à consulta formulada pelo Cress/BA sobre o processo eleitoral

Prezados (as) Senhores(as),

1. Com os nossos cumprimentos, encaminhamos resposta à consulta formulada sobre o processo eleitoral, em 13 de dezembro de 2022, por via de e-mail, cujos termos foram discutidos pela Comissão Nacional Eleitoral e seguem abaixo:

1) "Se fulano compôs gestão e se afastou, e tem interesse em se candidatar novamente, terá que preencher formulários 6 e 7? :

Sim, uma vez que se destinam a finalidades distintas.

Anexo 6 (exigência do art. 24): comprovar a desincompatibilização (do cargo) do interessado

Anexo 7: (exigência do art. 27): comprovar que concorre ao segundo mandato consecutivo (não poderá concorrer se for para terceiro mandato consecutivo: nesse caso só poderá se candidatar novamente à mesma instância depois de decorrido afastamento correspondente a um mandato)

2) E funcionários?"

Os funcionários deverão preencher o anexo 8 (exigência do art. 25 - pedido de licença).

Caso sejam candidatos à reeleição deverão preencher também o anexo 6 e 7 conforme explicações acima (são três situações distintas).

Nos termos do art. 24 do Código Eleitoral, caso o funcionário seja eleito terá o seu contrato de trabalho suspenso, condição que se manterá até o término do mandato.

Como o funcionário candidato à reeleição precisa se desincompatibilizar do cargo de gestão para concorrer, pedindo o seu afastamento, surge a necessidade de preenchimento conjunto do anexo 8 para o total cumprimento das exigências.

3) Em caso de profissionais que foram expulsos ou abandonaram o cargo, como ficam nessas situações?

Solicitamos, por gentileza, explicitar melhor as circunstâncias, o ano, se houve formalização e as razões das situações da perda do cargo?

Lembrando as seguintes disposições do Código Eleitoral:

Art. 23 São impedimentos para candidatura:

I - Ter ocupado cargo efetivo e/ou suplente por dois mandatos consecutivos numa mesma instância: CFESS, CRESS ou Seccionais, não abrangendo, nesta hipótese, os cargos ocupados no exercício de mandatos em Diretorias Provisórias;

II - Ter deixado de efetuar a prestação de contas ou ter sido a mesma rejeitada pelo órgão competente, referente ao exercício de qualquer mandato de natureza pública, sobretudo em Seccional, Conselho Regional ou Federal de Serviço Social;

III - Ter perdido mandato eletivo, nos últimos 06 (seis) anos, em Seccionais, Conselho Regional ou Federal de Serviço Social, em conformidade com o Título "Perda do Mandato", previsto pelo Estatuto do Conjunto CFESS\CRESS; IV - Ser integrante de Comissões Eleitorais ou Subcomissões Eleitorais;

V - Concorrer por mais de uma chapa, ainda que em instâncias diferentes, para o mesmo ou outro cargo.

Parágrafo único - A renúncia apresentada formalmente pelo/a Conselheiro/a ou Membro da Seccional não constitui impedimento de que trata o "caput" do presente artigo.

Art. 30 Para efeito do registro no CFESS, nos CRESS e nas Seccionais, as chapas concorrentes deverão apresentar um requerimento assinado por um dos candidatos, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Relação dos/das candidatos/as efetivos e suplentes, contendo nome, número de registro no CRESS com a especificação da instância para a qual irá concorrer e do cargo que irá ocupar;

II - Declaração individual dos/das candidatos/as, autorizando a inclusão de seu nome na chapa, deixando nítido para qual instância e cargo concorrerão e, se na qualidade de membro efetivo ou suplente;

III - Declaração devidamente subscrita, na qual conste não ter sido condenado/a por crime doloso, por lesão ao patrimônio de natureza pública, por ato de improbidade administrativa, em virtude de sentença transitada em julgado, salvo em caso de reabilitação legal;

IV- Declaração emitida pelo CRESS de que os/as candidatos/as estão em dia com suas obrigações pecuniárias perante o Conselho e que não estão cumprindo penalidades, que impliquem no impedimento do exercício profissional, em função de processo disciplinar e/ou ético transitado em julgado.

(.....)

4) Os formulários de inscrição e declarações disponibilizados em Ofício Circular CNE nº 02/2022 junto da Instrução Normativa 01/2022 vieram sem timbre. Como a CRE vai validar esse documento se nós não disponibilizamos de carimbo nem espaço para fazer isso?

Os formulários de inscrição e declarações disponibilizados em Ofício Circular CNE nº 02/2022 junto da Instrução Normativa 01/2022 reproduzem as exigências do art. 30 e artigos 24, 25 e 27 do Código Eleitoral. Assim, as CREs poderão adaptar o modelo de acordo com a padronização dos demais documentos da própria Comissão, inclusive incluindo os espaços para as assinaturas.

5) E quais garantias as chapas terão que fizeram a inscrição, ou seja, entregaremos algum recibo de inscrição para as chapas? Se sim, qual documento é esse.

O parágrafo único do artigo 29 do Código Eleitoral dispõe que: "O pedido de registro das chapas será protocolado perante os CRESS, Seccionais e CFESS, respectivamente, no prazo estabelecido pelo Calendário Eleitoral."

Já o §1º do art. 30 estabelece:

Os requerimentos, solicitando registro, deverão ser protocolados, respectivamente:

- a) Chapas concorrentes às Seccionais, junto às Subcomissões Eleitorais;
- b) Chapas concorrentes aos CRESS, junto às Comissões Regionais Eleitorais;
- c) Chapas concorrentes ao CFESS, junto à Comissão Nacional Eleitoral.

Como o Código Eleitoral estabelece a necessidade de protocolo, a comprovação do registro será feita a partir da disponibilização deste número, na forma como é feito administrativamente por cada Regional ou Seccional.

6) Essas declarações e formulários poderão ser disponibilizados na internet, no site da autarquia, para serem baixados, preenchidos e enviados para a CRE em formato PDF escaneados?

Os formulários podem e devem ser disponibilizados online. Todavia, apesar do sistema de votação ser online, a inscrição é presencial, em formulários preenchidos e firmados no papel. Logo, não devemos indicar envio de PDFs de documentos escaneados.

7) Queremos saber também se haverá e quando reunião de Instrução com a CNE para as CRE's.

Sim, haverá reunião e a CNE enviará ofício circular comunicando a data e o link de acesso.

2. oportuno, solicitamos que toda e qualquer comunicação da Comissão Regional Eleitoral (CRE) seja encaminhada à Comissão Nacional Eleitoral (CNE) pelo e-mail: cne@cfess.org.br.

3. A Comissão Nacional Eleitoral coloca-se à disposição desta Comissão Regional Eleitoral para dirimir quaisquer outras dúvidas, dentro de suas atribuições e prerrogativas que a lei lhe confere.

Atenciosamente,

(original assinado)

CARLA ALEXANDRA PEREIRA
Presidente da CNE/CFESS

ANEXO 5

Comunicações do CRESS para a CRE

Assunto: **Re: Participação de articuladores/as de NUCRESS nas chapas**
De: Antonio Dantas <antonio.dantas@cress-ba.org.br>
Para: <cre@cress-ba.org.br>
Data: 14/01/2023 10:15



Prezados/as,

Agradeço pelas orientações prestadas.

Atenciosamente,

Antônio Dantas
Conselheiro Fiscal

CRESS
Conselho Regional de Serviço Social da Bahia

Gestão Cress Para Base: Eu Sou Porque Nós Somos

www.cress-ba.org.br
(71) 3322-0421

@cressbahia
CressBahia
@cress_ba

Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Eldorado Empresarial,
5º Andar, Salas 501/502, STIEP, CEP:41.770-235, Salvador-Bahia

Em 12/01/2023 15:59, cre@cress-ba.org.br escreveu:

Prezado(a) conselheiro Antônio Dantas,

Considerando o previsto na Resolução CRESS 5ª Região Nº 006/2021 em seu art. 3º que define que os NUCRESS [...] "não são dotados de personalidade jurídica e não possuem autonomia administrativo-financeira (...)" e em seu parágrafo único "Os NUCRESS não possuem estrutura de instituição, entidade, associação e afins, portanto, não deve possuir estatuto, regimento, cargos, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Municipal e/ou Estadual." a análise e orientação desta CRE é de que não há necessidade de se realizar processo de desincompatibilização.

No entanto, para fins ético-políticos recomenda-se esta CRE o afastamento voluntário do candidato previamente comunicado aos demais membros de cada Núcleo, observando-se o previsto no parágrafo único do art. 3º e art. 4º e seu parágrafo único da Resolução CFESS Nº 786, de 22 de dezembro de 2016, que regulamenta a questão das propagandas e campanha. Como também deve ser observado o art. 24 do Código Eleitoral que prevê que "Os assistentes sociais conselheiros do CFESS, dos CRESS e membros das Seccionais poderão recandidatar-se, caso tenham se desincompatibilizado dos seus cargos (...)" não prevendo assim membros de Núcleos Regionalizados e CONSIDERANDO que os NUCRESS não se confundem com as Delegacias Seccionais, visto que estas possuem regulamentação própria, de acordo com o artigo 12, §2º, da Lei Federal nº8.662/93 e a Resolução CFESS nº582/2010.

Esta é a orientação,

sem mais estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!

att.,

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/BA 2023-2026

Presidente: Luis Inácio da Silva

1ª Titular: Luciana Docílio

2ª Titular: Valcides Silva

1ª Suplente: Cristiane Vilas Boas

2ª Suplente: Sueli Simões

Em 12/01/2023 09:41, Antonio Dantas escreveu:

Prezada Comissão,

Com os devidos cumprimentos, na qualidade de membro da Comissão de Interiorização do CRESS-BA, conselheiro que dialoga constantemente os NUCRESS e, ciente alguns/as de que articuladores/as de NUCRESS poderão vir a ser candidato em chapas para o CRESS-BA, solicito orientação e posicionamento desta colenda Comissão, sobre a manutenção e participação desses profissionais na qualidade de articuladores/as de NUCRESS, ou se deverão se afastar/desimcompatibilizar temporariamente da função de articulador/a, tendo em vista que a Resolução CRESS-BA 06/2020 que regulamenta os NUCRESS neste Regional, prevê que cada NUCRESS deve ter entre 02 e até 07 articuladores/as.

Por fim, considero que os/as articuladores/as, deverão se desimcompatibilizar temporariamente, tendo em vista que hão outros/as articuladores/as por NUCRESS e, manter na condição de articulador/a poderá provocar o exercício dessa função para fins de campanha de chapas.

Diante do exposto aguardo, posicionamento e orientação desta Comissão Eleitoral.

--

Atenciosamente,

Antônio Dantas
Conselheiro Fiscal



Gestão Cress Para Base: Eu Sou Porque Nós Somos

www.cress-ba.org.br

(71) 3322-0421

@cressbahia

CressBahia

@cress_ba

Rua Doutor José Peroba, 149, Edifício Eldorado Empresarial,
5º Andar, Salas 501/502, STIEP, CEP:41.770-235, Salvador-Bahia

Of. CRESS 5ª Região Nº 036/2023.

Salvador, 08 de fevereiro de 2023.

A

Ilmo.Sr.

Luís Inácio da Silva

Presidente da Comissão Regional Eleitoral CRESS/BA 2023-2026

Assunto: Impossibilidade de realização de Debate no interior - Eleições 2023/2026

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, o Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – CRESS/BA, em nome da Conselheira Presidente Sra. Rafaela Mattos Silva Reis, vem por meio deste informar que recebemos no dia 07/03/2023, o Ofício Circular Cfess nº 29/2023 com informações acerca das despesas com o processo eleitoral do conjunto Cfess-Cress 2023, que deliberou no Conselho do Pleno Cfess, reunido nos dias 09 a 12 de fevereiro de 2023, por assumir as despesas totais referentes à contratação da empresa de voto online e auditoria, propiciando aos regionais dispor dos recursos orçados para as finalidades que possam ocorrer com as eleições.

Como o ofício foi recebido dia 07/03/2023 às 17h43min., analisamos que, não dispomos de tempo hábil para realização dos processos de contratação da empresa responsável pela transmissão do evento, pois existem procedimentos que o Setor de Contratos e Licitações precisa seguir rigorosamente.

Sendo assim, sugiro a essa Comissão as seguintes opções:

- a) Não realização do segundo debate;
- b) Realização do debate na Sede do Cress-Ba, no dia 10/03(sexta-feira) a noite, ou no dia 11/03, sábado à tarde.

Destaco que essa medida se deve à ausência de tempo hábil necessário para tramitação das contratações dentro das legalidades impostas pela legislação que norteiam a Autarquia.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Rafaela Mattos Silva Reis

Conselheira Presidente
Conselho Regional de Serviço Social – Cress-Ba.

DESPESAS COMISSÃO ELEITORAL CRESS
ELEIÇÕES 2023/2026

Nº	CARGO DO BENEFICIÁRIO	TIPO	VALOR
1	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 47,65
2	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 43,92
3	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 58,59
4	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 40,19
5	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 98,90
6	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 24,42
7	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 67,43
8	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 127,19
9	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 76,87
10	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 49,21
11	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 64,25
12	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 88,07
13	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 95,33
14	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 71,51
15	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 88,07
16	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 89,40
17	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 49,79
18	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 70,60
19	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 70,60
20	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 24,10
21	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 84,50
22	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 46,79
23	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 85,37
24	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 54,50
25	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 53,12
26	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 61,61
27	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 58,11
28	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 106,21
29	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 141,80
30	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 73,48
31	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 144,38
32	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 60,67
33	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 460,02
34	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 130,49
35	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 131,97
36	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 65,24
37	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 65,16
38	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 54,67
39	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 81,03
40	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 99,68
41	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 76,46
42	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 61,09
43	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 80,83
44	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 77,85
45	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 74,80
46	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 68,00
47	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 30,03
48	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 69,70
49	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 29,94
50	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 103,47
51	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 59,84
52	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 43,15
53	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 38,46
54	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 74,69
55	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 37,81
56	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 111,98
57	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 61,62
58	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 16,10
59	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 76,75
60	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 78,04
61	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 44,83
62	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 80,66
63	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 82,81
64	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 65,15
65	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 34,02
66	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 60,16
67	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 79,08
68	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 85,53
69	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 121,32
70	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 88,21
71	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 68,03
72	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 30,18
73	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 133,25
74	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 80,61
75	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 88,21
76	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 75,42
77	COMISSÃO ELEITORAL	DESPESAS	R\$ 73,74
	TOTAL		R\$ 5.966,71

Descrição	Valor
Ressarcimento	R\$ 5.966,71
Diárias	XXX
Passagens	XXX
Transmissão dos Debates	R\$ 2.200,00
Total Geral	R\$ 8.166,71

ANEXO 6

Instruções Normativas e Ofícios elaborados pela CRE/CRESS

INSTRUÇÃO CRE/CRESS 2023-2026 Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Estabelece a orientação para as chapas concorrentes quanto as reuniões com esta CRE/CRESS 2023-2026 para tratar sobre o processo eleitoral e a disponibilização do e-mail das chapas.

A COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL - CRE, instituída por meio da PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, no uso de suas atribuições, em conformidade com o estabelecido pelo Código Eleitoral em vigor, aprovado pela Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões desta CRE com as Chapas concorrentes ao pleito 2023-2026 do CRESS/BA deverão contar com a participação fixa de até dois (duas) representantes de cada Chapa.

Art. 2º As chapas deferidas e concorrentes ao triênio 2023-2026 para o CRESS Bahia 5ª Região deverão definir dois representantes fixos para a participação nas reuniões convocadas por esta CRE/CRESS 2023-2026 enviando os respectivos nomes para o e-mail **cre@cress-ba.org.br**.

Art. 3º As chapas concorrentes deverão criar um e-mail próprio para uso coletivo de seus membros.

Art. 4º As chapas concorrentes deverão encaminhar o e-mail referido no art. 3º para o contato **cre@cress-ba.org.br** até 18 de janeiro de 2023.


Luis Inácio da Silva Medeiros
Assistente Social
CRESS/BA23981

LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS

Presidente da Comissão Regional Eleitoral



LUCIANA ASSUNÇÃO DOCÍLIO SANTOS

Membro Titular da Comissão Regional Eleitoral



VALCIDES DOS SANTOS SILVA

Membro Titular da Comissão Regional Eleitoral

Of. CRE/CRESS 5ª Região 2023-2026 Nº 007/2023

Salvador, 30 de janeiro de 2023

Ilma Sra. Leila Carine dos Reis Conceição
Candidata Presidenta
CHAPA 1 Vira Mundo concorrente ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social

Assunto: Substituição de representante para as reuniões com esta CRE/CRESS

Considerando o Art. 12 da RESOLUÇÃO CFESS Nº 919, de 23 de outubro de 2019, que define as competências das Comissões Regionais Eleitorais particularmente em seu inciso V que prevê “Interferir, manifestar-se, atuar e decidir acerca de situações e circunstâncias conflituosas, divergentes, que estejam vinculadas, direta ou indiretamente, com o processo eleitoral em sua jurisdição”.

Orientamos e solicitamos através deste Ofício a substituição do atual membro representante **Pitágoras Varjão Rosa dos Santos** da respectiva Chapa “**Vira Mundo**” para as reuniões de planejamento dos debates com esta CRE/CRESS haja vista ser imprescindível para esta Comissão em decisão colegiada a presença de assessoria jurídica nas reuniões e com vistas a preservar a integridade e a saúde mental de ambos profissionais.

Solicitamos que o novo nome seja enviado por e-mail cre@cress-ba.org.br até 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL CRESS/BA 2023-2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS INACIO DA SILVA MEDEIROS
Data: 30/01/2023 15:30:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Presidente: Luis Inácio da Silva Medeiros

Luciana Assunção Docílio Santos

1ª Titular: Luciana Assunção Docílio Santos

Valcides dos Santos Silva

2ª Titular: Valcides Santos Silva